

22 NOV. 1937
SECCAO

DIÁRIO



OFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

REPÚBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANO LXXVI — 49ª DA REPÚBLICA — N. 265

CAPITAL FEDERAL

SABADO, 20 DE NOVEMBRO DE 1937

Expediente

EXERCICIO DE 1937

Por conveniência, não somente dos senhores subscritores, como da Imprensa, a partir de 1º de janeiro de 1937, não se farão inscrições de assinantes ainda pelo prazo de um ano.

— As assinaturas começarão em 1º de janeiro, para terminar em 31 de dezembro, ou em 1º de julho, para terminar em 30 de junho do ano seguinte.

Ainda para facilidade e pontualidade na remessa, as inscrições de assinantes só serão feitas quando realizadas até o último dia do mês anterior àquele em que começa a assinatura, isto é, até 31 de dezembro ou até 30 de junho.

Peço-se às repartições arrecadadoras que não aceitem pedidos de assinatura, ainda dentro dessas condições quer para particulares, quer para funcionários.

Preços de assinaturas anuais do "Diário Oficial", "Diário do Poder Legislativo", "Diário da Justiça" e "Boletim Eleitoral":

Repartições publicas ou assinantes particulares	} No interior	700000
		} No exterior
Funcionários publicos	} No interior	
		} No exterior

Numero avulso do dia, 400 réis, até o limite de dez cadernos com quarenta folhas e mais 100 réis pelos seguintes cadernos de quatro folhas (oitavo) ou fração.

Por ano decorrido, mais 500 réis sobre o preço do dia.
O preço do numero de hoje está fixado na ultima página.

OBSERVAÇÕES

Dentro do ano não se aceitam pedidos de assinaturas

— A Redação não fornecerá gratuitamente aos assinantes números extraviosados, extraviados ou anteriores à data da assinatura.

— Convém, por isso, que os interessados renovem as suas assinaturas com a antecedência conveniente, a fim de não ficarem com as suas coleções desatualizadas.

— As assinaturas para funcionários publicos que descontem em folha de pagamento devem ser anualmente requisitadas pelas respectivas repartições pagadoras.

— Os preços fixados para os funcionários publicos são extensivos aos estaduais e municipais, desde que, provada a qualidade, façam o pagamento adiantadamente.

— Os conhecimentos das assinaturas tomadas por intermédio das colatorias federais, mesas de rendas e alfandegas, poderão ser encaminhadas diretamente à Imprensa Nacional sem interferência das delegacias fiscais.

— As assinaturas não pagas ou cujas consignações não forem comunicadas pelas repartições pagadoras dentro dos primeiros 15 dias de novo serão canceladas e procedida a cobrança do respectivo preço.

— Jurisprudência: do Supremo Tribunal Federal, do Supremo Tribunal Militar, da Corte de Apelação do Distrito Federal, em fascículos apenas no "Diário da Justiça", nos dias 10 e 25 de cada mês.

N. da R. — Para boa ordem dos serviços da Redação, e no interesse do publico, fica estabelecido que os pedidos para reprodução de matéria paga constada pelos interessados a existência de erros ou omissões devem ser feitos das 16 às 19 horas e, no máximo até 45 horas após a saída dos órgãos officiais.

A Redação previne, a quem interessar, que não atenderá pedidos acompanhados de numerário veiculado clandestinamente por via postal, e que remeterá tais pedidos a Direção Geral dos Correios e Telégrafos, para os fins legais.

SUMARIO

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministério da Educação e Saúde — Expediente da Diretoria de Contabilidade.

Ministério da Fazenda — Expediente da Diretoria das Rendas Internas, do Conselho Superior de Tarifa, da Recebedoria do Distrito Federal e da Diretoria do Imposto de Renda.

Ministério da Viação e Obras Públicas — Expediente do Sr. ministro e do Departamento de Aeronáutica Civil

Ministério da Agricultura — Expediente dos Departamentos Nacionais da Produção Animal e da Produção Mineral e das Diretorias do Expediente e Contabilidade e do Serviço de Plantas Têxteis.

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio — Expediente das Diretorias Gerais de Expediente e de Contabilidade, dos Departamentos Nacionais do Trabalho, da Propriedade Industrial e do Povoamento, dos Conselhos Nacional do Trabalho, Federal de Engenharia e Arquitetura e Regional de Engenharia e Arquitetura.

Noticiário — Rendas públicas — Editais e avisos — Sociedades anônimas — Sociedades civis — Anúncios.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministério da Educação e Saúde

Diretoria de Contabilidade

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 4 de novembro de 1937

Ao Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas foram solicitados os seguintes pagamentos:

N. 3.545 — Da folha de pagamento do pessoal contratado do Museu Nacional, na importância de 13:762\$400, relativa ao mês de outubro do corrente ano.

N. 3.546 — Da folha do pessoal necessário às turmas extraordinárias do segundo turno do Colégio Pedro II — Externato, na importância de 5:522\$000, relativas ao mês de julho do corrente ano.

— Ao Sr. ministro da Fazenda foram solicitados os seguintes pagamentos:

N. 3.547 — De 1:200\$000 a Zacarias Pereira Campos, relativo ao aluguel de prédios ocupados pelo Centro de Saúde n. 7, no mês de setembro do corrente ano.

N. 3.548 — De 20\$500 à The Rio de Janeiro Tramway Light and Power Co. Ltd., relativo ao fornecimento de energia elétrica, à Escola Nacional de Belas Artes, da Universidade do Brasil, no mês de agosto do corrente ano.

N. 3.549 — De 533\$400 à The Rio de Janeiro Tramway Light and Power Co. Ltd., relativo ao fornecimento de energia elétrica à Colonia Juliano Moreira, nos meses de maio e junho do corrente ano.

N. 3.550 — De 177\$500 à The Rio de Janeiro Tramway Light and Power Co. Ltd., relativo ao fornecimento de energia elétrica no Colégio Pedro II — Internato, no mês de julho do corrente ano.

N. 3.551 — De 705\$500 à Societé Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, relativo ao fornecimento de luz elétrica e gaz ao Instituto Benjamin Constant, no mês de agosto do corrente ano.

N. 3.552 — De 22:000\$000, destinados ao pagamento das subvenções concedidas pelo decreto 2.047, de 19 de outubro corrente, relativa ao 1º semestre deste ano, às seguintes instituições com sede no Distrito Federal:

Abrigo Tereza de Jesús.	10:000\$000
Casa de Santa Maria.	2:500\$000
Sociedade de Geografia do Rio de Janeiro.	10:000\$000
	<hr/>
	22:500\$000

N. 3.553 — Da folha de remuneração ao pessoal da Faculdade Nacional de Medicina (curso pré-médico), da Universidade do Brasil, na importância de 29:670\$000, relativa ao mês de julho do corrente ano.

N. 3.558 — Tendo sido deficiente a dotação orçamentária atribuída, no corrente exercício, à Casa de Ruy Barbosa, para atender às despesas de luz e gaz, solicita, na conformidade da lei n. 75, de 24 de junho de 1935, a providência da abertura de um crédito suplementar na importância de 1:200\$000, à sub-destinação n. 5 — Material — art. 3º da lei n. 300, de 13 de novembro de 1934, anexo 6.

Dia 3

Sr. ministro da Fazenda:

N. 3.559 — De 146:645\$, a título de adiantamento, ao Dr. José Franco Tibúrcio Henriques, engenheiro da classe L, do Serviço de Águas e Esgotos do Distrito Federal, na forma do art. 267, letra a do Regulamento Geral de Contabilidade Pública, para atender às despesas de construção de obras iniciadas e outras durante o 4º trimestre do corrente ano, conforme autorização do Sr. Presidente da República.

N. 3.560 — De 2:172\$800, a The Rio de Janeiro Tramway Light and Power Co. Ltd., relativas ao fornecimento de energia elétrica à Escola Nacional de Engenharia da Universidade do Brasil, nos meses de junho e julho do corrente ano.

N. 3.561 — De 112\$100, a Societé Anonyme du Gás de Rio de Janeiro, relativas ao fornecimento de luz e gás e dependências da Inspetoria de Fiscalização da Alimentação, no mês de junho do corrente ano.

N. 3.562 — De 311\$, a Societé Anonyme du Gás de Rio de Janeiro, e relativas ao fornecimento de gás à Escola Nacional de Química, da Universidade do Brasil, no mês de julho do corrente ano.

N. 3.563 — De 527\$900, a Companhia Telefônica Brasileira, relativa à assinatura de telefones instalados na Divisão do Ensino Comercial, no 1º semestre do corrente ano.

N. 3.564 — De 719\$700, a The Rio de Janeiro Tramway Light and Power Co. Ltd., relativa ao fornecimento de energia elétrica à Biblioteca Nacional, no mês de julho do corrente ano.

N. 3.565 — De 5:304\$500, a Societé Anonyme du Gás de Rio de Janeiro, relativas ao fornecimento de luz elétrica à Colônia Juliano Moreira, do Serviço de Assistência e Psicopatas do Distrito Federal, nos meses de maio e junho do corrente ano.

N. 3.566 — De 1:624\$300, a The Rio de Janeiro Tramway Light and Power Co. Ltd., relativas ao fornecimento de energia elétrica a dependências da Inspetoria dos Centros de Saúde, nos meses de junho e julho do corrente ano.

Dia 4

Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

N. 3.571 — Tendo sido expedida a Lei n. 552, de 21 de outubro findo, pela qual fica o Governo autorizado a abrir, por conta dos saldos de verbas do orçamento deste ministério, no exercício corrente, o crédito especial de 49:500\$, para atender ao pagamento de diárias a que fizeram jus, em 1935, os membros do Conselho Nacional de Educação, consulta quanto à possibilidade da operação para a abertura desse crédito, tendo sido solicitado ao Ministério da Fazenda que a resposta a consulta semelhante seja transmitida a esse instituto, para os devidos fins.

— Sr. ministro da Fazenda:

N. 3.572 — Tendo sido expedida a Lei n. 552, de 21 de outubro findo, pela qual fica o Governo autorizado a abrir, por conta dos saldos de verbas do orçamento deste ministério, no exercício corrente, o crédito especial de 49:500\$, para atender ao pagamento de diárias a que fizeram jus, em 1935, os membros do Conselho Nacional de Educação, consulta quanto à possibilidade da operação para a abertura desse crédito, ao tempo em que solicita seja a resposta transmitida ao Tribunal de Contas, a quem igualmente faço a consulta, para os devidos fins.

N. 3.573 — Por intermédio da Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional, no Estado da Bahia, a importância de 6:000\$000, relativa à subvenção concedida pelo decreto n. 2.047, de 19 de outubro corrente, ao Asilo N. S. de Lourdes, da Feira de Santana, naquele Estado e correspondente ao 1º semestre deste ano.

N. 3.574 — De 1:600\$600 à The Rio de Janeiro Tramway Light and Power Co. Ltd., relativas ao fornecimento de energia elétrica à Escola Nacional de Música, da Universidade do Brasil, nos meses de janeiro a abril do corrente ano.

N. 3.575 — De 1:747\$000 à Societé Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, relativas ao fornecimento de luz elétrica à Escola Nacional de Música, da Universidade do Brasil, nos meses de janeiro a abril do corrente ano.

N. 3.576 — De 344\$300 à The Rio de Janeiro Tramway Light and Power Co. Ltd., relativa ao fornecimento de energia elétrica ao Hospital Pedro II, no mês de julho do corrente ano.

N. 3.577 — De 832\$600 à Societé Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, relativa ao fornecimento de luz elétrica ao Hospital Pedro II, no mês de julho do corrente ano.

N. 3.578 — De 1:842\$000 à The Rio de Janeiro Tramway Light and Power Co. Ltd., relativas ao fornecimento de energia elétrica ao Instituto Oswaldo Cruz, no mês de maio do corrente ano.

N. 3.579 — De 850\$000 a Francisco Leite de Castro Pinto, relativa ao aluguel de um prédio ocupado por uma dependência do Serviço de Águas e Esgotos do Distrito Federal, no mês de agosto do corrente ano.

N. 3.580 — De 988\$200 à Societé Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, relativa ao fornecimento de luz elétrica, no mês de julho do corrente ano, ao Colégio Pedro II — Internato.

N. 3.581 — De 3:750\$000, a título de adiantamento, ao Sr. José de Olivera Gomes, inspetor de alunos da classe F da Escola Nacional de Engenharia, destinada a atender a despesas com assinatura de jornais, revistas, etc., durante os meses de outubro a dezembro deste ano, naquela Escola.

N. 3.583 — Da folha de pagamento do pessoal extranumerário do Departamento Nacional de Saúde, Serviço de Saúde dos Portos, na importância de 1:450\$000, Milton da Silva Paz e outros, relativa ao mês de setembro do corrente ano.

— A S. Ex. Dr. Artur de Souza Costa, M. D. ministro da Fazenda:

N. 3.584 — De 900\$000, a título de adiantamento, ao escriturário da classe "G", Americo Diniz Carneiro do Departamento Nacional de Saúde, Serviço de Saúde Pública do Distrito Federal, para atender às despesas miúdas do asseio, higiene, etc., durante o 4º trimestre do corrente ano.

N. 3.585 — Da folha dos fiscais regionais e fiscais de exames, da Divisão de Ensino Comercial, na importância de 20:950\$000, e relativa ao mês de outubro do corrente ano.

N. 3.586 — De 200\$000, ao Sr. Júlio José Mendes, inspetor de alunos da classe "F", da Escola Nacional de Engenharia da Universidade do Brasil, para atender às despesas de telegramas e portes de Correio da referida Escola, durante os meses de outubro a dezembro do corrente ano.

N. 3.587 — De 2:800\$000, a título de adiantamento, ao Sr. Antônio Gonçalves Moreira, escriturário da classe "G", deste Ministério, destinada a atender às despesas com aquisições de material de limpeza e desinfecção, durante o período de novembro e dezembro deste ano, no Hospital D. Pedro II.

N. 3.588 — De 1:120\$000, ao Sr. Osmar de Carvalho Castro, escriturário da classe D, deste Ministério a título de adiantamento, afim de atender às despesas miúdas e de pronto pagamento do Hospital Pedro II, no período de 1 de novembro a 31 de dezembro deste ano.

N. 3.589 — De 700\$000, à Associação Maternidade e Infância do São Cristóvão, relativa ao aluguel de um prédio ocupado por um consultório do Serviço de Puericultura do Distrito Federal, da Divisão de Amparo à Maternidade e à Infância, no mês de setembro do corrente ano.

N. 3.590 — De 2:836\$000, a Hermínia Queiroga de Lima Duarte e Maria José de Lima Duarte Monteiro da Silva, relativas ao aluguel de um prédio ocupado por um consultório do Serviço de Puericultura do Distrito Federal, da Divisão de Amparo à Maternidade e à Infância, no período de julho a setembro do corrente ano.

N. 3.591 — De 2:000\$000, a título de adiantamento, ao Sr. Aurino de Oliveira, escriturário da classe F da Escola Nacional de Engenharia, destinada a ocorrer às despesas miúdas e de pronto pagamento, inclusive impressão de programas, etc., durante os meses de novembro e dezembro do corrente ano, naquela Escola.

N. 3.592 — Da folha de diárias ao servente classe "C" (correio), da Colônia de Psicopatas "Juliano Moreira", na importância de 60\$000, e relativa ao mês de setembro do corrente ano.

N. 3.593 — Da folha de professores da Escola Nacional de Belas Artes, da Universidade do Brasil, pela regência do curso equiparado, na importância de 999\$900, relativa ao mês de outubro do corrente ano.

N. 3.594 — Da folha de gratificações dos Drs. João Alfredo Calvalcanti de Albuquerque e Mário Pinotti, na importância de 800\$000, relativa à inspeção de estabelecimentos subvencionados no Distrito Federal, no mês de outubro do corrente ano.

N. 3.595 — De 800\$000, a Joana Santiago Bendim, relativa ao aluguel de um prédio ocupado por uma dependência do Serviço de Águas e Esgotos do Distrito Federal, no mês de setembro do corrente ano.

N. 3.596 — Da folha de diárias do oficial administrativo, classe "J", Reinaldo Barreto Pinto, por se achar inspecionando estabelecimentos subvencionados no Estado de São Paulo, na importância de 990\$000, e relativa ao período de 29 de setembro a 31 de outubro do corrente ano.

N. 3.597 — Da folha de diárias do arquivista classe "H", Celso Luis Leitão, por se achar inspecionando estabelecimentos subvencionados no Estado de São Paulo, na importância de 780\$000, e relativa ao período de 6 a 31 de outubro próximo findo.

N. 3.598 — Da folha do telegrafista Ildelfonso de Albuquerque Silva Souto, em função no Observatório Nacional, na importância de 350\$000, relativa ao mês de setembro do corrente ano.

N. 3.599 — Da folha de diárias a dois serventes classe "E" (correios), do Museu Nacional, da Universidade do Brasil, na importância de 120\$000, e relativa ao mês de setembro do corrente ano.

N. 3.600 — Da folha de pagamento do pessoal extranumerário do Departamento Nacional de Saúde, Serviço de Saúde dos Portos, na importância de 1:450\$000, Milton da Silva Paz e outros, relativa ao mês de outubro do corrente ano.

N. 3.601 — Da folha do pessoal técnico contratado do Hospital Psiquiátrico, na importância de 16:498\$500, relativa ao mês de outubro do corrente ano.

N. 3.602 — Da folha de contratados da Divisão do Ensino Comercial, na importância de 7:832\$200, e relativa ao mês de outubro do corrente ano.

N. 3.603 — Da folha de professores da Escola Nacional de Engenharia, pela regência de cadeiras, desdobramento de turmas e cursos equiparados, na importância de 7:700\$100, relativa ao mês de outubro do corrente ano.

N. 3.604 — Da folha de diárias ao servente, classe "E" (Correio), do Colégio Pedro II, Internato, na importância de 62\$000, relativa ao mês de outubro do corrente ano.

N. 3.605 — Da folha de diárias de alimentação do pessoal do Manicômio Judiciário, na importância de 2:252\$000, relativa ao mês de outubro do corrente ano.

N. 3.606 — Da folha de gratificações a professores da Escola Nacional de Música da Universidade do Brasil, pela regência de turmas suplementares, na importância de 18:828\$000, relativa ao mês de outubro do corrente ano.

N. 3.607 — De 30:000\$000, ao Dr. Raul Leitão da Cunha, concedida como subvenção ao Instituto Teuto-Brasileiro de Alta Cultura, no corrente ano, na forma das Convenções Internacionais.

N. 3.608 — De 2:019\$700, a Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, relativas ao fornecimento de luz e gás ao Colégio Pedro II, Externato, no mês de agosto do corrente ano.

N. 3.609 — De 416\$900 a "The Rio de Janeiro Tramway Light and Power Co. Ltd.", relativa ao fornecimento de energia ao Colégio Pedro II — Externato, no mês de agosto do corrente ano.

N. 3.610 — Da folha de extranumerários do Instituto Nacional de Surdos-Mudos, na importância de 7:250\$000 e relativa ao mês de outubro deste ano.

— Sr. ministro da Fazenda:

N. 3.622 — Solicitando, em referência ao aviso n. 51, de 5 do corrente, seja indicado o período em que deverá ser aplicado o adiantamento de que trata aquele documento, informa que o mesmo terá aplicação nos meses de outubro, novembro e dezembro do corrente ano.

N. 3.624 — Em referência ao motivo constante do aviso n. 41, que a 6 de setembro último foi transmitido a este ministério, informa que ainda neste ano será utilizada a parte de 4.000:000\$000, destinada às despesas dos projetos e com as obras e instalação do Hospital de Clínicas para a Faculdade de Medicina da Bahia, enquanto que a parte, de igual importância e para outro Hospital de Clínicas, na Faculdade de Medicina de Porto Alegre, poderá apenas vir a ser aplicada, sem que se possa precisar o "quantum" para isso.

Dia 6

— Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas: —

N. 3.627 — Em referência ao ofício n. 6.770, do 22 de setembro do corrente ano, desse Tribunal, comunica que foi transferida da Caixa Econômica para o Tesouro Nacional a caução garantidora do contrato celebrado entre a Superintendência do Serviço de Obras deste ministério e a firma Campos & Fernandes, Ltda., para construção de uma caixa d'água de 200.000 litros no Hospital Estácio de Sá.

Transmite o processo n. 25.239-37, no qual se encontram uma cópia do termo aditivo ao referido contrato, modificando as cláusulas 4ª e 5ª; a respectiva publicação no Diário Oficial de 30 de outubro próximo findo, pág. 21.824.

N. 3.628 — Em referência ao ofício n. 6.860 P-37, de 13 de outubro último, desse Tribunal, informa que a despesa em apêço corre por conta do art. 3º da lei n. 300, de 13 de novembro de 1936, anexo n. 6, modificado pelo art. 124 da lei n. 378, de 13 de janeiro de 1937, sub-esignação n. 2 — Auxílio para custeio, etc., verba II, parte III — Serviços e Encargos Diversos.

Com o presente, transmito o processo que acompanhou o ofício referido.

— Ao Sr. ministro da Fazenda foram solicitados os seguintes pagamentos:

N. 3.629 — Das folhas de ajuda de custo e 17 diárias do inspetor regional, classe K, da Divisão do Ensino Industrial, Rodolfo Fuchs,

na importância total de 2:410\$000, por ter, em objeto de serviço, fora de sua sede (Pernambuco), ido ao Estado do Ceará instaurar um inquérito administrativo, em maio do corrente ano.

N. 3.630 — De 120:000\$000 ao tesoureiro do Instituto da Ordem dos Advogados Brasileiros, Dr. Luis de Macedo Soares Machado Guimarães, concedida como auxílio, nos termos da lei n. 466, de 23 de julho último, para a próxima comemoração do centenário da fundação daquele Instituto.

N. 3.631 — De 319\$800 à Companhia Telefônica Brasileira, relativa à assinatura de um telefone instalado na Inspeção de Fiscalização de Alimentação, no 1º semestre do corrente ano.

N. 3.632 — De 929\$900 à Companhia Industrial Minas Gerais, relativa a fornecimento de energia elétrica a esta Secretaria de Estado, no período de 25 de agosto a 24 de setembro do corrente ano.

N. 3.633 — De 1:288\$800 à Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, relativa a fornecimento de luz elétrica ao Hospital S. Sebastião, no mês de junho do corrente ano.

N. 3.634 — De 623\$200 à Companhia Telefônica Brasileira, relativas à assinatura de telefones instalados na Seção Bio-Estatística, no 1º semestre do corrente ano.

— Ao Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas foram solicitados os seguintes pagamentos:

N. 3.635 — Da folha de auxiliares, contratados, da extinta Inspeção Geral do Ensino Superior e atual Divisão do Ensino Superior, na importância de 2:400\$000, relativa ao mês de outubro do corrente ano.

N. 3.636 — De 37\$900 à Companhia Telefônica Brasileira, relativa a serviço telefônico interurbano, realizado em proveito da Faculdade Nacional de Medicina da Universidade do Brasil, no mês de junho do corrente ano.

N. 3.637 — Das folhas de 2 assistentes técnicos de 3ª classe, contratados, da Divisão de Educação Física, na importância total de 3:900\$000, relativas aos meses de agosto a setembro do corrente ano, conforme autorização do Sr. Presidente da República.

N. 3.638 — De 991\$300 a Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, e relativa ao fornecimento de luz elétrica ao Colégio Pedro II (Internato), no mês de agosto do corrente ano.

N. 3.639 — De 600\$000, a título de adiantamento, ao escrivão da letra E, Adolfo Rohloff Júnior, do Departamento Nacional de Saúde, Serviço de Saúde Pública do Distrito Federal, (Serviços Especiais), para atender as despesas miúdas e de pronto pagamento, durante o 4º trimestre do corrente ano.

N. 3.640 — De 15:000\$000, a título de adiantamento, à escriturária da classe G, deste Ministério, Antonieta Monteiro Bernardo, afim de atender às despesas com os serviços referentes ao funcionamento dos aéro portos sanitários no país, de acordo com as Convenções Internacionais, durante o 4º trimestre do corrente ano.

N. 3.641 — De 950\$000, a Emília Lima de Sá, relativa ao aluguel de um prédio ocupado por uma dependência da Inspeção dos Centros de Saúde no mês de setembro do corrente ano.

N. 3.642 — De 200:103\$000, ao inventariante do espólio de Henrique Coelho Neto, como pagamento relativo à aquisição da biblioteca e dos objetos de arte que pertenceram ao escritor Coelho Neto, de conformidade com a lei n. 60 de 3 de janeiro de 1935.

N. 3.643 — Por intermédio da Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional, em Minas Gerais, a importância de 11:000\$000, para ocorrer ao pagamento das subvenções concedidas pelo decreto número 2.047, de 19 de outubro último, e correspondente ao 1º semestre do corrente ano, às seguintes instituições naquele Estado:

Albergue dos Pobres — Juiz de Fora	1:000\$000
Hospital N. S. da Aparecida — Divinópolis	3:000\$000
Santa Casa de Misericórdia — Pitaugui	10:000\$000
	<hr/>
	14:000\$000

N. 3.645 — Por intermédio da Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional, em Goiás, a importância de 3:000\$000, para ocorrer ao pagamento da subvenção concedida pelo decreto n. 2.047, de 19 de outubro último, ao Hospital de Caridade, naquele Estado, e correspondente ao 1º semestre do corrente ano.

N. 3.646 — Por intermédio da Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional, no Estado de São Paulo, a importância de 39:000\$000, destinada ao pagamento das subvenções concedidas pelos decretos ns. 1.665 e 1.686, respectivamente de 24 e 31 de maio último, correspondente ao 2º semestre deste ano, às seguintes instituições naquele Estado:

Cruz Vermelha Brasileira — Santos	15:000\$000
Associação Feminina Santista — Santos	5:000\$000
Associação Promotora de Instrução e Trabalhos para Cegos — Santos	5:000\$000
Instituto D. Bosco — São Paulo	10:000\$000
Sociedade Amiga da Instrução Popular — Santos ..	4:000\$000
	<hr/>
	39:000\$000

N. 3.647 — Por intermédio da Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional, em Minas Gerais, a importância de 11:000\$000, para ocorrer ao pagamento das subvenções concedidas pelo decreto número 2.047, de 19 de outubro último, e correspondente ao 1º semestre do corrente ano, às seguintes instituições naquele Estado:

Albergue dos Pobres — Juiz de Fora	1:000\$000
Hospital N. S. da Aparecida — Divinópolis	3:000\$000
Santa Casa de Misericórdia — Pitaugui	10:000\$000
	<hr/>
	14:000\$000

N. 3.648 — Por intermédio da Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional, em Minas Gerais, a importância de 11:000\$000, para ocorrer ao pagamento das subvenções concedidas pelo decreto número 2.047, de 19 de outubro último, e correspondente ao 1º semestre do corrente ano, às seguintes instituições naquele Estado:

Albergue dos Pobres — Juiz de Fora	1:000\$000
Hospital N. S. da Aparecida — Divinópolis	3:000\$000
Santa Casa de Misericórdia — Pitaugui	10:000\$000
	<hr/>
	14:000\$000

N. 3.641 — De 1:622\$800, a Societé Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, relativas ao fornecimento de gaz e luz elétrica e dependências do Serviço de Puericultura do Distrito Federal, da Divisão de Amparo á Maternidade e á Infância, no mês de agosto do corrente ano.

N. 3.648 — Da fôlha do pessoal do curso pré-médico da Faculdade Nacional de Medicina, da Universidade do Brasil, na importância de 32:339\$300, relativa ao mês de setembro do corrente ano.

N. 3.649 — De 18:000\$000, a título de adiantamento, ao diretor do Instituto Nacional de Puericultura do Distrito Federal, Dr. Joaquim Martagão Gesteira, para ocorrer as despesas com máquinas de escrever e aparelhos, material de escritório e expediente e despesas de pronto pagamento, conforme autorização do Sr. Presidente da República.

— Sr. diretor da Caixa de Amortização:

N. 3.650 — Tendo autorizado o Sr. José Pinheiro Chagas, tesoureiro geral deste Ministério, a receber os juros das apólices pertencentes ao patrimônio da Faculdade Nacional de Medicina da Universidade do Brasil, solicita vossas providências no sentido de ficar o mencionado funcionário habilitado a bem cumprir a missão que lhe foi confiada.

— Sr. ministro:

N. 3.651 — De 2:400\$000, a título de adiantamento, ao senhor José Preza, almoxarife da classe G, deste Ministério, destinado a ocorrer as despesas de pronto pagamento no 4º trimestre deste ano no Colégio Pedro II — Internato.

N. 3.652 — De 1:850\$700, á Companhia Telefônica Brasileira, relativa á assinatura da mesa de ligações instalada na Escola Nacional de Música, no 1º semestre de corrente ano.

N. 3.653 — De 1:713\$600, á Societé Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, relativa ao fornecimento de luz elétrica á Escola Nacional de Música, nos meses de maio e junho do corrente ano.

N. 3.654 — De 678\$300, a The Rio de Janeiro Tramway, Light and Power Co., Ltd., relativa ao fornecimento de energia elétrica á Escola Nacional de Música, nos meses de maio e junho do corrente ano.

— Ao Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

N. 3.655 — Transmite, em duplicata, para o competente registro, o termo de contrato celebrado entre a Superintendência do Serviço de Obras deste Ministério e a firma Luiz Zanni, para reparos na cozinha do Hospital São Francisco de Assis, á rua Visconde de Itauna n. 375, bem como a primeira via do processo da concorrência pública realizada naquela Superintendência, e a certidão a que se refere o decreto n. 20.291, de 12 de agosto de 1931.

— Sr. ministro:

N. 3.657 — De 905\$000, á Societé Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, relativa ao fornecimento de luz e gaz a dependências da Inspectoria dos Centros de Saúde, nos meses de janeiro a março do corrente ano.

Dia 9

Sr. ministro da Fazenda:

N. 3.669 — De fôlha suplementar de inspetores de ensino secundário, da Divisão do Ensino Secundário, na importância de 4.412\$800 e relativa ao mês de outubro do corrente ano.

N. 3.670 — De 15:000\$000, a Luiz Alves de Souza, correspondente ao trabalho de decifração e impressão de 2.000 exemplares do vol. VI dos "Autos de Devassa da Inconfidência Mineira", executado de acordo com a proposta autorizada pelo Sr. Presidente da República, e nos termos do decreto n. 756-A, de 21 de abril do anno próximo findo.

N. 3.671 — De 311\$500, a The Rio de Janeiro Tramway, Light and Power Co., Ltd., relativa ao fornecimento de energia elétrica feito ao Hospital-Colônia de Curupaíti, durante o mês de abril próximo passado.

N. 3.672 — De 1:583\$200, á Societé Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, relativa ao fornecimento de luz elétrica feito ao Hospital Colônia de Curupaíti, durante o mês de abril deste ano.

N. 3.673 — Da fôlha de diárias dos inspetores do Ensino Secundário Carlos Foot Guimarães e Hélio Cirino da Silva, por serviços autorizados nos termos do Estado de S. Paulo, na importância de (1980\$000), e relativa aos meses de fevereiro a junho do ano de 1935.

N. 3.674 — De 44\$100 a The Rio de Janeiro Tramway, Light and Power Co., Ltd., relativa ao fornecimento de energia elétrica em proveito da Inspectoria de Alimentação, do Serviço de Saúde Pública do Distrito Federal, durante o mês de junho do corrente ano.

N. 3.675 — De 152\$100 á Societé Anonyme du Gaz do Rio de Janeiro, relativa ao fornecimento de luz elétrica, no mês de julho último, á Diretoria de Estatística e Divulgação, deste Ministério.

N. 3.676 — De 117:320\$300 a The Rio de Janeiro Tramway Light and Power Co. Ltd., relativas ao fornecimento de energia elétrica a dependência do Serviço de Aguas e Esgotos do Distrito Federal, no mês de julho do corrente ano.

N. 3.677 — Da fôlha suplementar da funcionária contratada do Serviço de Saúde Pública do Distrito Federal, Odete Werneck Genofre, na importância de (406\$500), e relativa ao mês de agosto do corrente ano.

N. 3.678 — De 10:500\$000 a Companhia Industrial Minas Gerais, relativa a alugueis de salas no Edifício do Teatro Regina ocupadas por dependências do Instituto Nacional de Puericultura, no periodo de março a setembro do corrente ano.

N. 3.679 — De 7:350\$000 aos Serviços Hollerith S. A., relativa ao aluguel de 5 máquinas Hollerith instaladas na Seção de Bio-Estatística nos meses de junho e agosto do corrente ano.

N. 3.680 — De 138\$700 — a The Rio de Janeiro Tramway Light and Power Co., Ltd., relativa ao fornecimento de energia elétrica, em agosto último, ao Colégio Pedro II — Internato.

N. 3.681 — De 929\$000 a Societé Anonyme du Gaz do Rio de Janeiro, e relativa ao fornecimento de gás ao Laboratório de Saúde Pública, no mês de agosto do corrente ano.

N. 3.682 — Da fôlha de diárias aos membros do Conselho Nacional de Educação, na importância de 21:000\$000, relativa á primeira quinzena do mês de outubro e á última parte da segunda reunião ordinária deste ano.

N. 3.683 — Da fôlha suplementar de inspetores do ensino secundário, da Divisão do Ensino Secundário, na importância de réis 6:822\$200, relativa ao mês de agosto do corrente ano.

N. 3.684 — Da fôlha suplementar de pagamento de inspetores do ensino secundário, da Divisão do Ensino Secundário, na importância de 6:210\$000, relativa ao mês de setembro do corrente ano.

N. 3.685 — Da fôlha de remuneração dos docentes livres da Escola Nacional de Música, da Universidade do Brasil, na importância de 15:510\$000, relativa ao mês de outubro do corrente ano.

N. 3.686 — Da fôlha do pessoal extranumerário da Escola Nacional de Música, na importância de 7:050\$000, relativa ao mês de outubro do corrente ano.

N. 3.687 — Da fôlha suplementar de pagamento de inspetores de ensino secundário, da Divisão do Ensino Secundário, na importância de 5:600\$000, relativa ao mês de outubro do corrente ano.

N. 3.690 — Por intermédio da Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional, no Estado da Paraíba, a importância de 5:000\$000, para ocorrer ao pagamento da subvenção concedida pelo decreto número 2.047, de 19 de outubro último, ao Asilo de Mendicidade Deus e Caridade, de Campina Grande, naquele Estado, e correspondente ao primeiro semestre do corrente ano.

N. 3.700 — Da fôlha dos contratados da Escola Nacional de Engenharia, da Universidade do Brasil, na importância de réis 1:000\$000, relativa ao mês de outubro do corrente ano.

Ministério da Fazenda

Diretoria das Rendas Internas

Dia 18 de novembro de 1937

N. 658 — O diretor das Rendas Internas do Tesouro Nacional faz publicar, de acordo com o § 3º do art. 68 do vigente regulamento do imposto de consumo, a tabela de marcas e pesos dos produtos da fábrica de especialidades farmacêuticas, de propriedade do Laboratório Campineiro Ltda., sita á rua General Osório n. 334, em Campinas, Estado de São Paulo. (Processo n. 80.271, de 1937).

Tabela de especialidades farmacêuticas, de fabricação do Laboratório Campineiro Ltda., estabelecido á rua General Osório n. 334, cidade de Campinas — Estado de São Paulo.

Nomes dos produtos — Classificação fiscal — Característicos — Impostos — Observações

Caixa:

Bicholestiq, classe VII, caixa 10 amps., 1\$200, injeção.
Cálcio Rex, classe VII, caixa 6 amps., \$800, injeção.
Cálcio Rex, classe VII, caixa 6 amps., de 10 c. c., \$800, injeção.
Colírio oleoso de ezerina, classe V, vidro de 10 c. c., \$060.
Colírio oleoso de ezerina, classe VII, caixa 12 amps., de 1 c. c., \$800, injeção.

Rex, classe VII, caixa 12 amsp., \$800, injeção.
Peitoral Buêno, classe V, vidro 150 c. c., \$100, xarope.
Sol. tit. cloreto de cálcio, classe V, vidro 60 c. c., \$060.
Pulmóleo infantil, classe VII, caixa 6 amps., de 2 c. c., \$400, injeção.
Pulmóleo adulto, classe VII, caixa 6 amps., de 2 c. c. c., \$400, injeção.

Mosca de Milão, classe XIV, envel. 7x1. \$020, emplastro.
Pomada flavinia, classe IX, bisnaga de 25 c. c., \$100.

N. 659 — O diretor das Rendas Internas do Tesouro Nacional faz publicar, de acordo com o § 3º do art. 68 do vigente regulamento do imposto de consumo, a tabela de marcas e preços dos produtos da fábrica de cigarros, de propriedade da Sociedade Anônima Brasileira Tabacos Italianos, sita á rua Marquês de Abrantes n. 365, na capital do Estado de São Paulo. (Processo n. 82.520, de 1937).

Tabela da marca e preço do produto da fábrica de cigarros e charutos "Sabrafi", de propriedade da Sociedade Anônima Brasileira Tabacos Italianos, sita à rua Marquês de Abrantes n. 303, em São Paulo, a vigorar desta data.

Marca — Preço

Cigarros "Cyprus", em carteiras de 20 cigarros, \$135 por vintena.

Nota — No preço acima não está compreendido o valor do imposto de consumo, que se aplica por vintena de cigarros, no total de \$225, sendo: sêlo, \$100, verba de vintena \$050 e adicional, \$075.

N. 668 — O diretor das Rendas Internas do Tesouro Nacional faz publicar, de acordo com o § 3º do art. 68 do vigente regulamento do imposto de consumo, a tabela de marcas e pesos dos produtos da fábrica de perfumarias, de propriedade do Laboratório Ariston Ltda., sita à rua Olímpia n. 104, na capital do Estado de São Paulo.

O Laboratório Ariston Ltda., firma estabelecida no bairro de Barra Funda, à rua Olímpia n. 104, para os efeitos do disposto em o art. 4º do decreto n. 24.604, de 6 de julho de 1934, comunica que as bases legais para a cobrança do imposto de consumo dos produtos de sua indústria, são:

Nome ou marca dos produtos — Classificação fiscal — Pêso de unidade — Imposto

Água de Colônia "Aris", classe II, 450 gramas, pêso bruto, \$500.

São Paulo, 12 de janeiro de 1937. — Pelo Laboratório Ariston Ltda., Dr. Telles.

— Ao Sr. delegado fiscal no Estado da Bahia:

N. 174 — Restituindo o processo fichado sob n. 71.912, de 1935, de interesse da Prefeitura Municipal da capital desse Estado, recomenda o cumprimento do despacho proferido por esta diretoria em 5 de outubro de 1935, a fls. 16, do mencionado processo.

— Ao Sr. delegado fiscal no Estado de Santa Catarina:

N. 97 — Acuso o recebimento do officio n. 581, de 13 de outubro último, dessa delegacia, no qual trazeis ao conhecimento desta diretoria que, com o officio n. 926, do dia 11 anterior, encaminhaste ao Tribunal de Contas o último processo de tomada de contas das coletorias federais desse Estado, relativo ao exercício de 1936, o que importa em afirmar que todos os serventários respectivos estão com as suas contas tomadas a partir de 1 de janeiro de 1935.

Uma vez que tal serviço, que tão vivamente interessa à Fazenda Pública, se encontra em dia nessa repartição, cabe-me, apenas, elogiar a vossa ação nesse sentido.

— Ao Sr. delegado fiscal no Estado do Rio Grande do Sul:

N. 289 — Comunicando, para os fins convenientes, que o senhor ministro da Fazenda, a quem foi presente o processo fichado no Tesouro Nacional sob n. 23.281, de 1937, atinente ao requerimento da João Kayke, comerciante estabelecido em Santa Cruz, nesse Estado, solicitando lhe seja concedido pagar a multa de 5:000\$, que lhe foi imposta, por infração regulamentar, em prestações mensais de 1:000\$, exarou, em 8 do corrente, o seguinte despacho:

"Deiro o pedido para o fim de permitir o pagamento da dívida em três (3) prestações mensais, mediante assinatura de termo de confissão com fiador idôneo."

— Ao Sr. delegado fiscal no Estado do Paraná:

N. 95 — Transcrevendo, para os fins devidos, o officio número 2.297, de 4 do fluente, do Departamento Nacional da Produção Mineral do Ministério da Agricultura, nos seguintes termos:

"Devolvendo-vos o incluso processo encaminhado a esta diretoria com o vosso officio n. 1.418, de 9 de agosto próximo findo, em que a Empresa Fôrça e Luz de Iratí, Ltd., com sede na cidade de Iratí, Estado do Paraná, reclama contra a intimação que lhe foi feita pela Coletoria Federal daquele município para recolher aos cofres públicos a importância de 1:520\$ proveniente de taxa prevista nos decretos ns. 24.643 e 24.673, de 10 e 11 de julho de 1934, cabe-me declarar-vos, de acordo com o parecer anexo do Serviço de Águas deste departamento, que a referida importância deve ser retificada para 1:470\$000 (um conto quatrocentos e setenta mil réis), correspondente a 147 kws. de potência aproveitada.

— Ao Sr. delegdo fiscal no Estado de Minas Gerais:

N. 559 — Transcrevendo, para os devidos fins, o officio número 2.294, de 4 do fluente, do Departamento Nacional da Produção Mineral do Ministério da Agricultura, redigido nos seguintes termos:

"Devolvendo-vos o incluso processo encaminhado a esta diretoria com o vosso officio n. 755, de 17 de março do corrente ano, em que a Companhia Fôrça e Luz Dores do Indaia, estabelecida à margem do rio Funchal, no município de Dores do Indaia, Estado de Minas Gerais, reclama contra a notificação que lhe foi feita pela Coletoria Federal daquele município para recolher aos cofres públicos a im-

portância de 2:350\$000, relativa à taxa prevista nos decretos números 24.643 e 24.673, de 10 e 11 de julho de 1934, cabe-me declarar-vos, de acordo com o parecer, anexo, do Serviço de Águas, que a referida importância deve ser retificada para 2:332\$400 (dois contos trezentos e trinta e dois mil e quatrocentos réis), correspondente a 233, 4 kws. de potência aproveitada."

N. 561 — Transcrevendo para os devidos fins o officio número 2.295, de 4 do fluente, do Departamento Nacional da Produção Mineral do Ministério da Agricultura, concebido nos seguintes termos:

"Devolvendo-vos o incluso processo encaminhado a esta diretoria com o vosso officio n. 1.559, de 23 de setembro próximo findo, em que a Empresa Hidro-Elétrica Frei Serafim, com sede em Hambacuri, Estado de Minas Gerais, reclama contra a intimação que lhe foi feita pela Coletoria Federal daquele município, para recolher aos cofres públicos a importância de 970\$000, relativa às taxas previstas nos decretos ns. 24.643 e 24.673, de 10 e 11 de julho de 1934, cabe-me declarar-vos, de acordo com o parecer anexo, do Serviço de Águas, que a referida importância deve ser retificada para 962\$900 (novecentos e sessenta e dois mil e novecentos réis) ou seja 1:925\$800 (um conto novecentos e vinte e cinco mil réis) para os exercícios de 1935 e 1936.

Aproveito a oportunidade para apresentar-vos os protestos de minha perfeita estima e consideração."

— Ao Sr. diretor da Recebedoria do Distrito Federal:

N. 463 — Comunicando, para os devidos fins, que o Sr. diretor geral da Fazenda Nacional, a quem foi presente o processo sob número 48.860, de 1937, em que a S. O. S. (Serviço de Obras Sociais), pede isenção do pagamento da taxa de consumo d'água para o prédio à rua do Bispo n. 94, nesta Capital, onde mantém uma Escola — Internato — Profissional — Domestica para meninas pobres, exarou, em 3 do fluente, o seguinte despacho:

"Deferido. Condicionada a isenção dada ao consumo de cinquenta mil litros d'água em vinte e quatro horas, de acordo com o informado pelo Serviço de Águas e Esgotos do Distrito Federal, em o officio de fôlhas".

Idêntico ao Sr. diretor do Serviço de Água e Esgotos do Distrito Federal.

N. 464 — Restituindo, para os devidos fins, o processo fichado no Tesouro Nacional sob n. 89.101, de 1936, de interesse do Sindicato dos Armadores Nacionais.

N. 466 — Afim de ser convenientemente cumprido o despacho de fls., desta diretoria, restitue o processo fichado sob n. 71.352, de 1934, em que é interessada a firma comercial, desta praça, T. L. Carnasciali.

— Ao Sr. diretor do Imposto de Renda:

N. 283 — Respondendo à solicitação constante do officio número 555, de 29 de outubro último, comunica, para os fins convenientes, que o processo em que é interessado Adriano Saldanha foi restituído a essa repartição, com o officio n. 258, de 13 do citado mês, desta diretoria.

— Ao Sr. presidente do Instituto Nacional de Previdência:

N. 1.708 — Em resposta ao officio n. 11-164, de 10 de fevereiro último, dirigido ao Sr. diretor da Recebedoria do Distrito Federal, relativamente à incidência do imposto do sêlo nos papéis pertencentes a contribuintes e que transitam por esse Instituto, declarou, para os fins convenientes, que o assunto já se acha resolvido por esta Diretoria com o officio n. 344, ao Sr. presidente do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes, e ordem n. 144, à Delegacia Fiscal em Pernambuco, publicados, respectivamente, nos *Diário Oficial* de 15 de janeiro deste ano e 13 de outubro último, e juntos por cópia.

N. 74.495-937.

— Ao Sr. diretor do Departamento Nacional da Produção Mineral do Ministério da Agricultura:

N. 1.712 — Remetendo o processo fichado sob n. 83.645, de 1937, de interesse da Companhia Siderúrgica Belgo Mineira, pede audiência a respeito.

N. 1.713 — Remetendo o processo, fichado sob n. 83.506, de 1937, em que é interessado Pedro de Sousa Queiroz, solicita audiência a respeito.

N. 1.714 — Transmitindo o processo fichado sob n. 83.482, de 1937, de interesse da Sociedade de Mineração do Morro do Fraga, solicita audiência a respeito.

(FISCALIZAÇÃO BANCARIA)

N. 667 — O diretor das Rendas Internas do Tesouro Nacional declara ao agente fiscal do imposto de consumo, Pedro de Alcântara Pereira, encarregado da fiscalização do sêlo nas operações bancárias realizadas no Estado de Santa Catarina, para seu conhecimento e devidos fins, que, tendo presente o processo fichado sob n. 48.860, de 1937, que tem por base o seu officio n. 24, deste ano, fazendo uma consulta sobre incidência do imposto do sêlo, exarou, em 15 do fluente, o seguinte despacho:

"Responda-se no sentido do parecer."

O parecer emitido pelo agente fiscal, Joaquim de Barros Correia Viégas, que se achava respondendo pelo expediente da Superintendência da Fiscalização do Selo nas Operações Bancárias, a qual se refere o despacho desta Diretoria, está assim formulado:

"A consulta de fls., formulada pelo encarregado da Fiscalização do Selo nas Operações bancárias realizadas no Estado do Santa Catarina, a qual tem como objetivo a verdadeira interpretação da circular n. 19, de 8 de abril do ano em curso, encontra solução no despacho dessa Diretoria, comunicado à Associação Comercial de Joinville, pelo officio n. 1.238, publicado no *Diário Oficial* de 28 de junho de 1937, e na Revista Fiscal e de Legislação de Fazenda, secção selo, pag. 169, n. 378.

Submeto o assunto à consideração superior, na forma recomendada na letra c, inciso 4º, da circular n. 20, de 18 de junho de 1935, da Diretoria das Rendas Internas."

— Ao Sr. delegado fiscal no Estado da Paraíba:

N. 74 — Solicitando providências no sentido de que seja informado a esta Diretoria, com a possível brevidade, si o "Banco do Estado da Paraíba", sediado na capital desse Estado, recolheu a quota de fiscalização correspondente ao segundo semestre deste ano, esclarecendo no caso afirmativo o número e data do certificado respectivo. (Processo n. 71.658-37.

— Ao Sr. delegado fiscal no Estado de São Paulo:

N. 606 — Afim de ser entregue à firma Raimundo Leite, estabelecida em Barretos, nesse Estado, a carta-patente n. 1.612, transmite o processo fichado sob n. 80.339, de 1937, que deve ser restituído, a esta Diretoria, depois de satisfeitas as exigências do parecer de fls., da Segunda Sub-Diretoria.

N. 607. — Para os fins indicados no despacho de fls., transmite o processo fichado sob n. 69.502, de 1937, de interesse do "Banco Melhoramentos do Jaú, sediado em Jaú, nesse Estado.

Conselho Superior de Tarifa

SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 11 DE NOVEMBRO DE 1937

Realizou-se no dia 11 de novembro de 1937, ás 14 horas, a 303ª sessão ordinária do Conselho Superior de Tarifa. Compareceram os Srs. Flávio Martins Pena, presidente; Antenor Ribeiro de Menezes, Hernani Coelho Duarte, Uldarico Cavalcanti, Jair Negrão de Lima e Hugo Linhares da Veiga, membros do Conselho; o Senhor bacharel Leão Caçador, representante da Fazenda Pública e o Senhor Leonardo Guimarães, secretário.

Aberta a sessão, foi lida a ata da sessão ordinária anterior, realizada no dia 8 do corrente, a qual foi aprovada.

A hora do expediente, o Sr. representante da Fazenda requereu o Conselho, por unanimidade, concedeu preferência para distribuição e julgamento do recurso n. 3.092-R, em que são interessados Jesus B. Vieira & Companhia.

Procedeu-se, após, à distribuição dos processos abaixo enumerados pelos seguintes relatores:

Ao Sr. Ribeiro Menezes: ns. 2.570, 2.575 e 2.580.

Ao Sr. Jair Negrão: ns. 671-A, 2.500 e 2.096.

Ao Sr. Hugo Veiga: ns. 812-A-R, 2.007, 2.472 e 2.487.

Ao Sr. Coelho Duarte: ns. 858-A, 2.908 e 2.918.

Passando-se à ordem do dia, foram julgados os seguintes recursos:

N. 1.200-A — Otto Schulz Cº — Classificação de mercadoria — Alfandega do Rio — Relator, Sr. Ribeiro de Menezes. — Tomou-se conhecimento para confirmar a decisão da Alfandega quanto à amostra de cor vermelha e quanto às amostras de cor bronze e verde mandou-se classificar como mercadoria omissa, contra os votos dos Srs. relator que classificava no art. 950, alínea 11, Uldarico Cavalcanti no art. 774 e do presidente que negava provimento *in totum*.

N. 2.559 — Ford Motor Cº Exports Inc. — Isenção de direitos — Alfandega de Santos — Relator, Sr. Uldarico Cavalcanti. — Negou-se provimento ao recurso, contra o voto do Sr. Coelho Duarte.

N. 2.679 — D. Marsicano & Comp. Ltd. — Redução de direitos — Alfandega de Santos — Relator, Sr. Uldarico Cavalcanti. — Deu-se provimento ao recurso, contra os votos dos Srs. Relator e Hugo Veiga, o Sr. Ribeiro de Menezes foi designado para redigir o Acórdão.

N. 2.684 — D. Marsicano & Comp. Ltd. — Redução de direitos — Alfandega de Santos — Relator, Sr. Uldarico Cavalcanti. — Deu-se provimento ao recurso, contra os votos dos Srs. relator e Hugo Veiga. O Sr. Jair Negrão de Lima foi designado para redigir o Acórdão.

N. 2.689 — Companhia Ferroviária São Paulo Paraná — Redução de direitos — Alfandega de Santos — Relator, Sr. Uldarico Cavalcanti. — Converteu-se o julgamento em diligência para que a Alfandega intime a recorrente a recolher em dinheiro a importância relativa à diferença de direitos, de vez que, na espécie não cabe o termo de responsabilidade, contra o voto do Sr. Coelho Duarte que era pela anulação do processo, a partir daquele termo.

N. 2.694 — D. Marsicano & Comp. — Restituição de direitos — Alfandega de Santos — Relator, Sr. Uldarico Cavalcanti. — Deu-se provimento ao recurso, contra os votos dos Srs. relator e Hugo Veiga. O Sr. Coelho Duarte foi designado para redigir o Acórdão.

N. 2.640 — Companhia Agrícola União Industrial de Pernambuco — Redução de direitos — Alfandega de Recife — Relator, o Sr. Ribeiro de Menezes. — Converteu-se o julgamento em diligência para o fim de ser ouvida a Comissão de Similares.

N. 825A — Paul J. Christoph Cº — Classificação de mercadoria — Alfandega do Rio — Relator, Sr. Ribeiro de Menezes. — Deu-se provimento ao recurso, contra o voto do Sr. presidente.

N. 835-A — Paul J. Christoph Cº — Classificação de mercadoria — Alfandega do Rio — Relator, Sr. Ribeiro de Menezes. — Converteu-se o julgamento em diligência para que o técnico informe si a mercadoria é parte de prensa ou de máquina operatriz.

Adiados: 2.085 — 2.743 — 2.778 — 2.803 — 2.813 — 2.599 — 2.095 — 1.944 — 2.699 — 775-A — 2.719 — 679A|R — 840A — 1.545A — 2.724 — 2.734 — 2.739 e 4.175.

Nota — O recurso n. 2.694 foi julgado antes do de n. 2.689. O Sr. Uldarico Cavalcanti retirou-se depois do julgamento do recurso n. 2.689.

Recebedoria do Distrito Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 18 de novembro de 1937

Requerimentos:

N. 34.246-937 — Vaidemar Grosman. — Faça-se a cobrança do acórdão com o parecer de 10 de outubro último.

N. 32.257-937 — Banco Português do Brasil e outro. — Pela ordem n. 461, de 16 do fluente mês, a Diretoria das Rendas Internas cientificou a esta Recebedoria de que o Sr. diretor geral da Fazenda Nacional, por despacho proferido em data de 3 deste mesmo mês, no processo n. 65.311-937 declarou que a faculdade conferida no número 3º do art. 13 do decreto n. 1.137, de 7 de outubro de 1936, não modifica o imperativo desse mesmo artigo, e assim o prazo para o pagamento do imposto é o que estipula o art. 28 do referido decreto. Tal decisão revogou, implicitamente, o item 4º da ordem da Diretoria das Rendas Internas à Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul, n. 175, de 9 de julho deste ano, motivo por que mandou seja cobrado sem revalidação o selo devido.

N. 33.502-937 — Santos & Cavalcanti. — Idem.

N. 34.651-937 — Mário dos Reis Pereira. — Idem.

N. 36.289-937 — D. Maria da Gloria de Oliveira Martins e outro. — Idem.

N. 38.146-937 — Nicola & Ribeiro. — Idem.

N. 27.478-937 — Carlo Pareto & Comp. — Pela ordem número 461 de 16 do fluente mês, a Diretoria das Rendas Internas cientificou a esta recebedoria de que o Sr. diretor geral da Fazenda Nacional, por despacho proferido em data de 3 do corrente mês, no processo n. 65.311-937, declarou que a faculdade conferida no n. 3º do artigo 13 do decreto n. 1.137 de 7 de outubro de 1936, não modifica o imperativo desse mesmo artigo, e assim o prazo para o pagamento do imposto é o que estipula o art. 28 do referido decreto. Tal decisão revogou, implicitamente, o item 4º da ordem da Diretoria das Rendas Internas à Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul n. 2.175, de 9 de julho deste ano, motivo por que resolve reconsiderar o despacho de 28 de julho citado e mandar que seja cobrado sem revalidação o selo devido pelo contrato de fls.

N. 39.548-937 — M. Alvarez. — De acordo com a informação o o parecer cobre-se a revalidação que for devida.

N. 39.539-937 — Antônio Ribeiro Guimarães. — Deferido, nos termos do pedido.

N. 36.096-937 — Pedro da Cunha Câmara. — Idem.

N. 33.155-937 — Eurico Perilo. — Idem.

N. 36.398-937 — Consulta do Sindicato de Seguradores do Rio de Janeiro. — Em vista da circular n. 61 da Diretoria das Rendas Internas, publicada no *Diário Oficial* de 13 do corrente, a consulta perdeu o seu objeto.

N. 35.459-937 — Heloisa Guimarães. — Aguarde oportunidade. Notifique-se.

Processo 38.214-1937 — Consulta de Herm Stoltz & Comp. — Cqda ato jurídico se compreende com expressão própria e classificação especial dentro da lei e do direito.

"Exoneração de responsabilidade" tem pois o sentido comum de renúncia ou desistência do credor, remissão ou perdão de dívida ou exclusão do fiador, nos casos em que a lei a estabelece.

O contrato de empréstimo se denomina de "contrato de mútuo" de forma unilateral em que o mutuante ou seja o prestador, se obriga a entregar ao mutuário a quantia do empréstimo para lhe ser paga na mesma ou diferente espécie.

Si depois de fixada a cifra do empréstimo e pago o selo proporcional sobre seu valor, houver convenção das partes reduzindo esta cifra, semelhante convenção não modifica a natureza da obrigação mas tão somente o seu limite ou extensão: as partes continuam as mesmas, vinculadas ao mesmo negócio, o que quer dizer que a convenção não modificou o contrato mas apenas a obrigação, da qual é acessória, em virtude da relação estabelecida de causa e efeito. Logo, não há "exoneração" que é ato jurídico autônomo, conforme foi explicado em princípio.

A tradição ed imposto do sêlo não admite que se possa tributar o mesmo ato ou negócio mais de uma vez. E por este motivo figura no decreto n. 17.538, de 10 de novembro de 1926 o dispositivo do art. 16 citado no despacho de fls., em que se acha convenientemente delimitado este ponto.

Antes de tudo é preciso estudar a natureza dos atos jurídicos para poder tribu-tá-los.

Observando esta norma foi que o Tesouro pela ordem n. 219, de 17 de outubro de 1922, publicada no *Diário Oficial* de 25 de julho do ano seguinte (pag. 21.335), decidiu contra o despacho do então diretor desta recebedoria, que os recibos significando quitação geral de dívida apenas representavam quitação como qualquer outra, sujeita a sêlo simples, não se tratando pois de exoneração ou liquidação de somas ou valores, com incidência do sêlo proporcional.

Reforçados os fundamentos do despacho aludido e tendo em vista que a redução dos créditos abortos em virtude de contrato de que se tenha pago o sêlo proporcional sobre o valor do empréstimo, não se acha expressamente compreendida no regimen tributário do decreto n. 1.137, de 7 de outubro de 1936, mas somente a novo imposto sobre os juros e comissões referentes ao prazo dilatado, no caso de sua prorrogação, ou ao sêlo integral no caso de novação, segundo declararam os parágrafos 1º e 2º do art. 23 do mencionado decreto, não veio como tenha cabimento a exigência do tributo na espécie da consulta.

Dada essa explicação, encaminhe-se o processo a seu destino.

Processo n. 38.705-1937 — Alfredo Paulo Ewbank e outro — Segundo se verifica do presente processo Alfredo Paulo Ewbank e Jacinto Teixeira Pinto, ambos nomeados depositários judiciais da Justiça local do Distrito Federal, requereram o pagamento do sêlo de nomeação com declaração de lotação de 12.000\$ anuais.

Indagou a Terceira Sub-Diretoria a origem dessa lotação bem como exigia a exibição dos respectivos títulos de nomeação onde poderia ser verificada.

Os requerentes foram notificados desse despacho em processos distintos, o primeiro em 3 de março (processo n. 33.526-35) e o segundo em 30 de setembro (processo n. 33.525-35), tudo do ano passado.

Em lugar de atenderem à notificação os interessados silenciaram, ficando os processos paralizados, isto porque, segundo parece, com infração do art. 43, n. 3, do decreto n. 17.538, de 10 de novembro de 1926, reproduzido no art. 31, § 2º, do decreto n. 1.137, de 7 de outubro de 1936, já haviam obtido a posse dos respectivos cargos.

Entretanto representaram a respeito ao Dr. procurador geral do Distrito Federal que se dirigiu a esta repartição obtendo esta autoridade a resposta contida no officio sob n. 373, de 20 de março deste ano.

Sómente agora em data de 4 do corrente vêm os requerentes atender à exigência que lhes foi feita. Em vista do exposto resolvo aceitar a lotação por estimativa de 12.000\$ anuais e mandar baixar portaria determinando que pelos agentes fiscaes Constante Lobo e Antônio Simões Pires Condeixa sejam colhidos os elementos necessários à fixação das lotações definitivas que serão afinal registradas no livro próprio.

Auto n. 1.437-1937 contra Rachel Resniky — Está materialmente provado, neste processo, haver a autuada deixado de devolver, no prazo da lei, a duplicata n. 43.445, emitida em 30 de junho deste ano, no valor de 175\$00.

As razões da defesa não dirimem a responsabilidade da autuada, pelo que, julgo procedente o auto de fls. e imponho a Rachel Resniky a multa de 100\$000, ex-vi do art. 30 da lei n. 187, de 15 de janeiro de 1936.

Intime-se para o pagamento da multa no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo recurso dentro de 20 dias, na forma dos arts. 7º e 9º das Instruções baixadas com o decreto 24.763, de 14 de julho de 1934.

Auto n. 128/1934, contra The National City Bank of New York — Agentes fiscaes da Fiscalização do Sêlo nas Operações Bancárias autuaram "The National City Bank of New York, de S. Paulo, por ter sacado contra sua congênera desta capital e a favor da Delegacia do Tesouro do Brasil, em Londres, — o cheque emitido em 24 de novembro de 1933, de 5:597\$700, ali endossado aos Srs. N. M. Rothschild & Sons e por estes enviado ao Banco do Brasil deste Distrito Federal, para cobrança, quando foi, então, apreendido, visto achar-se apenas selado com uma estampilha de \$100 e sem o "visto" prévio da Fiscalização Bancária.

Defendendo-se, alega o Banco nulidade do auto por não ter sido pelo mesmo assinado, contestando tratar-se de transferência de fundos para o exterior, visto que a Delegacia do Tesouro em Londres é entidade nacional.

Isto posto,

Considerando que neste processo está demonstrado que houve transferência de fundos para o exterior, embora particularmente, porque o "The National Bank of New York entregando aqui a importância de 5:599\$700, de disponibilidade pertencentes ao representante diplomático brasileiro em Budapest deve ter recebido o equivalente em moeda estrangeira, no exterior;

Considerando que não procede absolutamente a preliminar de nulidade arguida pelo autuado, em face de constantes e conhecidos julgados nesse sentido e que em virtude do art. 2º do decreto n. 19.867, de 18 de abril de 1931, e da Circular n. 7, de 24 de maio de 1932, da extinta Consultoria da Fazenda, — o cheque emi-

tido sobre praça nacional ou desta sobre praça estrangeira, representando transferência de fundos, é equiparado à letra de câmbio e sujeito ao sêlo proporcional, assim como ao "visto" prévio da Fiscalização Bancária,

Assim, impouho a "The National City Bank of New York" de São Paulo, a multa de 50 % do valor do título em causa com a obrigação de pagar com a revalidação competente, o sêlo proporcional devido, na forma do art. 71 do decreto n. 14.728, de 16 de março de 1921 e art. 68, § 6º, do regulamento anexo ao decreto número 17.538, de 10 de novembro de 1926, recorrendo deste meu despacho para o egrégio Conselho de Contribuintes, visto ter em parte sido desclassificada a infração.

Intime-se para o pagamento das quantias devidas, no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo recurso dentro de 20 dias, na forma dos arts. 7º e 9º das Instruções baixadas com o decreto n. 24.763, de 14 de julho de 1934.

Auto n. 128/1934, contra The National City Bank of New York — Agentes fiscaes da Fiscalização do Sêlo nas Operações Bancárias autuaram "The National City Bank of New York, de São Paulo, por ter sacado contra sua congênera desta capital e a favor da Delegacia do Tesouro do Brasil, em Londres, — o cheque emitido em 24 de novembro de 1933, de 5:597\$700, ali endossado aos Srs. N. M. Rothschild & Sons e por estes enviado ao Banco do Brasil deste Distrito Federal, para cobrança, quando foi, então, apreendido, visto achar-se apenas selado com uma estampilha de \$100 e sem o "visto" prévio da Fiscalização Bancária.

Defendendo-se, alega o Banco nulidade do auto por não ter sido pelo mesmo assinado, contestando tratar-se de transferência de fundos para o exterior, visto que a Delegacia do Tesouro em Londres é entidade nacional.

Isto posto,

Considerando que neste processo está demonstrado que houve transferência de fundos para o exterior, embora particularmente, porque o "The National Bank of New York entregando aqui a importância de 5:599\$700, de disponibilidade pertencentes ao representante diplomático brasileiro em Budapest deve ter recebido o equivalente em moeda estrangeira, no exterior;

Considerando que não procede absolutamente a preliminar de nulidade arguida pelo autuado, em face de constantes e conhecidos julgados nesse sentido e que em virtude do art. 2º do decreto n. 19.867, de 18 de abril de 1931, e da Circular n. 7, de 24 de maio de 1932, da extinta Consultoria da Fazenda, — o cheque emitido sobre praça nacional ou desta sobre praça estrangeira, representando transferência de fundos, é equiparado à letra de câmbio e sujeito ao sêlo proporcional, assim como ao "visto" prévio da Fiscalização Bancária,

Assim, imponho a "The National City Bank of New York", de São Paulo, a multa de 50 % do valor do título em causa com a obrigação de pagar com a revalidação competente, o sêlo proporcional devido, na forma do art. 71 do decreto n. 14.728, de 16 de março de 1921 e art. 68, § 6º, do regulamento anexo ao decreto número 17.538, de 10 de novembro de 1926, recorrendo deste meu despacho para o egrégio Conselho de Contribuintes, visto ter em parte sido desclassificada a infração.

Intime-se para o pagamento das quantias devidas, no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo recurso dentro de 20 dias, na forma dos arts. 7º e 9º das Instruções baixadas com o decreto n. 24.763, de 14 de julho de 1934.

Auto n. 1.438/1937, contra Jorge Abdalla Arra — Provada como se acha, neste processo, a infração capitulada no auto de fls., — julgo procedente o referido auto e imponho à firma autuada supracitada Jorge Abdalla Arra — a multa de 127\$000, "ex-vi" do disposto no artigo 30 da Lei n. 187, de 15 de janeiro de 1936.

Intime-se para o pagamento da multa no prazo de trinta dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo recurso dentro de 20 dias, na forma dos artigos 7º e 9º das Instruções baixadas com o decreto n. 24.763, de 14 de julho de 1934.

Auto n. 1.448-1937 contra J. Azevedo & Cia. — Provada como se acha neste processo, a infração capitulada no auto de fls., julgo procedente o referido auto e imponho à firma autuada supracitada J. Azevedo & Cia., a multa de 123\$700, ex-vi do disposto no artigo 30 da lei n. 187, de 15 de janeiro de 1936.

Intime-se para o pagamento da multa no prazo de trinta dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo recurso dentro de 20 dias, na forma dos artigos 7º e 9º das Instruções baixadas com o decreto n. 24.763, de 14 de julho de 1934.

Auto n. 1.451-1937 contra Gentil Campos. — Provada como se acha, neste processo, a infração capitulada no auto de fls., julgo procedente o referido auto e imponho à firma autuada supramencionada Gentil Campos, a multa de 371\$700, ex-vi do disposto no artigo 30 da lei n. 187, de 15 de janeiro de 1936.

Intime-se para o pagamento da multa no prazo de trinta dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo recurso dentro de 20 dias, na forma dos artigos 7º e 9º das Instruções baixadas com o decreto n. 24.763, de 14 de julho de 1934.

Auto n. 1.475-1937 contra Nelson Batista. — Provada como se acha, neste processo, a infração capitulada no auto de fls., julgo procedente o referido auto e imponho à firma supracitada, Nelson Batista, a multa de 100\$000 ex-vi do disposto no artigo 30 da lei n. 187, de 15 de janeiro de 1936.

N. 1.642-1937, contra A. S. Martinez. — Provada como se acha, neste processo, a infração capitulada no auto de folhas, julgo procedente o referido auto e imponho a firma atuada supramencionada A. S. Martinez, a multa de 100\$000, "ex-vi" do disposto no art. 30, da lei n. 187, de 15 de janeiro de 1936.

Intime-se para o pagamento da multa no prazo de trinta dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo recurso dentro de vinte dias, na forma dos arts. 7º e 9º, das Instruções baixadas com o decreto n. 24.763, de 14 de julho de 1934.

N. 1.648, contra Antonio Pereira Dias. — Provada como se acha, neste processo, a infração capitulada no auto de folhas, julgo procedente o referido auto e imponho a firma atuada supra Antonio Pereira Dias, a multa de 100\$000, "ex-vi" do disposto no artigo 30, da lei n. 187, de 15 de janeiro de 1936.

Intime-se para o pagamento da multa no prazo de trinta dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo recurso dentro de vinte dias, na forma dos arts. 7º e 9º, das Instruções baixadas com o decreto n. 24.763, de 14 de julho de 1934.

N. 1.553-1937, contra Alves Filho & Comp. — Provada como se acha, neste processo, a infração capitulada no auto de folhas, julgo procedente o referido auto e imponho a firma atuada supra Alves Filho & Comp., a multa de 100\$000, "ex-vi" do disposto no art. 30 da lei n. 187 de 15 de janeiro de 1936.

Intime-se para o pagamento da multa no prazo de trinta dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo recurso dentro de vinte dias, na forma dos arts. 7º e 9º, das Instruções baixadas com o decreto n. 24.763, de 14 de julho de 1934.

N. 1.547-1937, contra Viana Silva & Comp. Ltda. — Provada como se acha, neste processo, a infração capitulada no auto de folhas, julgo procedente o referido auto e imponho a firma atuada supra Viana Silva & Comp. Ltda., a multa de 100\$000, "ex-vi" do disposto no art. 30 da lei n. 187, de 15 de janeiro de 1936.

Intime-se para o pagamento da multa no prazo de trinta dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo recurso dentro de vinte dias, na forma dos arts. 7º e 9º, das Instruções baixadas com o decreto n. 24.763, de 14 de julho de 1934.

N. 1.544-1937, contra D. J. S. Nunes. — Provada como se acha, neste processo, a infração capitulada no auto de folhas, julgo procedente o referido auto e imponho a firma atuada supra mencionada D. J. S. Nunes, a multa de 100\$200, "ex-vi" do disposto no art. 30 da lei n. 187, de 15 de janeiro de 1936.

Intime-se para o pagamento da multa no prazo de trinta dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo recurso dentro de vinte dias, na forma dos arts. 7º e 9º, das Instruções baixadas com o decreto n. 24.763, de 14 de julho de 1934.

N. 1.543, contra Carolino Gomes & Comp. — Provada como se acha, neste processo, a infração capitulada no auto de folhas, julgo procedente o referido auto e imponho a firma atuada supra Carolino Gomes & Comp., a multa de 101\$100, "ex-vi" do disposto no artigo 30 da lei n. 187, de 15 de janeiro de 1936.

Intime-se para o pagamento da multa no prazo de trinta dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo recurso dentro de vinte dias, na forma dos arts. 7º e 9º, das Instruções baixadas com o decreto n. 24.763, de 14 de julho de 1934.

Auto n. 1.540 de 1937, contra Maria de Lourdes Abreu Jorge — Provada como se acha, neste processo, a infração capitulada no auto de fl., julgo procedente o referido auto e imponho a firma atuada Maria de Lourdes Abreu Jorge, a multa de 100\$000, "ex-vi" do disposto no artigo 30 da lei n. 187, de 15 de janeiro de 1936.

Intime-se para o pagamento da multa no prazo de trinta dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo recurso dentro de 20 dias, na forma dos artigos 7º e 9º, das Instruções baixadas com o decreto n. 24.763, de 14 de julho de 1934.

Auto n. 1.513 de 1937, contra João Rodriguez — Provada como se acha, neste processo, a infração capitulada no auto de fls., julgo procedente o referido auto e imponho a firma atuada supra mencionada João Rodriguez, a multa de 100\$000, "ex-vi" do disposto no art. 30, da lei n. 187, de 15 de janeiro de 1936.

Intime-se para o pagamento da multa no prazo de trinta dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo recurso dentro de 20 dias, na forma dos artigos 7º e 9º, das Instruções baixadas com o decreto n. 24.763, de 14 de julho de 1934.

Auto n. 1.416 de 1937, contra N. Braga — Está materialmente provada, neste processo, haver o atuado deixado de devolver, no prazo da lei, a duplicata n. 31.665, emitida em 30 de junho último, no valor de 360\$000.

As razões da defesa, não dirimem a responsabilidade do atuado, pelo que, julgo procedente o auto de fls., e imponho a N. Braga a multa de 100\$000, "ex-vi", do art. 30 da lei n. 187, de 15 de janeiro de 1936.

Intime-se para o pagamento da multa no prazo de trinta dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo recurso dentro de 20 dias, na forma dos artigos 7º e 9º, das

Instruções baixadas com o decreto n. 24.763, de 14 de julho de 1934.

Auto n. 1.427 de 1937, contra Zaki Taam — Está materialmente provada, neste processo, haver o atuado deixado de devolver, no prazo da lei, a duplicata n. 31.743, emitida em 30 de junho deste ano, no valor de 1:615\$000.

As razões de defesa não dirimem a responsabilidade do atuado, pelo que, julgo procedente o auto de fls., e imponho a Zaki Taam a multa de 1615\$500, "ex-vi", do art. 30, da lei n. 187, de 15 de janeiro de 1936.

Intime-se para o pagamento da multa no prazo de trinta dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo recurso dentro de 20 dias, na forma dos artigos 7º e 9º, das Instruções baixadas com o decreto n. 24.763, de 14 de julho de 1934.

Auto n. 1.419 de 1937, contra Vitorino Silva & Comp. — Está materialmente provado, neste processo, haver a atuada deixado de devolver, no prazo da lei, a duplicata n. 43.481, emitida em 30 de junho do corrente ano no valor de 594\$000.

As razões da defesa não dirimem a responsabilidade da firma atuada, pelo que julgo procedente o auto de fls., e imponho a Vitorino Silva & Comp., a multa de 100\$000, "ex-vi", do art. 30 da lei n. 187, de janeiro de 1936.

Intime-se para o pagamento da multa no prazo de trinta dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo recurso dentro de 20 dias, na forma dos artigos 7º e 9º, das Instruções baixadas com o decreto n. 24.763, de 14 de julho de 1934.

Auto n. 1.424 de 1937, contra Alfredo Ferreira Simão — Está materialmente provado, neste processo, haver o atuado deixado de devolver, no prazo da lei, a duplicata n. 42.237, emitida em 30 de junho, deste ano, na importância de 261\$000.

As razões da defesa não dirimem a responsabilidade do atuado, pelo que julgo procedente o auto de fls., e imponho a Alfredo Ferreira Simão a multa de 100\$000, "ex-vi", do art. 30 da lei n. 187, de 15 de janeiro de 1936.

Intime-se para o pagamento da multa no prazo de trinta dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo recurso dentro de 20 dias, na forma dos artigos 7º e 9º, das Instruções baixadas com o decreto n. 24.763, de 14 de julho de 1934.

Auto n. 495/1936 c/ Empreza Territorial e Comercial Ltda. — Da denúncia, base deste processo, feita por um oficial da Diretoria do Imposto de Renda, consta que a Empreza Territorial e Comercial Limitada, estabelecida à rua 1º de Março n. 83, nesta Capital, estava efetuando operações bancárias, mediante o comércio de títulos de dívida pública, previstas no decreto n. 14.728, de 16 de março de 1921, sem se achar devidamente habilitada com a necessária carta patente.

Intimada para se defender, alegou possuir a carta-patente número 1.338, expedida pelo Ministério da Fazenda, em 22 de maio de 1926, o que se constata pela informação da Diretoria das Rendas Internas, a fls., deste processo.

Assim,

Considerando que a carta-patente foi solicitada e expedida anteriormente ao conhecimento que teve a citada empresa da denúncia de fls., havendo, ainda, iniciado efetivamente as suas operações acima aludidas, posteriormente à obtenção da referida carta-patente, conforme se evidencia da informação de fls. 13 v.

Resolvo julgar improcedente a denúncia de fls., e recorra deste meu despacho para o 1º Conselho de Contribuintes, na forma da legislação em vigor.

Auto n. 1.426/1937, c/ Zouvi & Irmãos. — Está materialmente provado neste processo, haver a atuada deixado de devolver, no prazo da lei, a duplicata n. 34.487, emitida em 30 de junho deste ano, no valor de 2:596\$000.

As razões da defesa não dirimem a responsabilidade da atuada, pelo que, julgo procedente o auto de fls. e imponho a firma referida Zouvi & Irmão a multa de 2596\$000, "ex-vi" do art. 30, da lei n. 187, de 15 de janeiro de 1936.

Intime-se para o pagamento da multa no prazo de 30 dias, não o fazendo promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo recurso dentro de 20 dias, na forma dos arts. 7º e 9º, das Instruções baixadas com o decreto n. 24.763, de 14 de julho de 1934.

Auto n. 1.418/1937 c/ A. de Carvalho Rocha. — Está materialmente provado, neste processo, haver o atuado deixado de devolver, no prazo da lei, a duplicata n. 43.231, emitida em 30 de junho deste ano, no valor de 2:537\$000.

As razões da defesa não dirimem a responsabilidade do atuado, pelo que, julgo procedente o auto de fls. e imponho a A. de Carvalho Rocha a multa de 2537\$700, "ex-vi" do art. 30, da lei n. 187, de 15 de janeiro de 1936.

Intime-se para o pagamento da multa no prazo de 30 dias, não o fazendo promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo recurso dentro de 20 dias, na forma dos arts. 7º e 9º, das Instruções baixadas com o decreto n. 24.763, de 14 de julho de 1934.

Auto n. 159/1936 — Ferdinand Farah — A vista do que consta deste processo, que correu à revelia, conforme termo lavrado à folhas 6, julgo procedente o auto de fls. 3/4 e imponho a Ferdinand Farah, a multa de 400\$000, máximo dos arts. 72 e 81, combinados com os arts. 111, § 1º, "A". 206 e 222. do decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Intime-se, por intermédio da Recbedoria Federal em São Paulo, para o recolhimento da quantia devida, no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, salvo recurso dentro de 20 dias, na forma dos arts. 7º e 9º, das Instruções baixadas com o decreto n. 24.763, de 14 de julho de 1934.

Auto n. 37/1937 — Laboratório Pinheiro Lima & Comp. — A vista do que consta deste processo, que correu à revelia, conforme termo lavrado à fls. 9, julgo procedente o auto de fls. 3/4 e imponho ao Laboratório Pinheiro Lima & Comp., a multa de 2:000\$000, do art. 6º, combinado com o art. 3º, "A" e "C", do decreto n. 22.423, de 1º de fevereiro de 1933.

Intime-se, por intermédio da Recbedoria Federal em São Paulo, para o recolhimento da quantia devida, no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo recurso dentro de 20 dias, na forma dos arts. 7º e 9º, das Instruções baixadas com o decreto n. 24.763, de 14 de julho de 1934.

Solicito ao Sr. diretor da Recbedoria Federal em São Paulo, as necessárias providências, no sentido de ser observado o determinado no art. 6º, § 3º, do decreto n. 22.423, já referido, tendo muito em vista a recomendação constante da circular ministerial n. 2, de 26 de janeiro do corrente ano.

Auto n. 763/1937 contra auto 737/37 — Raul Cunha & Cia. — Por se tratar de infração continuada e nos precisos termos do art. 207, do vigente regulamento do imposto de consumo, foram anexados os autos de ns. 737 e 768, deste ano, lavrados contra Raul Cunha & Cia., por infração ao disposto no art. 111, § 1º, "A", combinado com o art. 122, do regulamento acima citado.

Defendendo-se, a firma atuada confessa que, efetivamente, as notas que remeteu, juntamente com as mercadorias vendidas, não preenchiam as formalidades exigidas.

Nessas condições, julgo procedente o auto de fls. e imponho à Raul Cunha & Cia., a multa de 50\$000, mínimo do art. 111, § 1º, "A", do decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Intime-se para o recolhimento da quantia devida, no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo recurso dentro de 20 dias, na forma dos arts. 7º e 9º das Instruções baixadas com o decreto 24.763, de 14 de julho de 1934.

Auto n. 1.340/1937 — Joaquim Tavares — A infração descrita no auto, base deste processo, está materialmente provada, com a apreensão de 45 cintas da taxa de \$200, sem que no estabelecimento comercial do atuado houvesse mercadoria a elas correspondente, não cabendo sindicair si o infrator agiu com intuito de lesar a Fazenda Nacional.

Nessas condições, julgo procedente o referido auto e imponho à Joaquim Tavares, a multa de 600\$000, mínimo do art. 53, do decreto

Intime-se para o recolhimento da quantia devida, no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo recurso dentro de 20 dias, na forma dos arts. 7º e 9º das Instruções baixadas com o decreto 24.763, de 14 de julho de 1934.

Auto n. 1.719/1937 — Placido Nery Martins & Cia. Ltd. — Provada e confessada como se acha, a infração capitulada no auto, base deste processo, julgo-o procedente e imponho à Placido Nery Martins & Cia. Ltd., a multa de 50\$000, mínimo do art. 112, § 1º, "B", do decreto 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Intime-se para o recolhimento da quantia devida, no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo recurso dentro de 20 dias, na forma dos arts. 7º e 9º das Instruções baixadas com o decreto 24.763, de 14 de julho de 1934.

Auto n. 1.721/1937 — Augusto Vaz & Cia. — Provada e confessada como se acha, a infração que motivou a instauração deste processo, julgo procedente o auto de fls. 3/4 e imponho à Augusto Vaz & Cia., a multa de 50\$000, mínimo do art. 112, § 1º, "B", do decreto 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Intime-se para o recolhimento da quantia devida, no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo recurso dentro de 20 dias, na forma dos arts. 7º e 9º das Instruções baixadas com o decreto 24.763, de 14 de julho de 1934.

Auto n. 1.880/1937 — J. Domingos Preza & Irmão — A vista do que consta deste processo que correu à revelia, conforme termo à fls. 4 e imponho à J. Domingos Preza & Irmão, a multa de 1:200\$000, máximo do art. 53, combinado com o art. 222, do decreto 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Intime-se para o recolhimento da quantia devida, no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo recurso dentro de 20 dias, na forma dos arts. 7º e 9º das Instruções baixadas com o decreto 24.763, de 14 de julho de 1934.

Auto n. 1.964-1937 — Leopoldo Ferreira — Provada e confessada como se acha, a infração descrita na peça, base deste processo, julgo procedente o auto de fls. 4 e imponho à Leopoldo Ferreira, a multa de 200\$, mínimo do art. 63, do decreto 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Depositada a multa, entregue-se a mercadoria apreendida, observadas as formalidades regulamentares.

Intime-se para o recolhimento da quantia devida, no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo recurso dentro de 20 dias, na forma dos arts. 7º e 9º das Instruções baixadas com o decreto 24.763, de 14 de julho de 1934.

Auto n. 2.065-1937 — Maria da Glória — A infração que motivou a instauração deste processo, está materialmente provada, com a apreensão dos selos de fls. 2, sem que no estabelecimento comercial da atuada, houvesse mercadoria a eles correspondente.

Defendendo-se, Maria da Glória alega que não agiu com intuito de lesar a Fazenda Nacional, atribuindo a existência dos selos apreendidos, ao vasamento dos líquidos contidos nos barris por ocasião do seu engarrafamento.

Assim exposto o caso e atendendo a que dentro os selos de fls. 2, existem 15 cintas da taxa de \$060, próprias para selagem de vinho nacional de uvas do Rio Grande do Sul, julgo procedente o auto de fls. 4 e imponho à Maria da Glória, a multa de 1:200\$, máximo do art. 53, do decreto 17.464, de 6 de outubro de 1926, combinado com o art. 14, § 6º, "C", da lei 5.353, de 30 de novembro de 1927.

Intime-se para o recolhimento da quantia devida, no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva pelos meios legais, salvo recurso dentro de 20 dias, na forma dos arts. 7º e 9º, das Instruções baixadas com o decreto 24.763, de 14 de agosto de 1934.

Auto n. 2.260-1937 — Adib Toufic Hauch — Com fundamento nos arts. 72 e 81, do vigente regulamento do imposto de consumo, foi lavrado o auto de fls. 3-4, contra Adib Toufic Hauch.

Defendendo-se, essa firma alega que adquiriu as mercadorias apreendidas, sem selos e sem rótulos, em leilão, sem entretanto, fazer prova habil dessa sua alegação.

Nessas condições, julgo procedente o referido auto e imponho a Adib Toufic Hauch, a multa de 200\$, mínimo dos arts. 7º e 81, do decreto 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Depositada a multa, entregue-se a mercadoria apreendida, observadas as formalidades regulamentares.

Intime-se para o recolhimento da quantia devida, no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo recurso dentro de 20 dias, na forma dos arts. 7º e 9º, das Instruções baixadas com o decreto 24.763, de 14 de julho de 1934.

Auto n. 2.331-1937 — Castiço & Ramos — Com fundamento nos arts. 61, "H", 72, 67 e 88, do vigente regulamento do imposto de consumo, foi lavrado o auto de fls. 5, contra Castiço & Ramos.

Defendendo-se, essa firma confessa as infrações que lhe são atribuídas, alegando que não agiu de má fé e pedindo lhe fosse aplicada a multa no mínimo da lei, ehm como lhe fosse entregue a mercadoria apreendida.

Assim exposto o caso, julgo procedente o referido auto e imponho a Castiço & Ramos, a multa de 600\$, mínimo do art. 61, "H", combinado com os arts. 72, 38 e 206, do decreto 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Depositada a multa, entregue-se a mercadoria apreendida, observadas as formalidades regulamentares.

Intime-se para o recolhimento da quantia devida, no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo recurso dentro de 20 dias, na forma dos arts. 7º e 9º, das Instruções baixadas com o decreto 24.763, de 14 de julho de 1934.

EXPEDIENTE DO SR. ASSISTENTE

Requerimentos:

- N. 24.151-937 — Emma Maas. — Transfira-se, *ex-officio*, para o nome de Emma Maas, a quem imponho a multa de 125\$, medio da lei.
- N. 7.212-1937 — Akmed Maluf. — Idem.
- N. 10.402-937 — Maria Carneiro Monteiro. — Idem.
- N. 38.303-937 — Nicolau Tudesco. — Idem.
- N. 36.804-937 — José Antônio Tannun. — Faça-se a transferência solicitada. Imponho a multa de 50\$, mínimo da lei.
- N. 36.804-937 — José Antônio Tannun. — Idem.
- N. 36.998-937 — Maria Lima Campos. — Averbese a baixa requerida, de acordo com a informação e parecer.
- N. 36.032-937 — Blumer Boerch & Comp. — Idem.
- N. 37.566-937 — Wadih Achcar. — Idem.
- N. 37.679-937 — Paul J. Christoph & Comp. — Idem.
- N. 37.718-937 — Rinaldo Bigio. — Idem.
- N. 1.291-936 — Ribeiro & Silva. — Aguarde-se o prazo da lei.
- N. 37.708-937 — Antônio dos Santos. — Averbese a baixa solicitada, a partir do exercício de 1937. Imponho a multa de 50\$, mínimo da lei.
- N. 37.008-937 — Francisco A. de Oliveira. — Proceda-se de acordo com a informação supra. Imponho a multa de 100\$, mínimo da lei.
- N. 36.200-937 — Ficheli Goldenberg. — Idem.
- N. 27.606-937 — Alberto Ribeiro. — Deferido, de acordo com a informação e parecer.
- N. 34.172-937 — E. Guimarães & Irmão. — Idem.
- N. 11.615-937 — Angenor Teodoro Pinto. — Inscreva-se a coleta de fls. 2 de acordo com a informação.
- N. 10.925-937 — Emilio e Fernandes. — Idem

N. 31.745-937 — Joaquim Ferreira Machado. — Intime-se pessoalmente a apresentar provas de início, inclusive apresentação da licença da Prefeitura.

N. 34.082-937 — Antônio Raib. — Inscreva-se a coleta de fls. 2 e dê-se baixa no lançamento de Manuel Francisco Ennes da Silva a quem imponho a multa de 125\$, medio da lei.

N. 36.469-937 — Julio Simões & Filhos Ltd. — Idem.

N. 37.895-937 — Dubois & Comp. — Faça-se a transferência requerida de acordo com a informação e parecer. Imponho a multa de 50\$, mínimo da lei.

N. 14.521-937 — Domingos Travizau. — Inscreva-se a coleta de fls. em nome de Domingos Travizau a quem imponho a multa de 100\$, mínimo da lei, em seguida, dê-se baixa no lançamento existente em nome de José R. Nascimento, a quem imponho a multa de 125\$, medio da lei.

Diretoria do Imposto de Renda

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Requerimentos despachados

Dia 18 de novembro de 1937

N. 19.388-37 — Otis Elevator Company. — Certifique-se e que constar.

N. 594-36 — Antônio Baccaro Praguer. — De acordo com o parecer, mantenho o lançamento do exercício de 1933 e determino sejam retificados os de 1932 e 1934: o primeiro para a exclusão da multa — inexistente à ocasião em que foi apresentada a declaração — e o segundo, para a aplicação da penalidade proposta, "ex-vi" do disposto no art. 116, parágrafo único, no caso do art. 90, que não se justifica, pois no caso, não existe a diferença de imposto de que cogita o dispositivo.

Quanto ao exercício de 1935, mantenho o lançamento, pois ocorre a causa prevista no art. 90, citada.

De acordo com a legislação em vigor, dê-se ato recorrendo "ex-officio" para o Primeiro Conselho de Contribuintes, quanto aos lançamentos retificados.

N. 638-37 — João Ribeiro Marques & Comp. — Tendo em vista o documento de fls. e as fichas anexadas pelo Serviço Externo, nenhuma responsabilidade tem a requerente sobre o débito de J. Marques & Comp. Prossiga-se na cobrança como própria a Dívida Ativa.

N. 2.284-37 — José Monteiro (Suc. de José Maria da Silva). — Mantenho o lançamento.

O débito do exercício de 1933 decorre do lançamento "ex-officio" instaurado por falta de declaração pelas transações efetuadas no estabelecimento sito à rua Romeiro n. 48, onde, à ocasião, comerciava o reclamante.

O pagamento alegado foi efetuado pela firma José Maria da Silva, então estabelecida no local: rua Farani n. 44.

N. 7.055-36 — Alvaro Correia & Comp. (Suc. de A. Correia & Oliveira). — Indeferido.

Não tendo sido atendidos os "memoranda", por cópias as fls., mantenho o lançamento.

N. 7.414-37 — Lavanderia Confiança Ltda. — Indeferido.

Mantenho o lançamento, "ex-vi" do disposto na parte final do § 2º do art. 29 do regulamento em vigor.

N. 14.136-37 — A. R. da Fonte. — Tendo em vista o despacho de 28 de junho de 1935, exarado a fls. do processo n. 16.820, de 1934, torno sem qualquer efeito o de fls. do processo n. 3.375, de 1934.

Consoquente, cancele-se o lançamento procedido contra A. R. da Fonte, por se tratar de duplicata do lançado em nome de José Pereira Júnior. Por esse motivo, de acordo com o art. 51 do decreto n. 693, de março de 1936, deixo de recorrer "ex-officio" deste ato para o Primeiro Conselho de Contribuintes.

N. 14.796-36 — David Antunes de Oliveira Guimarães. — De acordo com o parecer, cancele-se o lançamento. Dê-se ato recorrendo para o Primeiro Conselho de Contribuintes.

N. 18.253-35 — Bernardo de Oliveira Barbosa. — De acordo com o parecer.

Deixo de conhecer da reclamação, por ter sido interposta fora do prazo legal.

N. 22.097-35 — E. Spiller Júnior. — De acordo com o parecer, indefiro a petição de fls., para manter o lançamento, procedendo-se oportunamente ao exame da declaração da firma jurídica.

N. 25.175-36 — Ernesto Alves Pinha. — Indeferido.

Mantenho o lançamento, "ex-vi" do disposto no art. 29, § 2º do regulamento.

Como em tempo foi verificado, pelos livros da reclamante, as retiradas do seu titular são feitas por lançamento único, global, no encerramento do balanço.

Ministério da Viação e Obras Públicas

Expediente de 13 de novembro de 1937

Aviso:

Ao Ministério da Fazenda:

N. 2.920 — Submetendo à consideração desse Ministério as relações de pessoal extranumerário-mensalista para o ano de 1938, das seguintes repartições subordinadas a este Ministério: Secretaria de Estado; Departamento dos Correios e Telégrafos; I. F. O. C. e Secas; Insp. G. de Iluminação e Rede de Viação Cearense.

Expediente de 17 de novembro de 1937

Avisos:

Ao Ministério da Fazenda:

N. 2.922 — Solicitando seja paga a folha proveniente da ajuda de custo a que fez jus, no corrente ano, o oficial administrativo da classe "H", quadro VII, dê-se Ministério, Armando Luis, na importância de 306\$000, por haver representado, como secretário, a Fazenda Nacional na junta de tomada de contas da E. F. D. Tereza Cristina. (19.078-37).

N. 2.923 — Idem, idem, pela Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Ceará, ao trabalhador da D. R. do Ceará, Público Pinto Bandeira, a importância de 66\$000 relativa às diárias a que fez jus no mês de novembro de 1934. (19.303-37).

N. 2.924 — Idem, idem, ao mestre de eletricidade de 1ª classe, da 3ª Divisão da E. F. C. B., Pedro Brandão dos Reis, a importância de 360\$000, proveniente de gratificação adicional em 1935. (18.956-37).

N. 2.925 — Idem, idem, ao artífice de 2ª classe, da 4ª Divisão, da Estrada de Ferro Central do Brasil, Carlos Penha da Silva, a importância de 182\$500. (19.388-37).

— Ao Departamento Nacional de Portos e Navegação:

N. 2.923 — Consultando sobre a possibilidade de ser indicado o nome de um datilógrafo dessa repartição, afim de servir na D. G. de Expediente, bem como sobre a de virem ter exercício na referida Diretoria Geral os oficiais administrativos da classe II, Helio Cruz de Oliveira e Heloisa Carneiro da Cunha, recentemente nomeados.

— A Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 2.927 — Idem, idem, de dois funcionários da carreira de "oficial administrativo", ou da de "escriurário":

— Ao Departamento dos Correios e Telégrafos:

N. 2.928 — Idem, idem.

— A Inspetoria Federal das Estradas:

N. 2.929 — Idem, idem, de um funcionário.

— Ao Ministério da Fazenda:

N. 2.831 — Pedindo seja solucionado o pagamento da importância de 1.448\$000 ao empregado da R. M. de Viação, Esau Meireles, tendo em vista as informações prestadas a respeito. (18.320, de 1937).

N. 2.832 — Solicitando seja paga à Panair do Brasil S. A. a importância de 81.000\$000 de subvenção pelas viagens executadas durante o mês de agosto último na linha aérea Belém-Manaós. (21.274-37).

N. 2.933 — Consultando se os recursos do Tesouro Nacional permitem a abertura do crédito especial de 6.000.000\$000 autorizada pela lei n. 563, de 29 de outubro de 1937. (21.054-37).

— Ao Tribunal de Contas:

N. 2.934 — Idem, idem, quanto à legalidade da abertura do referido crédito. (21.054-37).

N. 2.935 — Afim de ser registrado por esse Tribunal, remete cópia do decreto n. 2.095, de 29 de outubro de 1937, que abre a este Ministério o crédito de 6.000.000\$000. (20.951-37).

— Ao Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio:

N. 2.936 — Prestando esclarecimentos relativamente ao cumprimento por parte da Administração do Porto do Rio de Janeiro do acordo da Primeira Câmara do Conselho Nacional do Trabalho, em que é interessado Manuel Gonçalves Braga. (19.875-37).

N. 2.937 — Ao Ministério da Guerra — Comunicando que o D. C. T. já tomou providências quanto à concessão do franquia postal-telêgráfica para o diretor do Depósito Central do Material do Engenharia, nesta Capital. (N. 20.125|37).

N. 2.938 — Ao Departamento Nacional de Portos e Navegação — Declarando que foi aprovada a tomada de contas do porto e barra do Rio Grande até 13 de agosto de 1934 (N. 16.007|37).

N. 2.939 — Ao Tribunal de Contas — Comunicando que foi prorrogado por três meses o prazo do contrato registrado nesse Tribunal, celebrado entre o Departamento de Aeronáutica Civil e a Companhia Construtora Nacional S. A. para a construção de uma rampa de acesso dos hidroaviões e de um flutuante para atracação das aeronaves no aeroporto "Santos Dumont" (N. 2.688|37).

Offícios:

N. 4.683 — Ao prefeito municipal de Santo Estêvão, Estado da Bahia — Remetendo cópia das informações prestadas pelo D. N. P. N. sobre a construção de uma ponte sobre o rio Paraguassú, no porto de Castro Alves (N. 12.060|37).

N. 4.684 — Aos Srs. Arnaldo A. da Mota & Cia. — Comunicando que não consulta aos interesses da política de aviação comercial a proposta feita pela firma Dates & Huft, de Buenos Aires, para o financiamento e construção de uma rede de linhas aéreas no interior do nosso País, em combinação com as já existentes (N. 20.493/37).

N. 4.685 — A Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Pernambuco — Comunicando que este Ministério nada tem a opor à concessão do aforamento do terreno de marinha, lote n. 242, beneficiado com parte do prédio n. 77, antigo 17, sito à rua Imperatriz Tereza Cristina, freguesia da Boa Vista, Município de Recife, nesse Estado, requerido pelo Sr. Manuel Leite Bastos, tendo em vista o informado pelo D. N. P. N. (N. 20.837/37).

N. 4.686 — A Rede Mineira de Viação — Comunicando que a Comissão de Liquidação da Dívida Flutuante julgou prescrita a dívida em que é interessado o trabalhador da E. F. Oeste de Minas, Inocêncio Raimundo Oliveira (N. 17.129/37).

N. 4.687 — A mesma — Idem, idem a dívida em que é interessado o aprendiz de 1ª classe da E. F. Oeste de Minas, Amadeu José Barroso (N. 17.127/37).

N. 4.688 — A mesma — Devolvendo, afim de ser satisfeita uma exigência, o processo em que é interessado o ex-trabalhador dessa Rede, Lino Santos Peroni (N. 17.082/37).

N. 4.689 — A E. F. de Goiás — Restituindo as contas provenientes de telegramas transmitidos em setembro do corrente, à requisição do Ministério da Justiça (N. 19.531/37).

N. 4.690 — A E. F. Noroeste do Brasil — Devolvendo, apostilada, a portaria de contrato do mensalista Joaquim Pereira de Barros (N. 20.974/37).

N. 4.691 — Ao Departamento dos Correios e Telégrafos — Comunicando que foi resolvido favoravelmente o pedido do 3º oficial da D. R. do Pará, no sentido de lhe ser paga a gratificação *pro-labore* do cargo de tesoureiro por ele substituído durante o período em que o mesmo esteve suspenso preventivamente (N. 11.134/37).

N. 4.692 — Ao diretor de Contabilidade do Ministério da Educação e Saúde — Por se tratar de assunto da alçada desse Ministério, remete a carta em que a "International Astronomical Union" pede pagamento da contribuição do Brasil relativa aos anos de 1931 a 1937 (N. 17.420/37).

N. 4.693 — A Associação Comercial do Rio de Janeiro — Agradecendo a comunicação de haver sido consignado em ata um voto de congratulações pela inauguração do primeiro trecho de tração elétrica da E. F. C. B. (N. 13.045/37).

N. 4.694 — A Comissão Central de Compras — Prestando os esclarecimentos solicitados pelo ofício n. 12.906, de 18 de outubro próximo passado (N. 20.010/37).

N. 4.695 — Ao Departamento Nacional de Portos e Navegação — Remetendo os decretos de nomeação de Hélio Cruz de Oliveira e Heleisa Carneiro da Cunha (N. 20.563/37).

N. 4.696 — A Comissão de Liquidação da Dívida Flutuante — Devolvendo, informado, o processo n. 5.074, dessa Comissão (N. 19.609/37).

N. 4.697 — A mesma — Idem, idem o processo em que é interessado João Félix Teixeira (N. 16.972/37).

N. 4.698 — A mesma — Idem, idem o processo em que é interessado José Rodrigues Duarte (N. 19.601/37).

N. 4.699 — A mesma — Idem, idem o processo em que é interessada a firma Alberto Brochado & Cia., sucessora de Clementino & Cia. Ltda. (N. 17.835/37).

N. 4.700 — A mesma — Idem, idem o processo n. 5.879, dessa Comissão (N. 18.318/37).

Departamento de Aeronáutica Civil

EXPEDIENTE DO DIRETOR

Requerimentos despachados

Dia 12 de novembro de 1937

A Deutsche Lufthansa A. G., juntando a licença de mecânico n. 129, com prazo de validade até 22-4-38, concedida em 22-4-37, pelo Governo da Alemanha, ao Sr. Kurt Loesener, que é empregado no serviço aéreo transatlântico, pede a revalidação do mencionado documento. — Deferido. (Ref. 9.784-37.)

Dia 13

O Sr. Jorge A. Fontenele, titular da licença n. 38.812, de piloto privado, válida até 15-9-38, a qual lhe foi concedida pelo Governo norte-americano, requer a concessão da carta de habilitação e capacidade que lhe compete. — Deferido, à vista do informado. (Ref. 9.343-37.)

Dia 13 de novembro de 1937

Offícios:

Ao Sr. diretor geral de Contabilidade da Secretaria de Estado de Viação e Obras Públicas:

N. 2.793 — Remetendo quartas vias de pedidos.

Dia 16

Ao Sr. diretor-gerente da S. A. Empresa de Viação Aérea Rio-Grandense — Varig:

N. 2.798 — Agradecendo a remessa de horários e tarifas. (Ref. 9.252-37.)

EXPEDIENTE DO DIRETOR

Dia 12 de novembro de 1937

Offícios:

Ao Sr. secretário geral do Ministério das Relações Exteriores:

N. 2.778 — Permissão para sobrevôo do território nacional. (Ref. 9.908-37.)

Dia 13

Ao Sr. ministro da Viação e Obras Públicas:

N. 2.779 — Extinção de dois cargos de estacionários da classe B e 31 estacionários da classe A. (Ref. 5.750-37.)

Ao Sr. interventor no Distrito Federal:

N. 2.780 — Agradecimento. (Ref. 2.405-37.)

Ao Sr. diretor geral de Contabilidade da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas:

N. 2.781 — Relação de pessoal contratado deste Departamento. (Ref. 1.504-37.)

Ao Sr. diretor geral de Contabilidade do Ministério da Viação e Obras Públicas:

N. 2.782 — Remetendo relação do pessoal extranumerario-mensalista. (Ref. 5.750-37.)

Ao Sr. diretor geral de Expediente da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas:

N. 2.783 — Transferência do oficial administrativo do Departamento dos Correios e Telégrafos Alvaro da Costa Amorim, para este Departamento. (Ref. 3.985-37.)

Ao Sr. ministro da Viação e Obras Públicas:

N. 2.784 — Solicitando autorização para aquisição de um chassi "International" para os serviços do aeroporto "Santos Dumont". (Ref. 9.457-37.)

Ao Sr. diretor da Escola de Aviação Civil do Rio Grande do Sul: N. 2.785 — Organização da Escola de Aviação Civil do Rio Grande do Sul. (Ref. 8.738-37.)

Ao Sr. general diretor da Aviação Militar:

N. 2.786 — Campo de aviação de Remanso. (Ref. 9.699-37.)

Ao Sr. ministro da Viação e Obras Públicas:

N. 2.787 — Exoneração a pedido. (Ref. 5.203-37.)

Ao Sr. diretor do Departamento Nacional de Portos e Navegação:

N. 2.789 — Aeroporto da Baía. (Ref. 1.589-37.)

Ao Sr. secretário geral da Comissão Central de Compras:

N. 2.790 — Justificativa de classificação de material constante no pedido 918.066-A. (Ref. 9.712-37.)

Ao Sr. diretor gerente da Viação Aérea São Paulo:

N. 2.792 — Pede afastamento de um servente da VASP.

EXPEDIENTE DO CHEFE DE DIVISÃO DE METEOROLOGIA

Dia 12 de novembro de 1937

Ao Sr. chefe do Instituto Meteorológico Chileno:

N. 2.776 — Enviando valores médios mensais, referentes ao mês de outubro.

Ao Sr. diretor do Serviço Meteorológico do Estado de Minas Gerais:

N. 2.777 — Enviando modelos dos quadros que deverão ser remetidos ao Meteorological Office com os dados para o Réseau Mundial.

Dia 13

Ao Sr. Dr. juiz relator do Tribunal Marítimo:

N. 2.791 — Respondendo os ofícios ns. 305 e 553. (Ref. 9.510-1937.)

Ministério da Agricultura

Diretoria do Serviço de Plantas Têxteis

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Primeira Seção Técnica

Dia 4 de novembro de 1937

Offícios:

Sr. sub-contador seccional da República, no Ministério da Agricultura:

N. 2.387 — Remete o boletim da renda da Primeira Seção Técnica desta Diretoria, referente ao mês de outubro último.

— Sr. diretor do Departamento Nacional da Produção Vegetal: N. 2.388 — Idem, idem.
— Sr. diretor do Expediente e Contabilidade da Secretaria do Estado deste Ministério: N. 2.380 — Idem, idem.

Dia 6

Sr. encarregado do expediente da Diretoria Geral do D.N.P.V.: N. 2.440 — Transmite para pagamento a conta na importância de 873\$600, do Lloyd Brasileiro, relativa a passagens concedidas em proveito deste Serviço, no mês de agosto último.

Dia 8

N. 2.424 — Transmite para pagamento, a conta na importância de 910\$700, do Lloyd Brasileiro, relativa a transportes concedidos em proveito deste Serviço, no mês de outubro último.

— Sr. diretor do Departamento Nacional da Produção Vegetal: N. 2.454 — Remete uma via do boletim da renda arrecadada pela Terceira Seção desta Diretoria, referente ao mês de outubro próximo passado, na importância de 1:367\$800.

— Sr. diretor de Expediente e Contabilidade da Secretaria do Estado:

N. 2.455 — Idem, idem.

Dia 10

Sr. encarregado do expediente da Diretoria Geral do D.N.P.V.: N. 2.468 — Transmite para pagamento a conta na importância de 320\$000, da credora Laura Vieira, relativa aos serviços prestados com a lavagem de toalhas desta Diretoria, nos meses de julho, agosto, setembro e outubro do corrente ano.

DIRETORIA DO SERVIÇO DE FRUTICULTURA

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 5 de novembro de 1934

— Sr. sub-assistente, Altino de Azevedo Sodré: .

N. 3.092 — Científico, para vosso conhecimento e devidos fins, que, atendendo ao que requereu o Sr. Theodoro Schanz, resolvi designar-vos para proceder uma vistoria no laranjal da Fazenda Floresta, km. 67 da Estrada Rio São Paulo, afim de verificardes as condições e o estado em que o mesmo se encontra.

— Sr. inspetor da Alfândega do Rio de Janeiro:

N. 3.094 — Em aditamento ao officio n. 2.145, desta Diretoria, comunico-vos que a firma Antonio Francisco da Silva Junior, de acordo com o complemento feito ao seu contrato social, complementou esse que tomou o n. 79.959 no Departamento Nacional da Indústria e Comércio, passou a assinar-se, para fins comerciais, Antonio Francisco da Silva.

— Sr. chefe da Fiscalização de Frutas no Cais do Porto desta Capital:

N. 3.095 — Não tendo dado entrada nesta Diretoria, até a presente data, os boletins da renda arrecadada, em selos federais, decreto n. 23.835, de 6 de fevereiro de 1934, por essa Fiscalização, durante os meses de agosto e setembro próximos passados, bem como os mapas de exportação e os respectivos documentos comprobatórios, solicito vossas urgentes providências no sentido de serem remetidos a esta repartição os supracitados documentos.

N. 3.096 — Idêntico ao officio n. 3.094.

— Sr. chefe da Fiscalização Bancária — Rua General Camara n. 19, 3º andar — Nesta:

N. 3.097 — Idêntico ao officio n. 3.094.

Srs. Spineli & Filhos — Rua General Andrade Neves, 5 — Nova Friburgo.

N. 3.098 — Com referência á vossa carta de 22 de janeiro do presente ano, dirigida a esta diretoria, e na qual solicitastes a ida a Friburgo do Sr. assistente-chefe Manoel Mendes da Fonseca, afim de ensinar-vos o melhor processo do fabrico do vinho, etc., comunico-vos que, logo seja possível, o mesmo irá a esta cidade, atendendo, assim, á vossa justa pretensão.

Dia 6

Sr. chefe da Fiscalização de Frutas em Santos:

N. 3.099 — Acusando recebido o vosso officio n. 361, de 19 de outubro último, comunico que foi remetido, registrado sob o n. 10.440, o vale postal n. 11.816 da importância de 50\$000, importância essa que deverá ser entregue, em virtude do motivo exposto no officio supra-citado e mediante recibo, á Cooperativa dos Bananicultores do Estado de S. Paulo.

Sr. diretor geral do Departamento Nacional da Produção Vegetal:

N. 3.100 — Remetendo-vos, inclusa, cópia do officio n. 297, que o Sr. chefe da 3ª Seção Técnica deste Serviço, agrônomo fruticultor, classe "L", Dr. Manoel Mendes da Fonseca, remeteu a esta diretoria em 29 de outubro próximo passado, solicito vossa atenção no sentido

de que seja feita nova publicação oficial da lei n. 549, publicada no *Diário Oficial* de 26 daquele mez, retificadas, previamente, as incorreções apontadas no supra citado officio n. 297.

N. 3.101 — Remetendo-vos, incluso, o requerimento no qual o Sr. J. Silveira da Mota, funcionário técnico deste Serviço, dirigiu-se ao Sr. Presidente da República, roga a S. Ex. reconsideração do despacho do Sr. encarregado do expediente, no processo respectivo, originado com o officio n. 699 G, de 19-4-37 — solicito vossas providências no sentido de ser devidamente encaminhado o referido recurso.

N. 3.102 — Pelo presente, tenho a comunicar-vos que a Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado de São Paulo, até a presente data, nega-se a efetuar o pagamento das diárias a que fez jus o agrônomo do Fomento Agrícola, letra "R", Henrique Lobre, durante os meses da abril a agosto do presente ano.

Conforme respectivo ato ministerial, o referido técnico passou a ter exercício no S. F., em comissão, por conveniência do serviço e até ulterior deliberação, tendo sido incumbido da chefia da Fiscalização Portuária de Santos.

Sendo evidente o direito do agrônomo Lobre ás referidas diárias, de vés que, não tendo recebido quaisquer determinações superiores em contrário, permaneceu naquela chefia, inclusive, de abril a agosto deste ano, rogo vossas urgentes providências, junto ao Sr. ministro, no sentido de ser emitida portaria, aviso ou outro ato, afim de que o agrônomo do Fomento, classe "K", Henrique Lobre possa receber as diárias a que, de fato, tem direito, relativas ao periodo de abril a agosto do presente ano, já citado.

— Sr. encarregado da Fiscalização Portuária de Frutas — Santos, Estado de S. Paulo:

N. 3.103 — Em resposta ao vosso officio n. 370, de 26 do outubro próximo findo, devo informar-vos que houve equívoco de vossa parte ao citardes o art. 6º, letras b, c, d e art. 10º, que são do regulamento que baixou com o decreto n. 22.737, de 22 de maio de 1933, e não o decreto em si.

Feita essa retificação, devo esclarecer-vos que, quanto a letra d, de acordo com a portaria do Sr. ministro, de 12 de setembro de 1935, ficou determinado que competirá ao S. F. o fornecimento de certificados técnico-comercial e de sanidade das partidas de frutas embarcadas.

Quanto ao disposto nas demais letras, deverí ser por vós interpretado, nos termos do regulamento em vigor.

— Sr. diretor geral do D. N. P. V.:

N. 3.104 — Remeto-vos, inclusa, cópia do officio n. 137, que a 3ª Seção Técnica deste Serviço, remeteu, em 4 de outubro do corrente ano, a esta diretoria, e, bem assim, 3 (três) cópias heliográficas e outras simples, de especificações e orçamento de mão de obra, feitos pela Diretoria do Domínio da União, para a construção de um estábulo para a Estação Experimental de Fruticultura em Uapirema, no município de Goiana, no Estado de Pernambuco.

Rogo-vos, outrossim, as providências precisas no sentido de que os documentos capeados ao presente officio, sejam encaminhados ao Sr. ministro, afim de que S. Ex. se digne em autorizar a construção em apreço.

Dia 9

Sr. diretor da D. E. C.:

N. 3.105 — Encaminho-vos, para os devidos fins, cópia autêntica do officio n. 1º SC.11/10.715-S Pred.-Proc. 11/1.289, de 8 de outubro próximo passado, do Instituto Nacional de Previdência, no qual comunica haver sido cancelada a consignação mensal de cento e cinquenta mil réis (150\$000), a partir de 1 do referido mês de outubro, correspondente ao aluguel de casa, que vinha sendo descontada nos vencimentos do guarda fiscal de 4ª classe deste Serviço, Sr. Tobias Hercules.

— Sr. diretor geral do Departamento Nacional da Produção Vegetal:

N. 3.106 — Remetendo-vos, juntos, os documentos pertencentes á senhorita Lucí Vieira Bona, exigidos de conformidade com o artigo 4º, decreto n. 871, de 1 de junho de 1936, rogo vossas providências junto ao Sr. ministro no sentido de ser, por S. Ex. autorizada a admissão da Sra. Lucí Vieira Bona, já referida, para o lugar de auxiliar de 5ª classe do Campo de Propagação de Plantas Frutíferas de Climas Temperados "Buenos Aires", Estação do Piauí, cujo lugar se acha vago, em virtude de ter sido, a Sra. Ceres Cavalcante demitida por abandono de emprego, em 30 de setembro último.

Esclareço-vos, ainda, que o lugar em questão vence 250\$000 (duzentos e cinquenta mil réis) mensais, que são pagos pela verba do acordo celebrado entre a União e o Estado do Piauí.

— Sr. chefe da Fiscalização de Frutas no porto desta Capital:

N. 3.107 — Para os fins convenientes, levo ao vosso conhecimento que a firma Produtos Brasileiros Ltda., de acordo com o decreto n. 22.737, de 22 de maio de 1933, foi inscrita no Registro Federal de Exportadores de Frutas, sob o n. 140, como exportadora de abacaxis.

Outrossim, remeto-vos, para vosso governo, o incluso exemplar de rótulo da marca "Delfeia", de propriedade da firma acima mencionada e com a qual a mesma está autorizada a distinguir sua exportação de abacaxis.

— Sr. inspetor da Alfândega do Rio de Janeiro:

N. 3.108 — Para vosso conhecimento e devidos fins, comunico-vos que a firma Produtos Brasileiros Ltda. de acordo com o de-

creto n. 22.737, de 22-5-33, foi inscrita no Registro Federal de Exportadores de Frutas, sob o n. 140, como exportadora de abacaxis.

— Sr. chefe da Fiscalização Bancária, rua General Câmara número 19, 3º andar, nesta:

N. 3.109 — Idêntico ao ofício n. 3.108.

— Sr. diretor geral do D. N. P. V.:

N. 3.110 — Para cumprimento do que determina o art. 21 e alíneas da lei n. 549, de 20 de outubro deste ano, rogo vossas urgentes providências no sentido de que seja providenciada a abertura do crédito de que trata o art. 24, da referida lei.

N. 3.126 — Atendendo à solicitação do secretário geral do Ministério das Relações Exteriores, informo que as plantações de citrus têm-se duplicado de ano para ano, pois, não cessa o serviço de plantações, representadas por milhares de árvores anualmente.

A área cultural de citrus, galgando o planalto fluminense é estimada em 15 milhões de pés de laranjeiras, existentes no Distrito Federal e Nova Iguaçu.

N. 3.132 — Comunico-vos, para os devidos fins, que, de acordo com o que faculta a esta diretoria a regulamentação vigente respectiva, resolvi conceder, ao datilógrafo — Classe "F" do Quadro único deste ministério, com exercício nesta diretoria, Sr. Paulo Coriolano Tunis Viana, 30 (trinta) dias de licença, para tratamento de saúde, nos termos do art. 8º, n. I. decreto 14.663, de 21-2-24, e a partir de 5 do corrente.

Dia 10

Sr. diretor da D. E. C.:

N. 3.141 — Anexo, remeto-vos, para os devidos fins, juntamente com a primeira via do boletim da renda arrecadada, em espécie, na importância de 150\$000 (cento e cinquenta mil réis), por esta Diretoria, durante o mês de outubro último, a primeira via do quadro demonstrativo da mesma renda, proveniente da cobrança das taxas criadas pelo art. 4º do decreto n. 22.737, de 22 de maio de 1933.

De conformidade com o aviso n. 15, de 20 de agosto de 1934, do Ministério da Fazenda, a importância supracitada foi recolhida, parceladamente, por meio de guias, ao Tesouro Nacional, que forneceu os respectivos certificados, dos quais vos remeto as inclusas cópias autênticas.

— Sr. diretor geral do D. N. P. V.:

N. 3.142 — Idêntico ao ofício n. 3.141.

— Sr. chefe da Sub-Contadoria Seccional junto a este ministério:

N. 3.143 — Idêntico ao ofício n. 3.141.

— Sr. diretor da D. E. C.:

N. 3.144 — Anexo, remeto-vos, para os devidos fins, a primeira via do boletim da renda arrecadada, em selos federais, por esta Diretoria, durante o mês de outubro último, na importância de 2\$000 (dois mil réis), proveniente da cobrança das taxas criadas pelo artigo 2º do Regulamento aprovado pelo decreto n. 23.835, de 6 de fevereiro de 1934.

Outrossim, levo ao vosso conhecimento que o selo a que se refere a renda em apreço, acha-se colado e devidamente inutilizado no respectivo processo.

— Sr. diretor geral do D. N. P. V.:

N. 3.145 — Idêntico ao ofício n. 3.144.

— Ao Sr. diretor da D. E. C.:

N. 3.146 — Para os devidos fins, incluso vos remeto, juntamente com o boletim da renda arrecadada, de acordo com o decreto número 22.737, de 22/5/33, durante o mês de setembro próximo findo, na importância de 197\$000 (cento e noventa e sete mil réis), pela Fiscalização de Frutas deste S. F., em Paranaguá, no Estado do Paraná, as cópias autênticas dos certificados de recolhimento daquela importância à Alfândega da já referida cidade de Paranaguá.

— Ao Sr. diretor geral do D. N. P. V.:

N. 3.147 — Idêntico ao ofício n. 3.146.

— Ao Sr. chefe da Sub-contadoria Seccional junto a este ministério:

N. 3.148 — Idêntico ao ofício n. 3.146.

Dia 12

Ao Sr. assistente chefe da 1ª Seção Técnica:

N. 3.150 — Para vosso conhecimento e devidos fins junto vos transmito, por cópia, a circular n. 130, de 17 de setembro último, do Sr. vice-presidente da Comissão de Estudos de Segurança Nacional, que a Diretoria Geral remeteu a esta diretoria juntamente com seu ofício n. 59-V, de 30 de outubro recém-findo.

— Ao Sr. assistente chefe da 2ª Seção Técnica:

N. 3.151 — Idêntico ao ofício n. 3.150.

— Ao Sr. assistente chefe da 3ª Seção Técnica:

N. 3.152 — Idêntico ao ofício n. 3.150.

— Ao Sr. assistente chefe da 4ª Seção Técnica:

N. 3.153 — Idêntico ao ofício n. 3.150.

— Sr. diretor geral do D. N. P. V.:

N. 3.154 — Com referência ao pedido do Sr. secretário geral do Ministério das Relações Exteriores, relativo à introdução de laranjas brasileiras pelo porto de Alvear, e, bem assim, ao Serviço de fiscalização oficial em Itáqui, Rio Grande do Sul, cujo pedido foi protocolado nessa Diretoria Geral, sob n. D. N. P. V., 8.730/37, solicito vossas providências no sentido de ser comunicado àquela secretaria, que esta

diretoria designou o agrônomo Ramão Gomes de Freitas, para inspecionar, fiscalizar e fornecer atestado técnico-comercial das laranjas a serem exportadas por Itáqui.

Rogo-vos, outrossim, esclarecerdes ainda que esse funcionário vem se desempenhando a contento dessa missão, tendo sido, já, exportada regularmente a safra de laranjas do presente ano, produzida naquela região.

— Sr. inspetor da 10ª Região Agrícola, rua Venâncio Aires número 464, Porto Alegre:

N. 3.155 — Com referência à consulta objeto do vosso ofício n. 172, de 28 de setembro próximo findo, informo-vos que deveis observar a decisão a respeito do Sr. diretor das Rendas Internas do Tesouro Nacional, decisão essa transmitida a essa fiscalização com o ofício n. 2.472/36, desta diretoria.

— Sr. diretor da D. E. C.:

N. 3.156 — Solicitando a devolução do processo n. 860/37, desta diretoria, reitero a consulta formulada no mesmo, relativamente ao recolhimento da renda arrecadada pelo Campo de Propagação de Plantas Frutíferas em Buenos Aires, no Estado do Piauí, deste Serviço.

Outrossim, levo ao vosso conhecimento que se encontram nesta repartição, aguardando a devolução do aludido processo, os boletins da renda arrecadada, nos meses de julho, agosto e setembro do corrente ano, por aquele campo.

— Sr. assistente Tasso de Miranda:

N. 3.157 — Com referência ao requerimento, no qual os Srs. Francisco Baroni & Filho, exportadores de frutas, pleitearam junto a esta diretoria o repasse, no armazém Frigorífico, de 3.947 caixas, contendo laranjas "Pera", condenadas por refugos, por essa fiscalização, comunico-vos que resolvi indeferir a referida petição, considerando que, desde o ano p-passado, ficou estabelecido por esta diretoria, que não seria permitido o repasse de partidas de laranjas condenadas por refugo e, ainda, em vista de não existirem motivos novos que justifiquem a modificação desse regime.

— Srs. Francisco Baroni & Filho:

N. 3.158 — Idêntico ao ofício n. 3.157.

— Sr. chefe da Fiscalização de Frutas no porto desta Capital:

N. 3.159 — Remeto-vos, incluso, para vosso conhecimento e devidos fins, cópias dos ofícios ns. EC/555/842.5 (85) (12), de 13 de outubro último, e 77, de 21 de agosto transato, respectivamente, do secretário geral do Ministério das Relações Exteriores do deste Departamento e do Conselheiro Comercial da Embaixada do Brasil em Paris, referentes à repressão de fraudes no comércio de gêneros alimentícios, especialmente no de frutas, legumes e conservas.

— Sr. chefe da Fiscalização de Frutas no porto de Recife — Pernambuco:

N. 3.160 — Idêntico ao ofício n. 3.159.

— Sr. chefe da Fiscalização de Frutas no porto de Santos:

N. 3.161 — Idêntico ao ofício n. 3.159.

— Sr. chefe da Fiscalização de Frutas em Porto Alegre — Estado do Rio Grande do Sul:

N. 3.162 — Idêntico ao ofício n. 3.159.

— Sr. chefe da Fiscalização de Frutas no porto de Paranaguá — Estado do Paraná:

N. 3.163 — Idêntico ao ofício n. 3.159.

— Sr. diretor geral do Departamento Nacional do Povoamento:

N. 3.165 — Em atenção à solicitação expressa em vosso ofício n. 2.356, de 14 de outubro próximo passado, dirigido a esta diretoria, comunico-vos que, remetido ao assunto ao pronunciamento do agrônomo fruticultor, classe "K", Sr. Lamartine de Magalhães Duarte, foi o seguinte o parecer do referido técnico:

"Informação: Sr. diretor — Mogi das Cruzes (Suzano) situado à margem da Estrada de Ferro Central do Brasil, dista poucas horas de São Paulo e tem facilidades de transportes para os mercados de São Paulo e Rio de Janeiro.

É zona apropriada para a cultura de frutas de climas temperados, como provam as inúmeras plantações aí existentes; portanto, é de grande conveniência a introdução de fruticultores italianos que se dediquem a essas culturas.

Em 28-X-937. — Lamartine de M. Duarte, assistente.

— Sr. chefe da Fiscalização Portuária de Frutas — Cais do Porto — Nesta:

N. 3.166 — Não tendo esta diretoria, até à presente data, obtido solução do assunto constante do ofício n. 2.770, de 30 de setembro de 1937, dirigido a essa fiscalização, venho reiterar vossas providências no sentido de, com a possível brevidade, serem remetidos, a esta diretoria, o Boletim de renda arrecadada em espécie, por essa repartição, durante o mês de agosto do corrente ano, nos termos do decreto n. 22.737, de 22 de maio de 1933, e o da renda a que se prende o mencionado decreto, relativa ao mês de setembro último.

— Sr. diretor da D. E. C.:

N. 3.167 — Não tendo esta Diretoria, até à presente data, obtido solução do assunto constante do ofício n. 2.524, de 27 de agosto de 1937, venho reiterar vossas providências no sentido de ser fornecida a esta Diretoria, com a possível brevidade, resposta à consulta formulada no supra mencionado ofício, para governo desta repartição.

— Sr. diretor geral do D. N. P. V.:

N. 3.168 — Tendo em vista o disposto no decreto n. 22.633, de 12 de abril de 1933, solicito vossas providências no sentido de ser entregue ao agrônomo fruticultor, classe "K", Lamartine de Magalhães

Duarte, um adiantamento de 2:700\$ (dois contos e setecentos mil réis), para ser aplicado nos meses de novembro e dezembro do corrente ano, em despesas com aquisição de livros e outras publicações científicas ou técnicas para este Serviço.

Esse adiantamento deverá correr à conta do Título II — Material — Verba 1ª — Art. 3º (Anexo 11), da Lei n. 300, de 13 de novembro de 1936 — D. N. P. V. — Consignação I — Material permanente — Sub-consignação 41 — Livros, etc.

Dia 13

Sr. delegado da Ordem Política e Social:

N. 3.169 — Remetendo-vos, junto ao presente, a carteira de identidade n. 980, série D. N. P. V., do agrônomo deste Departamento, Jeovah Wally Rosa, funcionário servindo na Fiscalização Portuária do Cais do Porto desta Capital, rogo vossas providências no sentido de que, com a possível urgência, seja a mesma visada pela autoridade competente dessa repartição.

Outrossim, solicito-vos a devolução da carteira inclusa a esta Diretoria, depois do competente processado.

— Sr. encarregado da Estação Experimental de Fruticultura Tropical em Espírito Santo:

N. 3.170 — Em referência ao vosso ofício n. 165, de 8 do mês próximo findo, peço-vos informeis a esta Diretoria qual o motivo porque a quota contratual desse Estado, relativa à renda arrecadada por essa Estação, durante o mês de setembro próximo passado, foi recolhida com uma diferença, para menos, de \$700 (setecentos réis), importância essa que foi incluída, a mais, na quota do Governo da União, conforme se verifica das cópias-autênticas dos certificados de recolhimento fornecidos pelo Tesouro desse Estado e pela Coletoria Federal em Espírito Santo.

— Srs. Raul S. Rodrigues & Comp.: — Rua do Rosário n. 36, 1º andar — Nesta:

N. 3.171 — Comunico-vos que esta Diretoria resolveu indeferir, por contrariar expressa disposição da portaria de 22/4/35, o requerimento em que pedis permissão para usar papel envoltório da marca "Tip-Top", com rótulo da marca "Raulito".

— Sr. chefe da Fiscalização de Frutas em Pelotas:

N. 3.172 — Acusando o recebimento dos documentos que acompanharam o vosso ofício n. 106, incluso vos devolvo o pedido de inspeção da Soc. Cooperativa dos Fruticultores de Pelotas, Ltda. para que convideis aquela Cooperativa a apresentar nessa Fiscalização, dentro do prazo máximo de 15 (quinze) dias, a importância de 4\$400 (quatro mil e quatrocentos réis), sendo 4\$000 em estampilhas federais e dois selos de Educação e Saúde, afim de procederes, na forma do regulamento aprovado pelo decreto n. 1.137, de 7/10/36, e em virtude daquele pedido não ter pago o selo de requerimento, a devida revalidação. Satisfeita essa formalidade regulamentar, deveis fazer voltar a esta Diretoria o documento em apreço, fazendo-o, porém, acompanhar do competente mapa de exportação.

Outrossim, recomendo-vos observeis o já citado regulamento na inutilização das estampilhas da taxa de inspeção e de expedição de certificados de forma que, da mesma, consta também "lugar, dia, mês e ano (por extenso)".

— Sr. diretor da D. E. C.:

N. 3.174 — Anexo, remeto-vos, para os devidos fins, a 1ª via do boletim de renda, em espécie, proveniente da venda de materiais agrícolas, pela Fiscalização de Frutas em Porto Alegre, no Estado do Rio Grande do Sul, deste Serviço, relativo ao mês de setembro próximo findo, com a declaração: Não houve.

— Sr. diretor geral do D. N. P. V.:

N. 3.175 — Idêntico ao ofício n. 3.174.

— Sr. diretor da D. E. C.:

N. 3.176 — Anexo, passo, às vossas mãos, para os devidos fins, as primeiras vias dos boletins de renda arrecadada, em espécie, — Decreto n. 22.737, de 22 de maio de 1933 — pela Fiscalização de Frutas nos portos de Santos e São Sebastião, durante o mês de setembro próximo passado, nas importâncias, respectivamente, de réis 49:343\$600 e 4:306\$400, bem como a 1ª via do balancete explicativo e as guias dos recolhimentos feitos à Anfândega de Santos, no já mencionado mês de setembro.

— Sr. diretor geral do D. N. P. V.:

N. 3.177 — Idêntico ao ofício n. 3.176.

— Sr. chefe da Sub-Contadoria junto a este ministério:

N. 3.178 — Idêntico ao ofício n. 2.176.

— Sr. diretor da Brazilian Produce & Co. — Rua do Rosário n. 36, 1º andar — Nesta:

N. 3.179 — Reiterando a solicitação objeto do ofício n. 2.070, desta Diretoria, peço-vos providências no sentido da mesma ser atendida, ou, em caso contrário, no de serem prestados esclarecimentos a respeito.

Diretoria de Expediente e Contabilidade

PRIMEIRA SECÇÃO

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 29 de outubro de 1937

Avisos:

Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 5.285 — Transmitindo o processo de pagamento por exercícios findos n. 8.572, na importância de quatrocentos e vinte e um

mil e seiscentos réis, proveniente de serviços telefônicos prestados em proveito deste ministério, em 1936, de que é credora a Companhia Telefônica Brasileira.

N. 5.292 — Transmitindo o processo de pagamento por exercícios findos n. 8.573, na importância de duzentos e setenta mil e quinhentos réis (270\$500), de que é credora a Companhia Telefônica Brasileira, proveniente de serviços prestados ao Serviço de Defesa Sanitária Animal, durante o período de julho a dezembro de 1936.

N. 5.273 — Transmitindo o processo de pagamento por exercícios findos n. 8.574, na importância de dois mil e novecentos réis (2\$900), de que é credora a Rede Mineira de Viação, proveniente de transporte concedido à Diretoria de Defesa Sanitária Animal, em 1936.

N. 5.294 — Transmitindo o processo de pagamento por exercícios findos, n. 8.575, na importância de oitenta mil e setecentos réis (80\$700), proveniente de transportes concedidos em 1936, em proveito do Departamento Nacional da Produção Animal, de que é credora a Rede Mineira de Viação.

N. 5.297 — Transmite o processo de pagamento por exercícios findos, n. 8.571, na importância de 35\$100, proveniente de transportes concedidos, em 1936, em proveito do Departamento Nacional da Produção Animal, de que é credora a Rede Mineira de Viação.

N. 5.299 — Transmite o processo de pagamento por exercícios findos, n. 8.577, na importância de 1:500\$000, proveniente de transportes concedidos, em 1936, em proveito do Departamento Nacional da Produção Vegetal, de que é credora a Navegação Fluvial de Miguéis & Comp.

N. 5.300 — Transmite o processo de pagamento por exercícios findos, n. 8.578, na importância de 484\$900, proveniente de transportes concedidos em proveito deste ministério, durante o exercício de 1936, de que é credora a Estrada de Ferro Sorocabana.

N. 5.301 — Transmite o processo de pagamento por exercícios findos, n. 8.579, na importância de 33\$100, proveniente de transportes concedidos, em 1936, em proveito do Departamento Nacional da Produção Animal, de que é credora a Estrada de Ferro Sorocabana.

N. 5.302 — Transmite o processo de pagamento por exercícios findos, n. 8.580, na importância de trinta e tres mil e duzentos réis (33\$200), proveniente de transportes concedidos em 1936, em proveito do Departamento Nacional da Produção Animal, de que é credora a "Rede Mineira de Viação".

Dia 8 de novembro de 1937

Ao Sr. delegado do Tribunal de Contas junto a este Ministério:

N. 5.475 — Encaminha, o processo, relativo ao pagamento da importância de seicentos mil réis (600\$000), de que é credor, Luís Lanstyk, flori-fruticultor do Instituto de Biologia Vegetal, do Departamento Nacional da Produção Vegetal, proveniente de gratificação a quo fez jus no mês de outubro do corrente ano, e as cláusulas 1ª e 3ª do contrato celebrado com este Ministério e registrado por esse Instituto em 3-4-36.

N. 5.465 — Transmite o processo de pagamento por exercícios findos, n. 8.581, na importância de quarenta e quatro mil e oitocentos réis (44\$800), de que é credora a Rede Mineira de Viação, proveniente de transportes concedidos à Diretoria de Organização e Defesa da Produção, desta Secretaria de Estado, no mês de setembro de 1936.

N. 5.477 — Transmite o processo de pagamento por exercícios findos, n. 8.593, na importância de doze mil e seiscentos réis (12\$600), de que é credora a Rede Mineira de Viação, proveniente de transportes concedidos ao Instituto de Biologia Animal, durante o mês de setembro de 1936.

N. 5.478 — Solicita, afim de que, no Tesouro Nacional, seja entregue ao diretor do Serviço de Defesa Sanitária Animal, João Cláudio de Lima, a título de adiantamento, a quantia de vinte contos de réis (20:000\$), para atender, nos meses de outubro, novembro e dezembro de 1937, ao pagamento de despesas com aquisição de seringas, agulhas, termômetros e outros artigos de uso veterinário, destinados à revenda a criadores.

N. 5.479 — Encaminha o processo relativo ao pagamento da importância de cento e quarenta e dois mil e oitocentos réis (142\$800), de que é credora a Viação Ferrea Federal Leste Brasileiro, proveniente de passagens concedidas no corrente exercício, em proveito desta Secretaria de Estado.

N. 5.480 — Transmite o processo de pagamento por exercícios findos, n. 8.592, na importância de 1:438\$800 (um conto quatrocentos e trinta e oito mil e oitocentos réis), de que é credora The Rio Grandense Light & Power Syndicate, Ltd., proveniente de fornecimento de energia elétrica em proveito do Aprendizado Agrícola do Rio Grande do Sul, durante o exercício de 1936.

Ao Sr. delegado do Tribunal de Contas junto a este Ministério.

N. 5.481 — Encaminha o processo, relativo ao pagamento da quantia de quinhentos e setenta e oito mil e quinhentos réis (578\$500), de que é credora a Companhia Paulista de Estradas de Ferro, proveniente de passagens concedidas em proveito da Diretoria do Expediente e Contabilidade desta Secretaria de Estado, durante o corrente ano.

N. 5.482 — Encaminha o processo relativo ao pagamento da importância de 2:300\$000, de que é credor Angelo Alberto Murgel, engenheiro rural, classe L, do Gabinete de Arquitetura e Engenharia desta Ministério, proveniente de ajuda de custo concedida por ter sido

designado para ir a São Paulo, vistoriar o Posto de Desinfecção de Vagões, em Carlos de Campos, instalações da Estação Experimental de Café, em Botucatu e edifício da Estação de Viticultura e Enologia, em Caldas, Estado de São Paulo.

— Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 5.483 — Solicita providências afim de que, no Tesouro Nacional, seja paga à Associação Rural de D. Pedrito, Estado do Rio Grande do Sul, a quantia de 5:000\$000, proveniente de auxílio concedido para despesas com a Exposição Regional de Animais a ser realizada, no corrente ano, no referido município, sob o patrocínio daquela Associação.

— Ao Sr. delegado do Tribunal de Contas junto a este Ministério:

N. 5.484 — Encaminha o processo relativo ao pagamento da importância de 13\$100, de que é credora a Estrada de Ferro Sorocabana, proveniente de passagens concedidas, no corrente ano, em proveito da Diretoria de Organização e Defesa da Produção.

— Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 5.481 — Roga providências afim de que, no Tesouro Nacional, seja entregue ao engenheiro de minas, classe K, do Serviço de Fomento da Produção Mineral, do D. N. P. M., Pedro de Moura, o adiantamento da importância de 150:000\$000, para atender ao pagamento do pessoal admitido de acordo com o decreto n. 871, de 1 de junho de 1936, e às despesas com material necessário aos estudos e demais trabalhos para pesquisa de petróleo nos Estados do Pará, Amazonas, Norte do Mato Grosso e Território do Acre e também para transporte de material dos depósitos nos Estados do Sul do Paiz, para instalações de pesquisa de petróleo no Território do Acre.

N. 5.487 — Roga providências, afim de que, no Tesouro Nacional, seja entregue ao engenheiro de minas, classe K, do Serviço de Fomento da Produção Mineral, do D. N. P. M., Nero Passos, o adiantamento da importância de 70:000\$000, para atender ao pagamento do pessoal admitido, de acordo com o decreto n. 871, de 1 de junho de 1936, e às despesas com o material necessário aos estudos geológicos e geofísicos para a locação de sondagens, instalações e funcionamento das sondas para pesquisa de petróleo nos Estados de Alagoas e Bahia; embalagem e transporte de material de sondagem dos depósitos de Paraná e S. Paulo, para os trabalhos de pesquisas do petróleo nos Estados de Alagoas, Bahia, Pará e Território do Acre.

N. 5.488 — Solicita providências, afim de que, no Tesouro Nacional, seja paga ao Sr. Custódio Monteiro Ribeiro Junqueira a importância de 2:020\$400, proveniente de auxílio a que fez jus pela construção de um silo em sua propriedade, denominada "Desengano", sita no município de Leopoldina, Estado de Minas Gerais.

N. 5.489 — Transmite o processo de pagamento por exercícios findos, n. 8.591, na importância de 4\$000, de que é credora a Rede Mineira de Viação, proveniente de transportes concedidos à Inspeção Regional de Defesa Sanitária Animal, em Barretos, Estado de S. Paulo, no mês de outubro de 1936.

Dia 9

Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 5.490 — Solicita providências, afim de que, no Tesouro Nacional, seja entregue ao engenheiro, classe K, do Serviço de Aguas, Tasso Costa Rodrigues, a título de adiantamento, a quantia de réis 16:000\$000, para atender, durante os meses de outubro, novembro e dezembro deste ano, de acordo com as letras a e b do art. 267 do C. G. C. P., a despesas com o material necessário aos trabalhos de campo em diversos distritos daquele Serviço, nos Estados da Bahia, Minas Gerais, S. Paulo, Rio de Janeiro e Paraná.

N. 5.491 — Transmite o processo de pagamento por exercícios findos, n. 8.590, na importância de dezenove mil e seiscentos réis (19\$600), de que é credora a Rede Mineira de Viação, proveniente de transportes concedidos em favor do Serviço de Defesa Sanitária Animal, durante o mês de outubro de 1936.

— Ao Sr. delegado do Tribunal de Contas junto a este Ministério:

N. 5.507 — Encaminha o processo, relativo ao pagamento da quantia de um conto e seiscentos mil réis (1:600\$000), de que é credor Mário Zaroni, especialista em fumo, do Serviço de Fomento da Produção Vegetal, do D. N. P. V., proveniente de gratificação a que fez jus no mês de outubro de 1937, e as cláusulas 4ª e 6ª do contrato celebrado em 8 de junho de 1935 e registrado por esse Instituto em 28 de junho de 1935.

— Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 5.509 — Transmite o processo de pagamento por exercícios findos, n. 8.589 na importância de duzentos e vinte e três mil e duzentos réis (223\$200), de que é credora a Companhia Telefônica Brasileira, proveniente de serviços telefônicos prestados ao Serviço de Defesa Sanitária Animal, durante o período de julho a dezembro de 1936.

N. 5.510 — Transmite o processo de pagamento por exercícios findos, n. 8.588, na importância de dezenove mil e duzentos réis (19\$200), de que é credora The Leopoldina Railway Company Limited, proveniente de concessão de transportes em proveito do Serviço de Fomento da Produção Animal, no exercício de 1936.

N. 5.511 — Transmite o processo de pagamento por exercícios findos, n. 8.571, na importância de 593\$500 (quinhentos e noventa e três mil e quinhentos réis), de que é credor Parizio Bastos, proveniente de vencimentos de disponibilidade como mestre de oficina do Curso Complementar anexo à Inspeção Regional em Pinheiro, Estado do Rio de Janeiro, durante o período de 1 de abril a 27 de julho de 1934.

N. 5.511 — Transmite o processo de pagamento por exercícios findos, n. 8.587, na importância de (trezentos e oitenta e sete mil e duzentos réis) 387\$200, de que é credora a "Rede Mineira de Viação", proveniente de transportes concedidos em proveito da Diretoria de Estatística da Produção, desta Secretaria de Estado, durante o mês de setembro de 1936.

N. 5.512 — Transmite o processo de pagamento por exercícios findos, n. 8.586, na importância de oitenta e nove mil e seiscentos réis (89\$600), proveniente de transportes concedidos em 1936, em proveito do Departamento Nacional da Produção Mineral, de que é credora "The Leopoldina Railway Company Limited".

N. 5.513 — Transmite o processo de pagamento por exercícios findos, n. 8.585, na importância de trezentos e noventa e quatro mil e novecentos réis (394\$900), proveniente de transportes concedidos em 1936, em proveito do Departamento Nacional da Produção Mineral, de que é credora a "Rede Mineira de Viação".

N. 5.514 — Transmite o processo de pagamento por exercícios findos, n. 8.584, na importância de quarenta e quatro mil réis (44\$000), de que é credora a Rede de Viação Paraná-Santa Catarina proveniente de transportes concedidos em proveito da extinta Diretoria de Meteorologia, em 1933.

N. 5.515 — Transmite o processo de pagamento por exercícios findos, n. 8.573, na importância de três contos de réis (3:000\$000), de que são credores Pease & Comp., proveniente de aluguel do prédio onde funciona a Inspeção Agrícola Federal da 7ª Região, em São Paulo, durante o período de agosto a dezembro de 1936.

N. 5.516 — Transmite o processo de pagamento por exercícios findos, n. 8.582, na importância de sessenta e nove mil réis (69\$000), de que é credora a Rede Mineira de Viação, proveniente de transportes concedidos ao Serviço de Fomento da Produção Animal, no mês de setembro de 1936.

— Ao Sr. delegado do Tribunal de Contas junto a este Ministério:

N. 5.517 — Encaminha, o processo relativo ao pagamento da importância de duzentos e noventa e oito mil e trezentos réis (298\$300), de que é credora a Rede Mineira de Viação, proveniente de passagens concedidas, no corrente ano, em proveito da Diretoria de Organização e Defesa da Produção.

N. 5.518 — Encaminha, o incluso processo, relativo ao pagamento da importância de 148\$500, de que é credora a Companhia Paulista de Estradas de Ferro, proveniente de concessão de transportes ao Serviço de Fomento da Produção Animal, durante o corrente ano.

— Ao senhor ministro da Fazenda:

N. 5.519 — Transmite o processo de pagamento por exercícios findos, n. 8.582, na importância de 35\$000, proveniente de instalação de um comutador no Departamento Nacional da Produção Animal, em 1935, de que é credora a Companhia Telefônica Brasileira.

— Ao senhor delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Norte — Natal:

N. 5.534 — Solicita providências afim de que, nos termos do contrato celebrado, em 28 de janeiro do ano em curso, entre o Governo da União e o do Estado do Rio Grande do Norte, sejam depositadas no Banco do Brasil as quotas devidas pelo Governo Federal, para execução dos serviços contratuais, correndo tal despesa à conta dos créditos de "Serviços e encargos diversos" do anexo n. 11 a que se refere o art. 3º da lei n. 300, de 13 de novembro de 1936, distribuídos ou que venham a ser a essa Delegacia Fiscal.

O acordo em causa foi publicado no "Diário Oficial" de 6 de fevereiro do ano em curso e registrado pelo Tribunal de Contas em sessão de 30 de agosto último, após a expedição de decreto legislativo n. 93, de 19 de agosto citado.

N. 5.535 — Solicita providências afim de que, nos termos do acordo celebrado, em 9 de junho do corrente ano, entre o Governo da União e o desse Estado, seja depositada na Agência do Banco do Brasil nessa Capital a quota devida pelo Governo Federal ao do Estado, para o pagamento dos "agrônomo regionais", a cargo da administração estadual, correndo tal despesa à conta do crédito de "Serviços e encargos diversos", II — D. N. P. V., sub-consignação n. 14, do anexo n. 11 a que se refere o art. 3º da lei n. 300, de 13 de novembro do ano findo, distribuídos ou que venham a ser a essa Delegacia Fiscal.

O acordo em causa foi publicado no "Diário Oficial" de 19 de junho do corrente ano e registrado pelo Tribunal de Contas em sessão de 14 de julho seguinte.

Atenciosas saudações. — Odilon Braga.

— Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Sul — Porto Alegre:

N. 5.536 — Solicita providências afim de que, nos termos dos acordos celebrados, em 6 e 14 de agosto do ano em curso, entre o Governo da União e o do Estado do Rio Grande do Sul, sejam depositadas no Banco do Brasil as quotas devidas pelo Governo Federal ao do Estado, para custeio das despesas com a execução dos serviços contratuais, a cargo da administração estadual, correndo tal despesa à conta dos créditos de "Serviços e encargos diversos", do anexo n. 11 a que se refere o art. 3º da lei n. 300, de 13 de novembro do ano findo, distribuídos ou que venham a ser a essa Delegacia Fiscal.

Os acordos em causa foram publicados no "Diário Oficial" de 11 e 26 de agosto do corrente ano, respectivamente, e registrados

pelo Tribunal de Contas em sessões de 10 e 13 de setembro seguinte.

— Ao Sr. gerente da Agência do Banco do Brasil — Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul:

N. 5.537 — Comunica que, nos termos dos contratos celebrados, em 6 e 4 de agosto do ano em curso, entre o Governo da União e o dêsse Estado, publicados, respectivamente, no "Diário Oficial" de 11 e 26 do referido mês, as quotas federais e estaduais para custeio dos trabalhos contratuais deverão ser depositadas nessa Agência, por ambas as partes contratantes, para movimentação pelo representante do Governo estadual.

Sendo, entretanto, proporcionais os encargos pecuniários da União e o do Estado, na razão de dois terços para este e um terço para aquela, sobre o total das quotas de custeio, de acordo com o contrato, solicita providências afim de que a movimentação dos depósitos federais seja condicionada por essa agência ao depósito regular das quotas estaduais correspondentes, nos termos do contrato.

— Ao Sr. interventor federal no Estado do Rio Grande do Sul:

N. 5.538 — Levo ao conhecimento de V. S. que os acordos celebrados, em 6 e 4 de agosto do corrente ano, entre o Governo da União e dêsse Estado, para o fomento da produção vegetal e a assistência direta aos agricultores, no território riograndense, foram registrados pelo Tribunal de Contas federal, respectivamente, em sessões de 10 e 13 de setembro último.

Os acordos em causa foram publicados no "Diário Oficial" da República, números de 11 e 26 de agosto do ano em curso.

Aproveito o ensejo para reafirmar a V. S. meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Dia 10

Ao Sr. delegado do Tribunal de Contas junto a este Ministério:

N. 5.554 — Encaminha o processo relativo ao pagamento da importância de 8:350\$, de que são credores Luiz Pessoa Guerra e outros, proveniente de gratificação concedida por serviços extraordinários fora das horas do expediente, no período de 1 de outubro a 31 de dezembro do corrente ano, em proveito da Comissão Reguladora do Tabelaamento e ainda a título de auxílio para condução, nos termos do § 3.º do art. 9.º do regulamento aprovado pelo decreto n. 14.027, de 21 de janeiro de 1920, revisado pelo decreto n. 1.007, de 4 de agosto de 1936 e despacho de 1 de outubro de 1937, por mim exarado no processo DEB-11.764-v7.

Dia 11

Ao Sr. delegado do Tribunal de Contas junto a este ministério:

N. 5.574 — Encaminha o processo relativo ao pagamento da importância de quinhentos e setenta mil réis (570\$000), de que são credores João Soares Palmeira, ajudante técnico de 5.ª classe, contratado, da D. O. D. P., e outros, proveniente de diárias vencidas no mês de agosto do corrente ano, por serviços prestados fora da sede.

N. 5.575 — Encaminha o processo relativo ao pagamento da importância de quatrocentos e cinquenta mil réis (450\$000), de que é credor Evaristo Leitão, economista rural, classe K, da D. O. D. P., proveniente de diárias vencidas nos dias 2 a 6, 9 a 11, 18 a 24 de agosto do corrente ano, por serviços prestados fora da sede.

N. 5.577 — Encaminha o processo, relativo ao pagamento da quantia de oitocentos mil réis (800\$000), de que é credor o conservador do Instituto de Biologia Vegetal, do D. N. P. V., Mário Franco da Cruz, proveniente de gratificação a que fez jus no mês de outubro dêsse ano, e os termos de contrato, em renovação, registrado por êsse Instituto em 21-5-37.

N. 5.580 — Encaminha o processo, relativo ao pagamento da quantia de cento e cinquenta contos de réis (150:000\$000), a título de adiantamento, a ser feito ao estatístico classe L, da Diretoria do Estatística da Produção, Edgar Brandão Maldonado, para atender ao pagamento dos prêmios aos informantes municipais e agentes especiais de estatística.

— Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 5.581 — Roga providências afim de que, no Tesouro Nacional, seja entregue ao engenheiro de minas, classe L, do D. N. P. M., Gerson de Faria Alvim, o adiantamento da importância de cinquenta e seis contos trezentos e oitenta réis (56:380\$000), para atender ao pagamento dos operários admitidos para a execução dos serviços dos campos, de acordo com os arts. 24 e 25 do decreto n. 871, de 1 de junho de 1936, e às despesas com material para os estudos geológicos e paleontológicos e levantamentos topográficos nos Estados do Ceará, Pernambuco, Baía, Minas Gerais, Rio de Janeiro e São Paulo.

— Ao Sr. delegado do Tribunal de Contas junto a este ministério:

N. 5.582 — Encaminha o processo, relativo ao pagamento da quantia de 1:000\$ (um conto de réis), a título de adiantamento, a ser feito ao contínuo, classe G, da Diretoria de Estatística da Produção, Gabriel José Mariano, para atender ao pagamento das despesas com o transporte de funcionários da D. E. P.

N. 5.583 — Encaminha o processo, relativo ao pagamento da quantia de cem contos de réis (100:000\$000), a título de adiantamento, a ser feito ao zootecnista, classe K, do D. N. P. A., José Rodrigues da Silva Calheiros, para atender ao pagamento de despesas

com instalação o aparelhamento da Fazenda Experimental de Criação em Uberaba, no Estado de Minas Gerais, destinada a estudos e aperfeiçoamentos do gado indiano.

Dia 12

Ao Sr. delegado do Tribunal de Contas junto a este ministério:

N. 5.600 — Encaminha o processo relativo ao pagamento da importância de sessenta e seis mil e setecentos réis (66\$700), de que é credor Frederico Sant'Anna, trabalhador de 1.ª classe, contratado, da D. E. C., servindo de vigia na Pagadoria dêsse ministério proveniente de gratificação por serviços fora das horas do expediente, no período de 21 de setembro a 31 de outubro, à razão de 50\$ mensais.

O pagamento em questão, por mim ordenado, deve ser efetuado pela Pagadoria dêsse ministério, correndo a despesa por conta da verba 1.ª — Administração geral, art. 3.º, anexo 11, da lei n. 300, de 13 de novembro de 1936, título "I — Pessoal", consignação Pessoal, sub-consignação 6 — Gratificação, etc. — D. E. C., de cujo crédito foi deduzida na escripturação da D. E. C., desta Secretaria de Estado, consiante o cipeño global n. 337, de 27 de outubro de 1936.

— Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 5.601 — Solicita providências afim de que seja paga, no Tesouro Nacional, a Francisco Azarias Vilela a importância de réis 2:020\$400, proveniente de auxílio concedido por haver construído um silo do tipo "encosta de morro", o fôrma cilíndrica, com capacidade para 57 toneladas 726 kgs., na fazenda de sua propriedade, denominada "Serra", sita no município de Matias Barbosa, Estado de Minas Gerais.

N. 5.602 — Solicita providências afim de que seja paga, no Tesouro Nacional, a Liberato de Carvalho a importância de 1:000\$, proveniente de auxílio concedido por haver construído um banheiro carruicida na fazenda "São João", de sua propriedade, sita no município de Geremoabo, Estado da Baía.

N. 5.603 — Restitue êsse Ministério o processo que acompanhou o ofício n. 285, de 3 de julho do corrente ano, da Diretoria da Despesa Pública, referente ao pagamento da importância de 2:382\$ e não 2:335\$900 como consta do aviso n. 4.539, de 2 de setembro de 1936, proveniente de gratificação provisória, no período de 14 de outubro de 1922 a 31 de dezembro de 1924, a que tem direito o arador assalariado da Inspeção Agrícola do 5.º distrito, Tomás de Castro Lima, e solicita providências no sentido de ser paga a dívida em apreço à conta da verba própria do vigente orçamento dêsse Ministério.

— Ao Sr. ministro da Justiça:

N. 5.604 — Solicita seja esta Secretaria de Estado informada se chegou a ser pronunciado, como incurso na Lei de Segurança Nacional, o guarda fiscal do Núcleo Colonial "Afonso Pena", no Estado do Espírito Santo, contratado dêsse Ministério, Senhor Noemio Emerson Mayrink, detido para averiguações, pela Polícia daquele Estado, em 1 de setembro de 1936, e posteriormente encaminhada a esta Capital.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 9 de novembro de 1937

Ofícios:

Ao Sr. diretor da Despesa Pública:

N. 5.526 — Em referência ao ofício n. 1.612, de 23 de outubro próximo findo, comunica, para os devidos fins, que a despesa com o adiantamento de 20:000\$ a ser entregue ao almoxarife do D. N. P. A. João Alves Ribeiro, correrá à conta do "Depósito de Diversas Origens" — Para quem de direito — em favor do Ministério da Agricultura — para os fins do art. 4.º da lei n. 199, de 23 de janeiro de 1936, conforme despacho do Sr. ministro da Fazenda no processo fichado sob n. 43.936, de 1937, da Contadoria Central da República, verba 1.ª, Administração Geral, V — D. N. P. A. — II — Material — III — Diversas despesas, sub-consignação n. 115 — Para aquisição, etc., tendo sido deduzida do crédito distribuído ao Tesouro Nacional, pelo aviso n. 758, de 22 de fevereiro de 1937. (Depositado no Banco do Brasil pelo aviso n. 2.655, de 11 de junho de 1937), onde existe saldo suficiente.

Assim sendo, solicita seja feita a entrega do adiantamento em questão.

— Sr. secretário da Agricultura, Viação e Obras Públicas do Estado do Rio de Janeiro:

N. 5.530 — Em referência ao ofício de V. Ex. n. 639, de 19 do mês findo, comunica que foram pedidas providências à Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional nesse Estado, afim de que seja feito o depósito das quotas devidas pela União, para cumprimento do acordo relativo ao fomento da produção vegetal, nos dois últimos trimestres do corrente ano.

Dia 11

Ao Sr. diretor da Segunda Divisão da Comissão Central de Compras:

N. 5.564 — Tendo presente o ofício n. 43.682, de 28 de outubro último, reitera o pedido constante do ofício n. 4.866, de 11 do mesmo mês, visto estar a sub-consignação n. 60, ali referida, subordinada realmente ao título II — Material de consumo e à disposição, portanto, dessa comissão. Apenas, por equívoco de redação, figurou no referido ofício a expressão "III — Diversas despesas" quando devia ser II — Material de consumo.

Dia 16

Ao Sr. diretor do Serviço de Fomento da Produção Vegetal.

N. 5.620 — Transmite o processo em que The Rio de Janeiro Tramway Light and Power Company Limited pede pagamento, por exercícios findos, da importância de 292\$500 relativa a despesas efetuadas pelo extinto Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas, em 1931 e solicita providências no sentido de serem prestados os necessários esclarecimentos a respeito.

Ao Sr. diretor geral do Departamento Nacional da Produção Animal.

N. 5.621 — Transmite o processo em que a Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro reitera o pedido de pagamento, por exercícios findos, da importância de 248\$, relativa a serviço que alega ter executado em proveito do extinto Serviço de Indústria Pastil, em 1930 e solicita providências no sentido de ser verificado si deu entrada nos protocolos daquela antiga repartição o requerimento a que se refere a companhia petionária, a fls. 1 do mesmo processo.

Ao Sr. diretor da Despesa Pública do Tesouro Nacional.

N. 5.622 — Restitue o processo que acompanhou o officio n. 819, de 14 de maio de 1936, fichado sob n. 33.254, de 1936, em que são interessados Ribeiro, Costa & Comp. e declara que foi tomado na devida consideração o despacho dessa Diretoria, a fls. 1 v, do mesmo processo.

Ao Sr. diretor da Escola Nacional de Agronomia.

N. 5.624 — Em referência aos officios ns. 39 e 503, de 21 de julho e 3 de setembro do corrente ano, respectivamente, comunica que o Sr. ministro, em data de 28 do mês findo, exarou o seguinte despacho ao requerimento em que Plínio Machado Vieira, porteiro dessa Escola, solicita gratificação para pagamento de aluguel de casa: "Não há como deferir" (D. E. C. 13.252-37).

— Ao Sr. diretor da Despesa Pública do Tesouro Nacional:

N. 5.629 — Restitue o processo que acompanhou o officio n. 1.438, de 30 de setembro do corrente ano, bem como o que foi enviado a esta Diretoria pelo officio n. 347, de 1 de abril do ano em curso, e declara que foi tomado na devida consideração o parecer da 1ª Sub-Diretoria dessa Diretoria, a fls. 22-V do segundo dos citados processos.

— Ao Sr. diretor da Diretoria da Despesa Pública do Tesouro Nacional:

N. 5.634 — Solicita providências junto a Comissão Central de Compras, afim de que, no crédito "em ser" á disposição da mesma Comissão, por conta do Título II — Material, verba 1ª — Administração Geral, I — Material Permanente, Sub-consignação 3 — Livros, etc. — Diretoria de Expediente e Contabilidade do vigente orçamento deste Ministério, seja anulada a importância de 5:000\$000 que será aplicada, por meio de adiantamento, nos termos do art. 1.º do decreto n. 24.009, de 14 de março de 1934.

— Ao Sr. presidente da Comissão Central de Compras:

N. 5.635 — Comunica, por officio desta data, esta Diretoria solicitou á Diretoria da Despesa Pública as providências necessárias afim de que, no crédito, "em ser" á disposição dessa Comissão, por conta do Título II — Material, verba 1ª — Administração Geral, I — Material permanente, Sub-consignação 3 — Livros, etc., b — Diretoria de Expediente e Contabilidade, do vigente orçamento deste Ministério, seja anulada a importância de 5:000\$000, que será aplicada por meio de adiantamento na forma do disposto no art. 1.º do decreto n. 24.009, de 14 de março de 1934.

— Ao Sr. diretor geral do Departamento Nacional do Povoamento:

N. 5.637 — Transmite o processo em que Deolindo Moreira pede pagamento, por exercícios findos, da importância de 652\$500 a que se julga com direito em virtude de ter trabalhado na qualidade de contratado no Núcleo Colonial João Pinheiro, no período de 1 de julho a 22 de novembro de 1934, e solicita providências no sentido de ser anexada ao processo em questão o ato de que trata a informação de fls. 58-V, ou uma cópia autêntica do mesmo.

— Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Pará — Belém:

N. 5.638 — Em referência ao officio n. 166, de 8 de abril do corrente ano, restitue para os efeitos da 1ª parte do art. 408, do R. G. C. P., o processo em que Anibal Teófilo de Serpa solicita pagamento, por exercícios findos, da ajuda de custo da importância de réis 1:500\$, que lhe foi concedida por ter sido transferido, em 1936, da Inspetoria Regional do Serviço de Defesa Sanitária Animal, nessa capital, para a de Fortaleza, Estado do Ceará, na qualidade de auxiliar de 2ª classe, efetivo, do aludido serviço.

— Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional — Vitória — Estado do Espírito Santo:

N. 5.639 — Restitue o processo que acompanhou o officio número 99, de 6 de maio do corrente ano, em que o Dr. Delmiro Coimbra pede pagamento, por exercícios findos, da importância de réis 100\$ relativo a honorários a que se julga com direito por ter tomado parte na junta médica que inspecionou o sub-assistente do Serviço Técnico do Café, nesse Estado, Artur Pereira e solicita providências no sentido de ser satisfeita a formalidade indicada na informação de fls. 4-v.

— Ao Sr. inspetor chefe Regional do Serviço de Fomento e Produção Animal — Pedro Leopoldo — Est. Minas Gerais:

N. 5.640 — Transmite o processo relativo à despesa na importância total de 1:128\$ de que é credor a Companhia Industrial Belo Horizonte (Fábrica de Cachoeira Grande), proveniente de fornecimentos de luz de material efetuados, nos anos de 1929 a 1930, em proveito da extinta Fazenda Modelo de Criação Pedro Leopoldo e solicita providências no sentido de serem prestados os esclarecimentos pedidos pela Comissão Encarregada da Liquidação da Dívida Flutuante, a fls. 9, do mesmo processo.

— Ao Sr. diretor geral de Contabilidade, do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio:

N. 5.641 — Restitue o processo que acompanhou o officio número 1 C-1.570, de 16 de agosto do corrente ano, em que The Aruco Internacional Corporation pede pagamento da importância de réis 4:904\$000 relativa a fornecimento efetuado, no ano de 1933, em proveito do Núcleo Colonial São Bento, e declara que deixa de ser atendida a solicitação constante do aludido officio, deante da razão indicada na informação desta diretoria a fls. 17 do processo em apreço.

Ao Sr. presidente da Comissão Encarregada da Liquidação da Dívida Flutuante:

N. 5.645 — Em referência ao officio n. 1.014, de 28 de maio do corrente ano, restitue, devidamente informado, o processo de dívida de exercícios findos na importância de 1:891\$800, de que é credora a firma Abílio & Comp., proveniente de fornecimento efetuado, em 1920, à extinta Fazenda Modelo de Criação Pedro Leopoldo, no Estado de Minas Gerais.

Dia 17

Ao Sr. diretor da Diretoria de Estatística da Produção:

Officio-circular 5.649 — Remete, cópia do telegrama enviado a esta diretoria pela Despesa Pública do Tesouro Nacional.

Identicos aos: Departamento Nacional P. Vegetal; Departamento Nacional P. Animal; Departamento Nacional P. Mineral; Diretoria Organização Defesa Estadual.

— Ao Sr. diretor geral do Departamento Nacional da Produção Vegetal:

N. 5.660 — Para efeito de confecção da respectiva folha de pagamento, comunica que o oficial administrativo, interino, Anísio de Andrade Souza, tomou posse e entrou em exercício no dia 26 de outubro último, tendo comparecido até 31 do mesmo.

Departamento Nacional da Produção Animal

FACULDADE NACIONAL DE VETERINARIA

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 19 de outubro de 1937

Officios expedidos:

Ao Sr. diretor de Expediente e Contabilidade, da secretaria do Estado da Agricultura:

N. 226 — Remetendo vinte notas rosas da C. C. C. do Governo Federal.

N. 227 — Enviando relações de material.

Dia 22

Ao Sr. juiz presidente do Tribunal do Juri:

N. 228 — Enviando uma relação dos funcionários aptos a servirem no Juri.

Dia 25

Ao Sr. diretor geral do D. N. P. A.:

N. 229 — Remetendo os documentos comprobatórios do emprego do auxílio de 27:500\$, concedido para a excursão do Sr. professor catodrático da 13ª cadeira e dos respectivos alunos.

N. 230 — Enviando o ponto do pessoal titulado, relativo ao mês de outubro.

— Ao Sr. diretor de Expediente e Contabilidade da Secretaria de Estado da Agricultura:

N. 231 — Comunicando a frequência do zoolocnista, contratado, junto á 11ª cadeira, Dr. Alvaro Eduardo de Bastos.

— Ao Sr. diretor geral do D. N. P. A.:

N. 232 — Comunicando que o servente Oscar Arruda da Silva fez jus á gratificação no corrente mês.

N. 233 — Enviando a folha de pagamento do pessoal variável, relativa ao mês de outubro.

Dia 26

Ao Sr. diretor geral do D. N. P. A.:

N. 234 — Prestando uma informação sobre preferência de material.

Dia 27

Ao Sr. professor catedrático da 13ª cadeira:

N. 235 — Solicitando a remessa urgente dos relatórios dos alunos.

Dia 29

Ao Sr. diretor geral do D. N. P. A.:

N. 236 — Propondo alterações no quadro do pessoal contratado.

Dia 30

Ao Sr. diretor geral do D. N. P. A.:

N. 237 — Enviando o quadro numérico do pessoal variável a ser contratado a partir de 1 de janeiro de 1938.

Dia 4 de novembro

Ao Sr. diretor geral do D. N. P. A.:

N. 238 — Enviando, por cópia, um requerimento do aluno Sr. Domingos Artur Machado Filho.

N. 239 — Solicitando providências para aquisição do material permanente.

N. 240 — Remetendo pedidos de material.

Dia 8

Ao Sr. diretor geral do D. N. P. A.:

N. 241 — Remetendo pedidos de material.

— Ao Sr. diretor de Expediente e Contabilidade da Secretaria do Estado da Agricultura:

N. 242 — Remetendo as relações de material adquirido na C. C. G.

N. 243 — Remetendo 19 notas roscas da C. C. G.

Dia 12

Ao Sr. diretor geral do D. N. P. A.:

N. 244 — Enviando os documentos comprobatórios da aplicação do adiantamento de 500\$000, concedido ao contínuo (classe G), Sr. Paulino Pinheiro Machado.

N. 245 — Remetendo um boletim de renda e seis cópias de recibos de recolhimentos feitos ao Tesouro Nacional.

— Ao Sr. diretor de Expediente e Contabilidade da Secretaria do Estado da Agricultura:

N. 246 — Idem, idem.

— Ao Sr. contador seccional do Ministério da Fazenda:

N. 247 — Idem, idem.

— Ao Sr. encarregado da Sub-Contadoria Seccional junto à Secretaria de Estado do Ministério da Agricultura:

N. 248 — Idem, idem.

Dia 17

Ao Sr. diretor de Expediente e Contabilidade da Secretaria do Estado da Agricultura:

N. 249 — Rogando a devolução das sessenta e tres notas de empenho, enviadas em ofícios ns. 182 e 189.

Departamento Nacional da Produção Mineral**DIRETORIA GERAL**

Secção de Expediente e Contabilidade

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Requerimento despachado

Francisco de Assis Ribeiro, dizendo-se procurador de Atencar Amaral de Souza, pede reconsideração do despacho. — Junto procuração. (DGPM 3.420-1937).

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Ofícios:

Dia 4 de novembro de 1937

N. 2.290 — Sr. chefe do Serviço de Produção Mineral — Remete cópia do decreto n. 2.011.

N. 2.291 — Ao Sr. chefe do Serviço de Produção Mineral em Minas Gerais — Expõe motivos pelos quais não pode ser dada a autorização a que se refere o decreto n. 792.

N. 2.292 — Sr. Salvador Priodi Júnior — Transmite parecer do S. F. P. M.

N. 2.293 — Diretor do S. A. — Comunica que o Sr. Ministro indeferiu o pedido de transferência de classificação feito pelos contabilistas S. A., classe K, Diamantino dos Santos e Odilon de Aquino.

N. 2.294 — Diretor das Rendas Internas — Comunica que deve ser retificada para 2:332\$400 a taxa de recolhimento da Companhia Força e Luz Dôres de Indaiá.

N. 2.295 — Idem para 962\$900 ou sejam 1:925\$800 para os exercícios de 1935 e 1936 da Empresa Hidro-Elétrica Frei Serafim.

N. 2.296 — Idem — Informa sobre a consulta da South American Gold Areas Ltd. baseado no parecer do Consultor Jurídico deste Ministério.

N. 2.297 — Idem — Comunica que deve ser retificada para 1:470\$000 a taxa de recolhimento da Empresa Força e Luz de Itatí Limitada.

N. 2.298 — Diretor da Companhia Geral de Minas — Solicita providências afim de ser depositada, nesta Secção, taxa relativa a publicação do decreto de concessão de lavra feito por essa Companhia.

Dia 8

N. 2.299 — Sr. chefe do Serviço de Produção Mineral do Estado de Minas — Devolve os decretos ns. 729 e 789.

N. 2.300 — Sr. José Rodrigues Ferreira — Informa que a petição apresentada não oferece dados precisos e claros para poder ser informada.

Dia 9

N. 2.301 — Diretor de Expediente e Contabilidade — Envia requerimento em que o engenheiro S. A. classe L, Valdemar José de Carvalho, pede expedição de novo título de nomeação.

N. 2.302 — Delegado do Tribunal de Contas — Pede pagamento da folha de gratificação na importância de 106\$500 de Daniel Corrêa Trindade.

N. 2.303 — Idem — Idem de 2:612\$900 de Avelino Inácio de Oliveira.

Dia 10

N. 2.304 — Sr. chefe do Gabinete do Ministro da Marinha — Remete uma relação das minas de ferro, carvão e manganês, conhecidas no país.

N. 2.305 — Diretor das Rendas Internas — Informa que esta Diretoria nada tem a opôr à pretensão do Sr. Luiz Antônio da França.

N. 2.306 — José Monteiro Ribeiro Junqueira e outros — Solicita providências afim de D. Maria Pereira dos Santos complete os documentos do manifesto.

N. 2.307 — Srs. Manuel Marques dos Reis e Alfredo Godinho da Carvalho — Informa ser necessária a apresentação dos dados a que aludem as letras b e d do art. 10 do Código de Minas.

N. 2.308 — Diretor da Secretaria do Tribunal de Contas — Informa que o responsável pelo adiantamento de 45:000\$000, senhora Dolores Iglésias, apresentou a comprovação no prazo estabelecido pela lei.

N. 2.309 — Diretor do S. G. M. — Informa não poder ser concedido o adiantamento solicitado por falta de saldo nas sub-consignações.

N. 2.310 — Srs. José Elísio de Sá Adami e Domingos Adami — Informa ser necessário ao processo a prova de *ius in re*, planta do terreno e amostras dos minérios.

N. 2.311 — Sr. Artur Timóteo de Lima — Informa sobre as exigências necessárias afim de poder ser despachado requerimento.

N. 2.312 — Diretor do S. A. — Remete quadro demonstrativo do movimento das sub-consignações correspondentes ao crédito reservado a esse Serviço distribuído a C. C. G.

N. 2.313 — Sr. Francisco Bandeira — Informa sobre preços para cristal de rocha.

N. 2.314 — Sr. chefe do Serviço de Produção Mineral — Remete o processo D. G. P. M. 3.598-36.

N. 2.315 — Diretor de Expediente e Contabilidade — Remete as 4ª vias das notas de empenho ns. 17.182, 12.765, 15.193, 26.814 e 11.244 da C. C. G.

Dia 11

N. 2.316 — Sr. coletor federal de Ferros — Estado de Minas — Informa sobre os selos a que estão sujeitos os documentos remetidos com o vosso ofício de 22 de setembro último.

N. 2.317 — Diretor de Expediente e Contabilidade — Pede providências afim de ser paga a diferença de vencimentos do técnico de laboratório classe J, Marília Lassance Fontoura.

N. 2.318 — Diretor regional dos Correios e Telégrafos — Solicita ser fornecido a este Departamento 1 talão impresso modelo A. 28.

N. 2.319 — Delegado do Tribunal de Contas — Pede pagamento da conta da Viagem Férrica Federal Leste Brasileiro, de 262\$500, em proveito do S. G. M. em junho do corrente ano.

N. 2.320 — Sr. chefe do Departamento Financeiro da Rede Mineira de Viagem — Remete contas afim de serem desdobradas.

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio

O ministro de Estado dos Negócios do Trabalho, Indústria e Comércio, em nome do Presidente da República, atendendo ao que expôs o presidente do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Bancários acerca da criação da respectiva Carteira Predial sob moldes particularmente adequados à situação dos empregados servidos pelo referido Instituto, e usando da atribuição que lhe confere o art. 21 do regulamento anexo ao decreto n. 1.749, de 28 de junho de 1937, resolve mandar que sejam observadas, para o funcionamento da aludida Carteira, as instruções seguintes:

CAPÍTULO I

Da constituição da carteira predial e seus fins

Art. 1.º Fica criada a Carteira Predial do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Bancários, que se regerá pelas presentes instruções, nos termos do art. 21 do regulamento anexo ao decreto n. 1.749, de 28 de junho de 1937.

Art. 2.º O capital da Carteira Predial será o que for autorizado pela Junta Administrativa do Instituto, *ad referendum* do Conselho Nacional do Trabalho, não podendo exceder 50 % (cincoenta por cento) dos saldos acumulados, convertidos, ou não, em títulos da dívida pública.

Art. 3.º A Carteira Predial ficará subordinada diretamente ao presidente do Instituto.

Art. 4.º São atribuições do Instituto, em relação à Carteira Predial:

a) exigir dos contribuintes a fiel observância das presentes instruções e das obrigações contratuais;

b) tomar posse dos bens imóveis adquiridos com a sua assistência em caso de heranças vagas e outros, previstos nas presentes instruções;

c) exercer a assistência técnica e administrativa sobre os negócios propostos pelos associados;

d) promover as ações necessárias para cobrar judicialmente os débitos que não forem saldados;

e) imitar-se desde logo na posse do imóvel, em caso de rescisão do contrato.

Art. 5.º A Carteira Predial poderá realizar as seguintes operações:

a) receber e gerir os recursos destinados ao seu movimento financeiro;

b) financiar a compra, ou edificação, de prédios ou apartamentos para moradia dos associados, a requerimento destes;

c) financiar a construção em série de prédios econômicos, ou apartamentos, para serem vendidos aos associados, adquirindo, para tanto, as áreas de terreno necessárias;

d) fazer empréstimos hipotecários aos associados até 2/3 (dois terços) do valor do prédio destinado à sua moradia, afim de o reconstruir ou liberar;

e) praticar todos os atos compatíveis com a sua finalidade.

CAPÍTULO II

DOS RECURSOS FINANCEIROS

Art. 6.º Constituem recursos para o movimento da Carteira Predial:

a) a verba que lhe for destinada pela Junta Administrativa do Instituto, com aprovação do Conselho Nacional do Trabalho;

b) os lucros obidos, descontados os juros devidos ao Instituto;

c) as quotas de administração e fiscalização;

d) as taxas de inscrição, habilitação e avaliação;

e) as rendas eventuais.

Art. 7.º As disponibilidades da Carteira Predial serão depositadas no Banco do Brasil, nas Caixas Econômicas, ou em outros estabelecimentos bancários, precedendo, neste último caso, autorização do Conselho Nacional do Trabalho.

§ 1.º Os pagamentos da Carteira far-se-ão por meio de cheques.

§ 2.º É vedada a acumulação em caixa de numerário superior a 1:000\$000 (um conto de réis).

CAPÍTULO III

DAS OPERAÇÕES

Art. 8.º As operações da Carteira Predial ficam assim classificadas:

I — Classe A — Compra de prédio ou apartamento, a pedido do associado.

II — Classe B — Construção de prédio em terreno de propriedade do associado.

III — Classe C — Aquisição de terreno e construção de prédio, a pedido do associado.

IV — Classe D — Aquisição de terreno para construção de prédios seriados, ou apartamentos, a pedido de associados.

V — Classe E — Construção, ou compra, para venda, de prédio, ou apartamento, por iniciativa do Instituto.

VI — Classe F — Empréstimo hipotecário para liberação da casa de residência do associado.

VII — Classe G — Empréstimo hipotecário para reconstrução, ou reparo, da casa de residência do associado.

Art. 9.º As operações obedecerão a duas fases: na primeira, será apreciada a sua viabilidade; na segunda, si reconhecida a viabilidade, terá início o processo, com a apresentação dos documentos exigidos, afim de ser autorizado o empréstimo.

Parágrafo único. Compete ao presidente do Instituto apreciar a viabilidade da operação e à Junta Administrativa autorizar o empréstimo.

Art. 10. Reconhecida a viabilidade da operação, o associado pagará a taxa de habilitação, para andamento de sua proposta.

Art. 11. Só será permitida a aquisição de prédio, ou apartamento, que tenha sido construído, no máximo, há cinco anos, procedendo-se, sempre, à sua vistoria e avaliação, efetuada por técnico designado pelo Instituto.

Art. 12. A propriedade coletiva só se admitirá de modo que não contravenha o disposto na legislação, sobre a divisibilidade da propriedade do imóvel e desde que a cada associado caiba um só apartamento, ficando o Instituto, em tais casos, com a administração do imóvel até à final liquidação da dívida por todos os responsáveis.

Parágrafo único. Verificada a hipótese deste artigo, o Instituto procederá ao orçamento anual das despesas de conservação, limpeza, energia, portaria e outras, comuns aos apartamentos, dividindo-as em duodécimos, que serão distribuídos proporcionalmente ao valor de cada um e incluído nas prestações mensais dos mutuários.

Art. 13. Só será permitida a construção de prédios seriados, ou apartamentos, por iniciativa direta do Instituto, quando houver pretendentes para a metade de tais edificações.

Art. 14. A viabilidade das operações da classe A (art. 8.º, item I) será examinada à vista dos seguintes dados:

I, descrição do prédio, ou apartamento, com informações precisas quanto à localização, saneamento, abastecimento de água, gás, meios de iluminação, esgotos, vias de comunicação, distância do local do trabalho, pavimentação, largura do logradouro onde estiver situado;

II, planta da situação e orientação, do prédio, na escala de 1:500; de cada pavimento, na de 1:100, e cortes, na de 1:50;

III, proposta de venda do imóvel, assinada pelo seu proprietário e com a firma reconhecida, na qual se estipule um prazo, no mínimo, de 90 (noventa) dias, para a realização da operação;

IV, fotografia do prédio ou, pelo menos, da fachada principal, de 18x24, tirada recentemente e datada, com declaração do estado de conservação do imóvel;

V, orçamento das despesas prováveis com a reforma ou adaptação;

VI, documento comprobante da data da construção do prédio;

VII, recibos comprobatórios da quitação dos impostos.

Art. 15. A viabilidade das operações da classe B (art. 8.º, item II) será examinada à vista dos seguintes dados:

I, planta da situação do terreno, na escala de 1:1000, abrangendo o quarteirão em que esteja situado e indicando sua posição em relação aos pontos principais;

II, plantas da situação e orientação do prédio a construir, na escala de 1:500; de cada pavimento, na de 1:100, e cortes, na de 1:50, com o projeto indicador de todas as instalações elétricas e hidráulicas;

III, recibos comprobatórios da quitação dos impostos.

Art. 16. A viabilidade das operações das classes C e D (artigo 8.º, itens III e IV) será estudada à vista de:

I, planta da situação do terreno, na escala de 1:1000 ou 1:5000, conforme se trate, respectivamente, da classe C ou D, abrangendo o quarteirão em que esteja situado, e indicando sua posição em relação aos pontos principais do local;

II, planta do loteamento, na escala de 1:200, a qual, no caso de operação da classe D, deverá conter a devida aprovação da Prefeitura Municipal;

III, indicações planimétricas e altimétricas necessárias ao cálculo do movimento de terra e das fundações dos prédios, ou apartamentos;

IV, planta da situação e orientação dos prédios, ou apartamentos, na escala de 1:500;

V, previsão do preço dos prédios, ou apartamentos.

§ 1.º O pretendente de construção de casa de tipo aprovado pelo Conselho Nacional do Trabalho, ou pela Seção Predial do Instituto, ficará dispensado de apresentar planta do prédio.

§ 2.º No caso de operação da classe C, também se exigirá planta do loteamento, na escala de 1:100, com indicações planimétricas e altimétricas necessárias ao cálculo do movimento de terra e da fundação.

Art. 17. Para as operações compreendidas na classe E observar-se-á o seguinte:

I, os prédios, ou apartamentos, deverão ser em número igual ou superior a 20 (vinte);

II, o limite do financiamento será de 50:000\$000 (cincoenta contos de réis) para cada prédio ou apartamento, salvo casos especiais, a juízo da Junta Administrativa;

III, os prédios, ou apartamentos, serão de tipo econômico, e sua planta deverá obedecer a simplicidade de concepção.

Art. 18. A viabilidade das operações das classes F e G será examinada à vista dos mesmos dados da classe A, de que trata o art. 14, excetuando a proposta indicada pelo item III, em vez da qual se exigirá prova do gravame com a escritura de hipoteca.

Art. 19. Para a realização das operações das classes F e G é obrigatória a existência de laudo de vistoria e avaliação do imóvel a que tenha procedido técnico designado pelo Instituto.

Art. 20. O pretendente de operação da classe F ou G, verificada a viabilidade desta, e pagas as taxas de habilitação e avaliação, apresentará, ainda, os documentos seguintes:

I, prova de domínio, constante da inscrição, averbação e transcrição do competente título no Registro de Imóveis, acompanhada da dos anteriores proprietários nos últimos 20 (vinte) anos;

II, prova de que a propriedade está livre e desembaraçada de quaisquer onus ou encargos, e de que não ha ações pendentes, ou protestos de título, contra o proprietário, nos últimos 15 ou 5 anos, respectivamente;

III, prova de quitação de todos os impostos e taxas;

IV, prova de que o vendedor tem capacidade para o exercício da vida civil.

Art. 21. O associado, para a remodelação do prédio ou apartamento de sua propriedade, poderá contrair empréstimo hipotecário sob garantia do imóvel.

Parágrafo único. No caso do prédio ou apartamento ter sido financiado pelo Instituto, poderá o associado contrair novo empréstimo sob a mesma garantia do anterior, si já houver amortizado parcela não inferior a 60 % (sessenta por cento) da dívida originária.

Art. 22. O empréstimo para resgate da hipoteca do prédio de propriedade do associado não excederá 2/3 (dois terços) do valor da avaliação mandada efetuar pelo Instituto.

Art. 23. Dependem de autorização do Conselho Nacional do Trabalho as operações que tiverem por objeto:

a) aquisição de áreas de valor superior a 300:000\$000 (trezentos contos de réis);

b) edificação, ou aquisição, de prédios seriados, ou edifício de apartamentos, de valor superior a 300:000\$000 (quinhentos contos de réis);

c) edificação, ou aquisição, de prédios para sede do Instituto no Distrito Federal e de suas Delegacias e Agências nos Estados.

CAPÍTULO IV

DOS EMPRÉSTIMOS E SEU PAGAMENTO

Art. 24. O financiamento a cada associado não será superior a 80:000\$000 (oitenta contos de réis), compreendido nesse valor o custo englobado do prédio e terreno.

§ 1.º Cabe à Junta Administrativa fixar, dentro do limite estabelecido neste artigo, o máximo de cada empréstimo para as diferentes localidades, considerando a importância de cada uma e, bem assim, os preços locais de terreno e construção.

§ 2.º Concorrendo diversos pedidos, só poderá ser atendido um pretendente de empréstimo superior a 50:000\$000 (cincoenta contos de réis) para cada grupo de cinco pretendentes de empréstimo desse valor ou inferior.

Art. 25. Sendo o preço de custo do imóvel superior ao limite estipulado ou à avaliação, a competente operação só se efetuará si o associado entrar previamente com a respectiva diferença.

Art. 26. A dívida compreenderá o valor do empréstimo, acrescido das despesas de administração, fiscalização, seguros, impostos, taxas e outras que houver.

§ 1.º O resgate da dívida de que trata este artigo será feito mediante consignação em folha de pagamento, em prestações mensais, constituídas pela amortização, juro de 6 % (seis por cento) ao ano, duodécima parte dos impostos e taxas anuais, prêmio de seguros de vida e contra fogo e quotas de fiscalização e administração.

§ 2.º Só será permitido o pagamento direto ao Instituto aquele que, tendo deixado a profissão bancária, não exerça emprego em estabelecimento onde possa efetuar-se o desconto em folha.

§ 3.º O desconto em folha de que trata o parágrafo anterior será feito por intermédio da instituição de previdência a que o estabelecimento estiver subordinado.

§ 4.º A taxa de juros a que alude o § 1.º deste artigo poderá elevar-se a 8 % (oito por cento) ao ano, si o exigirem as condições financeiras do Instituto, dependendo a alteração respectiva de aprovação do Conselho Nacional do Trabalho, com audiência de seu Serviço Atuarial.

§ 5.º Os impostos e taxas anuais cujo duodécimo se inclue nas prestações mensais serão os devidos em cada ano.

§ 6.º A taxa de administração corresponderá a 10 % (dez por cento) do valor do empréstimo, e a de fiscalização, calculada sobre o valor global da obra, às percentagens seguintes:

Até 50:000\$000	2,00 %
De mais de 50:000\$ até 100:000\$000	1,80 %
De mais de 100:000\$ até 200:000\$000	1,60 %
De mais de 200:000\$ até 500:000\$000	1,40 %
De mais de 500:000\$ até 1.000:000\$000	1,20 %
De mais de 1.000:000\$ até 2.000:000\$000	1,00 %

§ 7.º As prestações mensais não poderão exceder 45 % (quarenta e cinco por cento) dos vencimentos do associado.

§ 8.º Os empregadores são obrigados a averbar o empréstimo em folha de pagamento e a descontar as respectivas prestações mensais, recolhendo-as ao Banco do Brasil ou às respectivas Agências até ao dia 15 do mês seguinte, não podendo suspender o desconto sem expressa autorização do Instituto, sob pena de responsabilidade pelo débito.

§ 9.º As consignações em folha e os descontos decorrentes, de que tratam as presentes instruções, serão considerados devidos depois da troca de correspondência entre o Instituto e o estabelecimento onde for empregado o associado, ou, na falta de resposta do estabelecimento, após a expedição de carta notificatória do Instituto ao empregador, inscrita no Registro de Títulos e Documentos.

Art. 27. As taxas de administração e de fiscalização constituirão receita da Carteira Predial.

Art. 28. Decorridos seis meses da aquisição do terreno ou do início da construção, será cobrado do associado, desde logo, em prestações mensais, mediante desconto em folha, até à entrega das chaves, a quantia correspondente aos juros do capital invertido, quotas de administração e fiscalização, bem como despesas de qualquer modalidade que forem devidas.

Art. 29. No caso de alienação do prédio, ou apartamento, construído por iniciativa direta do Instituto, será adicionado ao valor global da obra e do terreno o juro de 1/2 % (meio por cento) ao mês, até ao momento da venda, assim como quaisquer despesas decorrentes da aquisição do terreno.

Art. 30. O pagamento das prestações terá início a partir da data da entrega das chaves, no caso de construção financiada pelo Instituto, ou da assinatura da escritura, em se tratando de aquisição de prédio construído.

Art. 31. É permitido ao associado liquidar o empréstimo a qualquer momento e antecipar o pagamento de quaisquer números de amortização.

Art. 32. O prazo de resgate do empréstimo não poderá exceder 20 (vinte) anos, salvo si o associado tiver 4 (quatro) ou mais filhos, caso em que será dilatado para 25 (vinte e cinco) anos.

Parágrafo único. Consideram-se a cargo do associado, para efeito das presentes instruções:

a) os filhos menores de 16 anos;

b) os filhos maiores de 16 anos, si incapazes de prover a própria subsistência, e os que, vivendo na dependência econômica do associado, cursem estabelecimentos de ensino;

c) as filhas, enquanto solteiras, quando na dependência econômica exclusiva do associado.

Art. 33. O pagamento do empréstimo para aquisição de prédio ou apartamento a terceiros, efetuar-se-á no prazo máximo de 15 (quinze) anos, salvo em se tratando de prédio completamente novo, caso em que este último prazo poderá elevar-se a 20 (vinte) anos.

Art. 34. O financiamento ao associado destina-se exclusivamente à aquisição, edificação ou liberação da respectiva moradia, ficando excluído desse benefício todo aquele que já possua residência própria.

Art. 35. Para realizar o financiamento de que tratam estas instruções, poderá o Instituto encampar a dívida que o associado haja contraído na Carteira de Empréstimos simples.

§ 1.º Verificada a hipótese prevista neste artigo, a prestação mensal do associado poderá atingir 50% (cincoenta por cento) dos seus vencimentos.

§ 2.º A importância encampada vencerá os mesmos juros e seu pagamento efetuar-se-á nos mesmos prazos do empréstimo contraído na Carteira Predial.

CAPÍTULO V

DOS SEGUROS

Art. 36. Para obter o empréstimo, o associado será obrigado a fazer do valor total do mesmo, a favor do Instituto, um seguro de renda temporário, decrescente, o qual cessará com o pagamento total da dívida.

Art. 37. Será facultado ao associado escolher outra modalidade de seguro de vida, sendo, neste caso, obrigatória a transferência da respectiva apólice para o Instituto, que ficará com amplos e irrevogáveis poderes, inclusive os de receber e dar quitação, para liquidá-la no caso de falecimento do associado, pagando-se do restante da dívida existente o restituindo o saldo a quem de direito.

Art. 38. Além do seguro previsto no artigo anterior, o associado será obrigado a fazer seguro contra fogo.

Art. 39. O seguro poderá ter, ou não, período de carência, submetendo-se o associado, neste último caso, ao competente exame médico.

Art. 40. Sendo o seguro com período de carência e falecendo o associado dentro desse período, os seus beneficiários poderão subrogar-se no contrato, exceto, quanto à garantia do seguro.

§ 1.º Não querendo os beneficiários utilizar-se da faculdade concedida neste artigo, ser-lhes-ão restituídas as amortizações pagas pelo associado, menos uma percentagem de 10 % a 30 % (dez a trinta por cento), de acordo com o estado do imóvel e a juízo da Junta Administrativa.

§ 2.º Verificado o falecimento do associado, após o período de carência, o Instituto dará aos beneficiários quitação do restante da dívida.

Art. 41. Os seguros serão feitos em companhias idôneas ou instituições oficiais de previdência, a critério do Instituto.

Parágrafo único. É facultado ao Instituto promover o seguro dos seus mutuários.

CAPÍTULO VI

DOS CONTRATOS

Art. 42. Os contratos celebrados entre o Instituto e seus associados serão rescindidos, de pleno direito, ocorrendo mora no pagamento de 3 (três) ou mais prestações consecutivas, ou alternadas, no período de seis meses, salvo em caso de moléstia grave do associado ou de perda de pessoa de sua família vivendo sob sua dependência econômica exclusiva, de perda de emprego, quando não motivada por falta grave, ou de suspensão de vencimentos, casos em que os pagamentos ficarão suspensos até ao máximo de seis meses.

§ 1.º Dar-se-á igualmente a rescisão, si se verificar inobservância de disposições das presentes instruções ou falsa declaração para fraudá-las.

§ 2.º A perda da qualidade de associado não importa a rescisão do contrato, continuando em vigor, até final liquidação da dívida, todos os encargos assumidos e vantagens asseguradas.

Art. 43. A rescisão do contrato em virtude do inadimplemento das condições nele estipuladas será de pleno direito e independente de aviso ou notificação.

§ 1.º Em caso de rescisão do contrato, o associado deverá entregar ao Instituto, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, as chaves do prédio, sujeitando-se às medidas judiciais cabíveis, si assim não proceder.

§ 2.º A rescisão do contrato importará em perda das prestações pagas e de quaisquer melhorias feitas no imóvel.

Art. 44. Em caso de remoção, aposentadoria ou motivo justo de outra ordem, e mediante prévia autorização da Junta Administrativa, poderá o contrato ser objeto de transferência, exigindo o Instituto o seguro do associado para o qual for o mesmo transferido.

Art. 45. Até final liquidação do empréstimo, o associado fica obrigado a bem conservar o imóvel, procedendo à sua custa a todos os reparos necessários.

Parágrafo único. Não cumprindo o associado a exigência deste artigo, cabe ao Instituto realizar as obras indispensáveis, levando as despesas a débito do associado, e cobrando-as em prestações mensais, fixadas pela Junta Administrativa.

Art. 46. Serão fixadas no contrato as quotas relativas às taxas de seguro de vida e de fogo, administração, juros e outras de que tratam as presentes instruções e que vigorarem por ocasião da lavratura do mesmo contrato, ficando, porém, o associado sujeito a pagar os acréscimos que porventura ocorrerem em anos posteriores.

Art. 47. Ficam a cargo do associado todas as despesas relativas à aquisição do imóvel, inclusive as de transmissão, transcrição e emolumentos, as quais, a seu pedido, poderão ser incorporadas ao principal.

Art. 48. Nos casos das operações das classes A, B e C, de que trata o art. 8º, itens I, II e III, far-se-á, diretamente para o nome

do associado, a compra ou construção do prédio, garantida com hipoteca do imóvel até final liquidação da dívida, e, nos casos das classes D e E, a que se refere o mesmo artigo, itens IV e V, a compra e construção serão efetuadas no nome do Instituto, e a venda ao associado mediante escritura de promessa de compra e venda.

CAPÍTULO VII

DA INSCRIÇÃO

Art. 49. Os interessados requererão a sua inscrição em qualquer das classes de que trata o art. 8º, de acordo com o modelo de requerimento que lhes for fornecido pelo Instituto.

§ 1.º Os associados casados, e, dentre eles, os de prole mais numerosa, terão preferência na classificação.

§ 2.º Terá preferência, ainda, em igualdade de condições, o associado mais idoso que contar maior número de contribuições para o Instituto e mais tempo de serviço no estabelecimento em que for empregado.

Art. 50. São condições essenciais para a inscrição haver o associado pago vinte e quatro contribuições mensais e contar mais de dois anos de serviço ativo no estabelecimento em que estiver trabalhando na data da inscrição.

Art. 51. Só poderão inscrever-se os associados com idade inferior a 55 anos.

Parágrafo único. Contando o associado mais de 50 anos de idade, o prazo para resgate do empréstimo não poderá exceder 15 (quinze) anos, decrescendo de maneira que possa ele liquidar a dívida até aos 65 anos.

Art. 52. A inscrição em mais de uma classe poderá ser permitida, pagando o associado as taxas de habilitação respectivas, sendo facultada a transferência de uma classe para outra, sem prejuízo dos associados já inscritos nesta última classe.

Parágrafo único. É vedada a cessão de inscrição ou classificação.

Art. 53. Deferida a inscrição e reconhecida a viabilidade da proposta, dar-se-á ao associado, mediante o pagamento da taxa de habilitação, o competente número de ordem, para os efeitos da classificação.

§ 1.º A taxa de habilitação incidirá somente sobre as operações superiores 40:000\$000 (quarenta contos de réis) e corresponderá a 1/5% (um quinto por cento) do valor do empréstimo, não podendo ser inferior a 100\$000 (cem mil réis).

§ 2.º Não incidirão na taxa de habilitação as operações da classe E, a que se refere o art. 8º, item V.

Art. 54. A classificação será feita depois de encerrada a inscrição, observada a ordem cronológica da entrada das propostas e ressalvadas as preferências estabelecidas nas presentes instruções.

Parágrafo único. A Junta Administrativa compete a aprovação da classificação.

Art. 55. No caso de desistência do classificado, o Instituto convocará o imediato ou, na falta deste, abrirá nova inscrição.

Art. 56. Serão canceladas as inscrições dos associados que dentro do prazo de 30 (trinta) dias, não atenderem à chamada para pagamento da taxa de habilitação.

Parágrafo único. Terá igualmente cancelada a inscrição o associado que, atendido em sua proposta, não a regularizar até 60 (sessenta) dias depois de convocado para esse fim.

Art. 57. Qualquer declaração falsa na inscrição acarretará o respectivo cancelamento e a obrigação do associado indenizar o Instituto das despesas realizadas.

CAPÍTULO VIII

DA SECÇÃO PREDIAL

Art. 58. A Secção Predial deverá ter, além dos serviços de ordem administrativa, os de Engenharia e de Contabilidade, bem como uma Assistência Jurídica.

Art. 59. Ao Serviço Administrativo compete:

- a) executar o expediente da Secção;
- b) atender aos interessados, fornecendo-lhes esclarecimentos;
- c) processar os pedidos de empréstimos;
- d) elaborar, com os dados fornecidos pela Secção competente, boletim semanal dos trabalhos em execução na Carteira;
- e) organizar os processos de pagamento da Carteira, sendo os concernentes a construções depois de devidamente visados pelo Serviço de Engenharia;
- f) organizar as folhas de pagamento do pessoal.

Art. 60. Compete ao Serviço de Engenharia:

- a) dar parecer sobre a viabilidade da aquisição de terrenos, prédios, ou apartamentos, fazendo, para tal, as diligências que se tornarem precisas;
- b) lotear os terrenos adquiridos pelo Instituto;
- c) organizar tipos padrões de prédios e de apartamentos, de acordo com as necessidades dos diferentes locais;

d) organizar, para conhecimento e escolha dos associados, relações de terrenos e prédios à venda que tenham sido indicados à Carteira;

e) adaptar as plantas aprovadas pelo Conselho Nacional do Trabalho às exigências das Prefeituras locais e organizar um mostruário dos vários tipos de plantas, com os orçamentos estimativos;

f) organizar os cadernos de encargos para as construções, os quais deverão ser aprovados pela Junta Administrativa;

g) estudar os projectos apresentados pelos associados, sugerindo as modificações que achar convenientes;

h) preparar as especificações para construções, dentro das normas estabelecidas nas presentes instruções, e outras que determinar a Junta Administrativa;

i) elaborar as bases técnicas para a concorrência pública ou administrativa, de acordo com as presentes instruções, fornecendo aos interessados os esclarecimentos necessários ao perfeito conhecimento da obra a executar;

j) examinar e classificar as propostas apresentadas e dar parecer sobre as mesmas;

k) organizar sob o ponto de vista técnico as bases do contrato que deverá ser assinado com o construtor;

l) proceder à fiscalização contínua das construções, examinar os materiais, e medições da obra, exigindo o fiel cumprimento das obrigações contratuais;

m) fazer vistoria nos prédios a adquirir, observando as disposições legais aplicáveis à espécie;

n) vistoriar semestralmente os imóveis, indicando aos mutuários as medidas necessárias para a respectiva conservação;

o) propor a execução pela própria Carteira, no caso de recusa por parte do mutuário, dos trabalhos necessários à conservação do imóvel.

Parágrafo único. Além das atribuições constantes das alíneas anteriores, o Serviço de Engenharia executará os encargos que lhe forem cometidos pela Administração do Instituto.

Art. 61. Compete ao Serviço de Contabilidade, a cargo da Contadoria do Instituto, a contabilização e controle do movimento do capital da Carteira, tendo tantos livros auxiliares quantos forem necessários.

Art. 62. Compete à Assistência Jurídica, a cargo do Procurador do Instituto:

a) dar parecer nos processos de empréstimos;

b) organizar as minutas dos diferentes contratos que deverão ser aprovados pela Junta Administrativa do Instituto;

c) promover e acompanhar os processos judiciais até ao final julgamento, propondo as medidas cabíveis em cada caso.

Art. 63. Os projetos e demais estudos serão feitos, de preferência, na sede do Instituto.

Art. 64. O Instituto poderá, diante de pedido fundamentado do engenheiro-chefe da Carteira, e a critério de sua Junta Administrativa, contratar com técnicos especializados os serviços de arquitetura, cálculos, urbanismo e outros.

CAPÍTULO LX

DO PESSOAL DA CARTEIRA PREDIAL

Art. 65. A Carteira Predial terá um engenheiro-chefe para a direção dos seus serviços técnicos, com os assistentes necessários; um assistente jurídico e o pessoal administrativo que se tornar preciso.

§ 1.º. Aos funcionários da Carteira caberão as atribuições que lhes der a Administração do Instituto.

§ 2.º. A Carteira poderá manter nos Estados, conforme exija o volume das operações, assistentes técnicos e jurídicos.

Art. 66. São condições para o desempenho do cargo de engenheiro-chefe: ser portador de diploma expedido por Escola Superior do país, ter mais de cinco anos de exercício da profissão, preferivelmente em construção civil, e estar habilitado a exercê-la, de acordo com a legislação vigente.

§ 1.º. Os assistentes técnicos deverão possuir os mesmos requisitos exigidos para o engenheiro-chefe, reduzido a dois anos o tempo mínimo de exercício da profissão.

§ 2.º. O engenheiro-chefe, em seus impedimentos, poderá ser substituído pelo assistente que o presidente do Instituto designar.

CAPÍTULO X

DAS CONCORRÊNCIAS

Art. 67. As construções financiadas pelo Instituto far-se-ão por meio de concorrência pública ou administrativa.

§ 1.º. As construções de importância superior a 300.000\$000 (trezentos contos de réis) deverão ser contratadas, de preferência, mediante concorrência pública.

§ 2.º. As concorrências administrativas deverão realizar-se entre construtores de reconhecida idoneidade técnica e financeira, em número de três, no mínimo.

Art. 68. A inscrição dos concorrentes, sujeita à taxa de 500\$000 (quinhentos mil réis), será feita em livro próprio e revista anualmente, afim de se multiplarem novas firmas de comprovada idoneidade e fazer-se a exclusão daquelas que o merecerem, a juízo da Junta Administrativa.

Art. 69. As firmas, para comprovar sua idoneidade e ter inscrição como concorrentes, deverão apresentar:

a) atestado de capacidade financeira, firmado por banco ou casa bancária, com declaração do montante dos negócios que possam emprender;

b) prova de capacidade técnica, acompanhada de lista minuciosa das obras executadas e de atestados dos respectivos proprietários;

c) prova de quitação dos impostos e taxas devidas;

d) prova de sua personalidade jurídica;

e) prova de estar autorizada a funcionar no Brasil, se se tratar de firma estrangeira.

Parágrafo único. Constituirá motivo de cancelamento da inscrição o fato de ter a firma infringido qualquer disposição da legislação social.

CAPÍTULO XI

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 70. A edificação ou aquisição de prédio para sede do Instituto e das suas Delegacias e Agências constituirá operação à parte da Carteira Predial.

Parágrafo único. A operação prevista neste artigo correrá por conta de verba especial, aprovada pelo Conselho Nacional do Trabalho, mediante proposta da Junta Administrativa do Instituto.

Art. 71. Ao Instituto é facultado:

a) alugar áreas, pavimentos ou compartimentos dos edifícios destinados aos seus serviços, e, neste caso, os contratos de locação não excederão o prazo de dois anos, salvo autorização do Conselho Nacional do Trabalho para sua dilação;

b) alugar a terceiros, enquanto a respectiva venda não se efetuar, casas ou apartamentos de sua propriedade.

Art. 72. Ao presidente do Instituto compete expedir as ordens de serviço que se tornarem necessárias para boa execução das presentes instruções.

Art. 73. Compete à Junta Administrativa:

a) distribuir o capital da Carteira pelo Distrito Federal e os diferentes Estados, tendo em vista a importância das cidades, a densidade da população bancária local e o valor da arrecadação;

b) marcar a data do início das operações da Carteira, após a publicação das presentes instruções;

c) fixar as somas que deverão ser adicionadas ao capital inicial da Carteira, observado o limite previsto no art. 2.º;

d) marcar os prazos de início e encerramento de inscrição nas diferentes classes de que trata o art. 3.º;

e) fixar as taxas de avaliação, que não poderão ser superiores a 200\$000 (duzentos mil réis);

f) resolver os casos omissos e as dúvidas que se suscitarem na execução das presentes instruções, cabendo recurso de suas decisões para o Conselho Nacional do Trabalho.

Art. 74. O associado terá preferência para a compra da casa ou apartamento de que for inquilino.

Art. 75. É proibido ao associado alugar ou sublocar a casa ou apartamento que houver comprado ou alugado ao Instituto, ressalvado o disposto no § 2.º deste artigo.

§ 1.º. É também vedado ao associado, enquanto não tiver pago a dívida, estabelecer pensão na casa, ou apartamento, ou transformar o imóvel em casa de cômodos.

§ 2.º. A Junta Administrativa poderá autorizar o associado a alugar a casa ou apartamento, por motivo justo, devidamente comprovado.

Art. 76. O associado é obrigado a permitir a inspeção do imóvel pelas pessoas devidamente habilitadas para essa função pelo Instituto, sob pena de rescisão do contrato.

Art. 77. É permitida, a critério da Junta Administrativa do Instituto, a alteração do projeto de construção, durante a sua execução, assim como a modificação ou reparos nas casas e apartamentos construídos ou adquiridos, até 5 % (cinco por cento) do valor da obra ou aquisição, dependendo de autorização do Conselho Nacional do Trabalho se o orçamento exceder 100.000\$000 (cem contos de réis).

Art. 78. O associado, depois de notificado, é obrigado a satisfazer, dentro de 30 (trinta) dias, as exigências da Carteira, sob pena de arquivamento do processo, salvo motivo de força maior, devidamente comprovado.

Art. 79. Anualmente o Instituto enviará ao Conselho Nacional do Trabalho, até 20 de junho, o relatório das operações realizadas pela Carteira no exercício anterior, com a indicação dos tipos de prédios ou apartamentos construídos ou adquiridos, e, juntamente, o respectivo balanço.

Art. 80. O orçamento da Carteira será feito anualmente como parte integrante, mas em capítulo especial, do orçamento geral do Instituto.

CAPÍTULO XII

DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Art. 81. A Carteira Predial iniciará as suas operações com o capital de 16.000.000\$000 (dezesesseis mil contos de réis), que será transferido para a sua conta em parcelas, segundo reclamar seu movimento.

Art. 82. Para a instalação, pagamento do pessoal e custeio dos serviços da Carteira, a Junta Administrativa poderá dispor da importância de 50.000\$000 (cincoenta contos de réis), até que seja aprovado o orçamento que deverá submeter ao Conselho Nacional do Trabalho, ao qual prestará contas das despesas realizadas.

Parágrafo único. O primeiro exercício financeiro da Carteira compreenderá o período contado da data da sua instalação até 31 de dezembro de 1938.

Art. 83. Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 17 de novembro de 1937. — Agamenon Magalhães.

Diretoria Geral de Expediente

Segunda Seção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Processos despachados

Dia 12 de novembro de 1937 (aditamento)

José A. Couto, recorrendo do ato pelo qual o inspetor da Alfândega do Rio Grande, Estado do Rio Grande do Sul, lhe impôs a multa de 300\$000, por infração do regulamento aprovado pelo decreto número 23.485, de 22 de novembro de 1933 (D. G. E. 15.352-937). — Deu provimento ao recurso, para reaver a multa.

Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da Great Western, de Recife, Estado do Pernambuco, solicitando autorização para a vinda a esta Capital dos membros componentes da sua Junta Administrativa (D. G. E. 18.011-937). — Arquite-se.

Dia 16 (aditamento)

Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos, recorrendo da decisão do Conselho Nacional do Trabalho (sessão plena), que não conheceu dos embargos que opôs ao acórdão pelo qual a sua Terceira Câmara deu provimento ao recurso interposto pela Companhia Ford Industrial do Brasil (D. G. E. 18.053-937). — Atendendo à informação de fls. 76 verso, conheço do pedido de fls. 73, para mandar que o Conselho Pleno do Conselho Nacional do Trabalho se pronuncie sobre o mérito do recurso de fls. 58 e seguintes.

Companhia Docas de Santos, cessionária dos serviços do Porto de Santos, consultando acerca da aplicação do disposto no art. 58, § 2º, do decreto n. 1.557, de 8 de abril de 1937, em face do art. 8º, letra e, do decreto n. 20.465, de 1 de outubro de 1931 (D. G. E. 18.051, de 1937). — De acôrdo com o acórdão do Conselho Nacional do Trabalho de fls. 7. (O acórdão a que êsto despacho se refere foi publicado no Diário Oficial de 27 de outubro de 1937).

Ministério da Fazenda, pedindo seja esclarecido si houve, por parte deste Ministério, a autorização para o desembarço do material a que se refere o processo originado do officio da Comissão de Inspeção junto à Alfândega de Santos, e relativo ao despacho da Companhia Usina Vassununga, de S. Paulo, com redução de 90 % sobre direitos, de uma moenda para usina do açúcar com uma máquina mo-lriz a vapor, fixa, diretamente conjugada (D. G. E. 13.421-937). — Transmitem-se a informação de fls. (Este despacho refere-se à informação seguinte: "Junto 3 processos da Companhia Vassununga, de S. Paulo, de pedidos de importação de máquinas, nos anos de 1933 e 1934. O pedido de 1933 refere-se a uma moenda para cana, de 3 cilindros e material de prensa hidráulica para a mesma moenda, os outros aparelhos para desidratação do álcool e peças acessórias de menor importância. A autorização para a importação da moenda foi concedida por despacho do ministro Salgado Filho, de 15 de julho de 1933, em substituição, devendo a firma interessada provar à Alfândega a inutilização das máquinas a serem substituídas, como se verifica a fls. 8 verso do processo D. G. E. 402-C-933. Essa moenda, de acôrdo com o que diz o requerente a fls. 2 do referido processo, foi importada pelo vapor alemão "Hohentsein", entrado de Antuérpia em 1 de junho de 1933. A moenda a que se refere a atual comunicação do Ministério da Fazenda foi desembarçada pela nota de importação n. 38.191-34. Trata-se, pois, de uma moenda. Nenhum outro pedido da mesma época foi possível verificar nos arquivos da Seção.")

Dia 3 de novembro de 1937

Avisos:

Ao Sr. ministro da Guerra:

N. 2E-2.770 — Exigindo o art. 125, alínea b, do regulamento anexo ao decreto n. 1.918, de 27 de agosto de 1937, que estejam quites com o serviço militar os delegados dos sindicatos de classe, tanto de empre-

gadores como de empregados, a que incumbe eleger os representantes respectivos que constituirão o Conselho Fiscal do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários, pede, encarecendo a urgência da solução, afim de poderem os delegados-eleitores ser escolhidos ainda no mês corrente, se digne de esclarecer êste ministério sobre si a circunstância de contar o delegado de mais de 40 anos de idade permite a isenção da prova de quitação do mencionado serviço.

Dia 4

Ao Sr. ministro da Agricultura:

N. 22-2.791 — Acusando a recepção do aviso em que solicita providências no sentido de ser desocupada, na Praia Vermelha, por se tornar necessária ao desenvolvimento dos serviços a cargo do Departamento Nacional da Produção Mineral, a parte do edificio desse ministério onde ainda se encontram repartições subordinadas ao do Trabalho, Indústria e Comércio, declara que, tão depressa se ultimem as obras de construção do edificio-sede em que vão instalar-se tôdas as repartições ora alojadas em prédios estranhos, o que deverá verificar-se no começo do ano entrante, efetuar-se-á a mudança do Atuariado e do Departamento de Estatística e Publicidade e suas oficinas tipográficas, únicas dependências que existem no referido local pertencentes a êste ministério.

Ao Sr. 1º secretário da Câmara dos Deputados:

N. 22-2.797 — Transmitindo a mensagem pela qual o Sr. Presidente da República submete ao exame e deliberação dos Srs. membros do Poder Legislativo, juntamente com a exposição de motivos que o justificam, o anteprojeto de lei criando o Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Rodoviários e dando outras providências.

Dia 8

Ao Sr. Ministro das Relações Exteriores:

N. 2E-2.823 — Em solução ao aviso em que solicita elementos que habilitem êsse ministério a responder à nota da Legação da Tchecoslováquia pedindo esclarecimentos relativamente a quota atribuída durante o ano corrente aos imigrantes procedentes daquele país, declara que a quota referente aos tchecoslovacos, como as dos imigrantes das demais nacionalidades, foi calculada segundo o critério provisoriamente adotado por êste ministério em a portaria de 16 de abril de 1936, a qual, entretanto, considerando as nacionalidades que figuravam com algarismos inferiores a 100, prescreveu, no § 6º do art. 1º, que tal cifra fôsse, em relação a essas, tomada como "quota mínima", dando acharem-se os estônios, letônios, lituanos, poloneses e iugoslavos representados com aquele número; e, finalmente, quanto aos austríacos, devendo-se tomar para base do respectivo cálculo, de acôrdo com o texto constitucional, o movimento imigratório dos últimos 50 anos, foram incluídos nessa nacionalidade os indivíduos oriundos de território pertencentes à antiga Austria-Hungria até à data do Tratado de Versalhes. Atenta, porém, a circunstância de estar em andamento, na Câmara dos Deputados, presentemente, um projeto de lei que regula a matéria, é de tôda a conveniência se aguarde a decisão do Poder Legislativo, afim de que possam ser devidamente apreciadas as ponderações de vários interessados, merecedoras, tôdas, de acurado exame dêste ministério.

Ao Sr. ministro da Guerra:

N. 2E-2.824 — Remetendo, por cópia, por versar assunto afeto ao Serviço de Proteção aos Índios, ora subordinado a êsse ministério, o telegrama em que o Prefeito Municipal de Pirapora, Minas Gerais, solicita providências no sentido de ser concedida passagem, na Estrada do Ferro Central do Brasil, para sete selvícolas que se encontram naquela cidade, procedentes do interior do Estado do Maranhão e pretendendo vir a esta Capital.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 5 de novembro de 1937

Offícios:

Ao Sr. diretor geral do Departamento Nacional da Propriedade Industrial:

N. 2E-2.808 — Remetendo assinadas 25 patentes de invenção, correspondentes aos depósitos efetuados, respectivamente, sob os números 16.220, 17.090, 17.471, 17.590, 17.630, 17.835, 17.915, 17.916, 17.926, 18.016, 18.018, 18.055, 18.056, 18.057, 18.072, 18.082, 18.091, 18.129, 18.139, 18.171, 18.173, 18.200, 18.201, 18.205 e 18.223, nesse departamento.

Dia 6

Ao Sr. presidente do Sindicato dos Proprietários de Pequenas Embarcações, da cidade do Rio Grande do Sul:

N. 2E-2.813 — Comunicando que, tendo em vista as alegações contidas no requerimento em que êsse Sindicato pede seja cancelada a dívida contraída por associados seus em atraso para com o Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos, por motivo da falta de pagamento das contribuições correspondentes ao período de julho de 1933 a maio de 1934, o Sr. ministro resolveu determinar sejam as contribuições dos referidos associados cobradas a contar da data da instalação da agência daquele Instituto nessa cidade

Diretoria Geral de Contabilidade

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 20 de outubro de 1937

Portarias: *

Dispensando, por abandono de emprego, Maria Efigênia Glenadel de Abrêu das funções de auxiliar de escrita de 5ª classe do D. N. do Trabalho.

Dia 4 de novembro de 1937

Contratando José Pontes de Carvalho para exercer as funções de auxiliar de escrita de 5ª classe do D. N. do Trabalho.

Contratando Ruth de Andrade Castrioto para exercer as funções de guarda de 2ª classe do Departamento Nacional do Trabalho.

Admitindo Mirle Paranhos de Albuquerque para exercer as funções de tarefaira de 4ª classe do S. I. P. do D. N. do Trabalho.

Admitindo Benedito Geral do Vale Bentes para exercer as funções de identificador do S. I. Profissional do D. N. do Trabalho.

Admitindo Alberto Augusto de Queiroz para exercer as funções de Identificador do S. I. P. do D. N. do Trabalho, junto ao Sindicato União dos Mineiros do Morro Velho, em Nova Lima, Estado de Minas Gerais, 18ª I. R.

Dia 6

Concedendo, de acordo com o disposto no Decreto n. 42, de 15-4-1935, ao escrivão da classe "G" do quadro único deste Ministério, Maria Clécia do Amaral Morisson, seis meses de licença, a contar de 4 do mês corrente.

Dia 12

Aviso:

N. 1C-332 — Ao Sr. ministro da Fazenda — Remetendo processo de dívida de exercícios findos, DGE n. 7.974-34, em que a Cia. Paulista de Estradas de Ferro se apresenta credora da importância de 34\$900.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 28 de outubro de 1937

Ofícios:

N. 2C-2086 — A C. C. de Compras — Comunicando, em resposta ao seu memorandum, que esta Secretaria de Estado preferiu a marca União para os taboleiros requisitados pelo pedido 801.047 pelo fato de já existir nesta Diretoria um móvel e se pretender, em observância a padronização, guardar essa uniformidade.

N. 2C-2.087 — A C. C. de Compras — Assunto identico ao 2C-2.086, a marca Recorde para o arquivo de aço requisitado.

N. 2C-2.088 — A C. C. de Compras — Assunto identico ao 2C-2.086, preferência á marca Underwood para a máquina requisitada pelo pedido 801.046.

Ofícios:

N. 2C-2.089 — A C. C. de Compras — Solicitando seja tomada uma medida mais eficiente afim de abreviar a entrega de material constante das requisições 801.022-35.

N. 2C-2.090 — A C. C. de Compras — Solicitando seja dada imediata solução ao pedido de substituição do livro de frequência que, juntamente com outros, foi entregue pela firma João Carvalho & Cia., para atender a ordem de fornecimento relativa ao empenho n. 18.704, requisições 801.036-38 A e que foi inutilizado naquela Comissão.

N. 2C-2.091 — A C. C. de Compras — Não se tornando mais necessária ás Inspetorias Regionais toda a quantidade de papel branco aperçaminhado requisitada pelo item 2 do pedido 801.058, solicita seja ela reduzida de 80 para 10 (dez) resmas.

N. 2C-2.092 — Ao I. N. de Previdência — Restituindo o processo que acompanhou o officio n. 11.783, referente a extensão dos benefícios dos empréstimos comuns, comunica que o Sr. ministro exarou, na mesma data, o seguinte despacho: "De acordo com o parecer do procurador do Instituto Nacional de Previdência"

Dia 29

N. 2C-2.093 — A 7ª Inspetoria Regional — Paraíba — Confirmando telegrama nos seguintes termos: "Ordem ministro solicitado

informeis urgência motivos impedem pagamento inspetor fiscal José Viana Barros exercício décima terceira conforme telegrama esta Diretoria sete corrente numero duzentos e setenta e sete".

N. 1C-2.094 — Ao D. Nacional do Povoamento — Solicitando seja remetidas, com a maior brevidade possível, a esta D. G., as 2ªs vias das folhas de pagamento da diferença de vencimentos do pessoal efetivo daquela Repartição e da Hospedaria do Imigrantes desde janeiro do corrente ano.

N. 1C-2.095 — Ao D. N. de Industria e Comércio — Assunto identico ao n. 1C-2.094, a partir de abril ultimo.

N. 1C-2.096 — Ao D. N. de Industria e Comércio — Assunto identico ao n. 1C-094, a partir de fevereiro ultimo.

N. 1C-2.097 — Ao C. Nacional do Trabalho — Assunto identico ao n. 1C-2.094, a partir de maio ultimo.

N. 1C-2.098 — Ao D. Nacional da Industria e Comércio — Solicitando informar quantos exemplares da edição do trabalho de autoria do Sr. Gustavo Adolfo Baill intitulado "Índice da Legislação Social Industrial, Agrícola e Comercial de 1936", foram entregues áquele Departamento pela Imprensa Nacional.

1C-2.099 — Ao Sr. ministro da Fazenda — Solicitando seja paga no Tesouro Nacional, á Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, a conta na importância de 1:012\$000.

Departamento Nacional do Trabalho

Quarta Secção

Dia 12 de novembro de 1937

Ofícios:

N. 4/1.092 — Ao Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas, submetendo a registro para o devido pagamento no Tesouro Nacional a folha de gratificações a que, no mês de outubro ultimo, fizeram jus o presidente da Comissão Mixta de Conciliação Nilo Carneiro Leão de Vasconcelos e outros.

N. 4/1.093 — Ao Sr. diretor da Diretoria Geral de Contabilidade, deste Ministério, transmitindo 2ª via da folha acima citada.

N. 4/1.094 — Ao Sr. intendente do Serviço de Identificação Profissional, deste Departamento, transmitindo cópia autenticada do officio 2C-2.236, da Diretoria Geral de Contabilidade, comunicando admissão de tarefairo.

Dia 16

N. 4/1.095 — Ao Sr. presidente da Comissão Central de Compras do Governo Federal, justificando a preferência da marca descrita no pedido n. 810.011 deste Departamento.

N. 4/1.096 — Idem, idem, idem, idem como acima, do pedido 810.022.

N. 4/1.097 — Ao Sr. diretor da 1ª Divisão da Comissão Central de Compras, comunicando que a máquina de escrever "Underwood" foi indicada por melhor satisfazer ás exigências do serviço.

Dia 17

N. 4/1.098 — Ao Sr. intendente do Serviço de Identificação Profissional, comunicando designação do funcionário Ruth de Andrade Castrioto.

Departamento Nacional da Indústria e Comércio

Expediente do dia 12 de novembro de 1937

Officio n. 1.651 — Ao Sr. presidente do Tribunal de Contas solicitando a devolução de vias de um empenho, relativamente ao pedido de adiantamento ao chefe do escritório de propaganda do Brasil em Milão.

Officio n. 1.652 — Ao Sr. diretor geral de Contabilidade do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, solicitando o cancelamento do empenho acima referido.

Expediente do dia 13 de novembro de 1937

Officio sem número — Aos Srs. diretores da Casa da Moeda, Escola N. de Belas Artes, presidente da Associação Brasileira de Imprensa e Dr. M. Paulo Filho, convidando-os para fazerem parte de uma comissão técnica, neste Departamento.

Ofício sem número. — Ao Sr. secretário geral do Ministério das Relações Exteriores, agradecendo a remessa de um decreto argentino isentando de direitos de importação de maquinismos e produtos químicos, sem similares naquela República.

Ofício sem número. — Aos Srs. diretores da Intendência da Guerra e do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, solicitando informações sobre economia de óleo de mamona, naqueles Departamentos.

Ofícios ns. 1.653 a 1.659. — Aos Srs. chefes dos escritórios de informações do Brasil em Nova York, Paris, Buenos Aires, Alemanha, Praga, Yokohama e Milão solicitando informações urgentes sobre óleo de mamona e outros em geral.

Ofícios ns. 1.660 a 1.663. — Aos Srs. presidente do Tribunal de Contas e Diretoria Geral de Contabilidade do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio enviando vias de um empêhuo.

Dia 16

Ofício n. 1.664. — Ao Sr. Euvaldo Lodi nesta. Convidando para uma reunião neste Departamento.

Ofício n. 1.665 (Circ.). — Aos Srs. Euvaldo Lodi, Herbert Moraes, M. Paulo Filho, Lucílio de Albuquerque, Mansueto Bernardi, submetendo ao seu parecer quadros de vários pintores, cujas fotografias fazem parte integrante deste officio.

Ofício n. 1.666. — Ao Sr. Dr. J. P. Salgado Filho, agradecendo a comunicação de haver sido designado presidente do comité organizador da Camara de Comércio Nipo-Brasileira.

Ofício sem número. — Ao Sr. diretor geral do Departamento Nacional do Trabalho, enviando uma carta, entregue, por equívoco, neste Departamento.

Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura

Dia 11 de novembro de 1937

Sr. diretor do Departamento Nacional de Educação:

N. 512, de 1937 — Junto encontrareis o processo n. 1.664, referente ao Sr. Amador Pinheiro de Barros Filho, com 21 documentos, entre os quais um diploma expedido pela Universidade de Ohio, em favor do referido senhor, que vos remeto, para que vos digneis pronunciar sobre a validade do mesmo.

Reitero-vos os meus protestos de consideração e apreço.

— Sr. presidente do Instituto Nacional de Previdência:

N. 513, de 1937 — Com o presente, tomo a liberdade de solicitar vossas providências para que seja exigido aos construtores das obras financiadas por esse instituto, a carteira profissional de que trata o decreto n. 23.569, de 11 de dezembro de 1933.

Agradecendo mais uma vez a vossa valiosa colaboração na defesa dos interesses da classe, reitero-vos os meus protestos de consideração e apreço.

— Sr. Artur Vitor, rua Haddock Lobo n. 345, nesta:

N. 514, de 1937 — Levo ao vosso conhecimento que este conselho, em sua sessão de 3 de novembro de 1937, tomando conhecimento de vossa petição de defesa, datada de 7 do outubro de 1937, resolveu de acôrdo com o parecer do Sr. conselheiro relator, que vos fosse concedido o prazo de 15 dias, para que legalizeis a vossa situação neste conselho.

— Srs. J. Pimentel & Comp., rua dos Andradas n. 145/7, nesta:

N. 515, de 1937 — Levo ao vosso conhecimento que este conselho, em sua sessão de 8 de novembro de 1937, resolveu confirmar a multa constante do auto de constatação de infração n. 225, datado de 23 de setembro de 1937.

Comunico-vos que, de acôrdo com o despacho do Sr. presidente do conselho, vamos enviar a juízo a referida multa, para cobrança executiva, na forma do art. 41, §§ 1 e 2, do decreto n. 23.569, de 11 de dezembro de 1933, caso não preferais fazer, amigavelmente, o devido pagamento.

— Ao Sr. Ranulfo dos Santos Neves — Rua Haddock Lobo n. 345 — Nesta:

N. 516/37 — Levo ao vosso conhecimento que este Conselho, em suas sessões de 13-9-37 e 8-11-37, resolveu, de acôrdo com o parecer do Sr. conselheiro relator, manter as multas constantes dos autos de infração ns. 224, 265 e 266, datados de 24-8-37, 1-10-37 e 2-10-37, respectivamente.

Convido-vos a, dentro do prazo legal, fazer amigavelmente o pagamento das referidas multas, sob pena de, não o fazendo, se proceder á cobrança executiva, na forma do art. 41, §§ 1º e 2º, do decreto n. 23.569, de 11 de dezembro de 1933

Dia 16

Ao Sr. diretor geral do Departamento Nacional de Educação:

N. 519/37 — Junto encontrareis o processo n. 1.847, referente ao Sr. Paul Lang, com 16 documentos, entre os quais um diploma expedido pela Escola Superior Estadual de Mecânica Wuertemberguense de Esslingen A. N., em favor do referido senhor, que tenho a honra de submeter novamente á apreciação desse Departamento, em virtude da petição do interessado, anexa a fls. 14 do processo em apreço.

Reitero-vos os meus protestos de consideração e apreço.

N. 520/37 — Junto encontrareis o processo n. 1.814, referente ao Sr. Karl Fischer, com 15 documentos, entre os quais um diploma expedido pela Escola Superior de Construções Mecânicas do Estado de Wuertemberg, Esslingen, em favor do referido senhor, que tenho a honra de submeter novamente á apreciação desse Departamento, em virtude da petição do interessado, anexa a fls. 13, do processo em apreço.

Reitero-vos os meus protestos de consideração e apreço.

— Ao Sr. Dr. Dulce Pinheiro Machado, diretor geral do Departamento Nacional do Povoamento:

N. 521/37 — Tenho a honra de acusar o recebimento do vosso officio n. 2.287, datado de 5 de outubro próximo passado, enviando a este C. R. E. A. uma cópia da decisão do Sr. ministro do Trabalho, Indústria e Comércio, preferida no processo D. G. E. n. 19.325/35, firmando doutrina quanto á applicação da lei dos dois terços e da estabilidade dos empregados nas indústrias, que agradeço sensibilizado.

Reitero-vos os meus protestos de consideração e apreço.

— Ao Sr. inspetor regional de Ministério do Trabalho no Estado do Espírito Santo — Vitória:

N. 522/37 — Tenho o prazer de acusar o recebimento do vosso officio n. 1.336, datado de 28 de outubro próximo passado, que respondendo, comunicando-vos que o Sr. Antônio Sousa deve requerer a este Conselho o que pretende, pois, até esta data, a sua petição ainda não foi recebida por esta Secretaria.

Reitero-vos os meus protestos de consideração e apreço.

— Ao Sr. presidente da "Assierrazioni Generali de Trieste e Venezia" — Avenida Rio Branco n. 111 — Nesta:

N. 524/37 — Solicito vossas providências no sentido de ser este Conselho Regional informado sobre as atribuições do Sr. Václav Stocher, funcionário dessa Companhia.

Agradecendo antecipadamente, aproveito a oportunidade que se me apresenta para vos apresentar os meus protestos de consideração e apreço.

Departamento Nacional do Povoamento

EXPEDIENTE DO DIRETOR GERAL

Dia 8 de novembro de 1937

Requerimentos despachados

DNP 4.666-37 — Edgar Guimarães do Vale, pedindo licença. — A vista da informação, indefiro o pedido de licença.

Dia 13

DNP 5.108-37 — Raul Joaquim da Silva, solicitando averbação. — Averbe-se.

DNP 5.123-37 — Mário Lemos dos Santos, solicitando averbação. — Averbe-se.

DNP 5.109-37 — Raul Joaquim da Silva, pedindo certidão. — Certifique-se.

DNP 5.124-37 — Mário Lemos dos Santos, solicitando certidão. — Certifique-se.

Dia 16

Requerimentos despachados

DNP 5.126-37 — Sociedade Comissária e Industrial Montana Ltda., pedindo certidão. — Certifique-se.

DNP 5.107-37 — Leonardo Longobardi, pedindo certidão. — Certifique-se.

Observações realizadas ás 9 horas (12 hs. T. C. G.) de hoje

Estações	Vento		Pressão em Mb.	Temperatura do ar		Nuvens			A'rea de céu coberto	Estado do tempo	Visibilidade horizontal	Estado do mar ou do solo	Temperatura máxima		Precipitação em 24 horas m/m	Tempo ocorrido 18 horas ás 9 horas
	Direção	Força		Temperatura	Humidade relativa	Baixas	Médias	Altas					Temperatura máxima	Temperatura mínima		
Porto Alegre.....	SSW	3	22.3	15.55	Sc	0	0	5	N	7	Sêco	20	10	0	N	
Alagrete (X).....	SE	1	19.9	14.55	0	0	0	0	Limpo	9	Sêco	22	5	0	Limpo	
Bage.....	SE	1	19.9	14.55	0	0	0	0	Limpo	9	Sêco	22	5	0	Limpo	
Pesço Fundo (X).....	SW	3	20.5	13.55	Cu	0	0	5	N	7	—	18	—	19	Chvs.	
Rio Grande.....	SW	3	20.5	13.55	Cu	0	0	5	N	7	—	18	—	19	Chvs.	
Santa Maria (X).....	SE	2	23.0	16.55	0	0	0	0	Limpo	6	Sêco	21	4	0	Limpo	
Santa Vitoria do Palmar (X).....	SSW	1	22.9	18.55	0	0	0	0	Limpo	6	—	—	—	—	Limpo	
S. Luiz Gonzaga (X).....	NNW	2	23.5	14.65	Sc	0	0	6	N	9	—	—	—	—	Limpo	
Uruguaiana.....	NNW	2	23.5	14.65	Sc	0	0	6	N	9	—	—	—	—	Limpo	
Buenos Aires.....	SW	1	16.0	15.5	—	—	—	—	—	6	—	—	—	—	B	
Montevideu.....	SW	1	16.0	15.5	—	—	—	—	—	6	—	—	—	—	B	
Santiago do Chile.....	C	0	13.5	17.92	St	X	X	9	E	6	—	—	—	0	N	
Lima.....	C	0	13.5	17.92	St	X	X	9	E	6	—	—	—	0	N	
Assunção (X).....																
La Paz (X).....																
Quito (X).....																

Nota—(*)—Indica que não foi recebido o despacho telegrafico.

Observações — Area de céu encoberto em décimos, sendo 0 — totalmente limpo e 10 — totalmente encoberto. Estado do tempo: B — Bon; N — Nublado; E — Encoberto; ≡ — Nevoeiro; ∞ — Nevoeiro secca; Chvs — Chuva; Chvs — Chuviscos; ☉ — Neve; Δ — Pancadas; ⚡ — Trovoada com relampagos; ⚡ — Relampagos; — — Geada; Δ — Orvalho; ≡ — Ventania; ▲ — Graizo; — — Arco-iris; h.s. — halo solar; h.l. — halo lunar; c.s. — coroa solar; c.l. — coroa lunar; Estado do mar ou do solo: Estado do mar — Estações costeiras; Estado do solo — Estações do interior.

Os indicativos da força do vento referem-se á Escola Beaufort.

Sinopse do tempo ocorrido no Distrito Federal das 13 horas de ontem ás 13 horas de hoje

O tempo decorreu ameaçador com chuvas. A temperatura continuou em declínio, acentuado de dia. As médias das temperaturas extremas verificadas nos postos do Distrito Federal, foram: máxima 20.4 e mínima 17.2, e as temperaturas extremas registradas no Observatório Meteorológico da Avenida das Nações, foram: máxima 20.5 as 0 hora e mínima 13.9 até ás 13 horas. Os ventos predominaram de sul, frescos por vezes.

Sinopse do tempo ocorrido em todo o paiz das 9 horas de ontem ás 9 horas de hoje

Zona Norte — Não é feita a sinopse, por não terem chegado em tempo as informações meteorologicas.

Zona Centro — Nas 24 horas o tempo foi perturbado com chuvas, tendo troveado em B. Horizonte, Vitória e Santa Maria Madalena. A's 9 horas de hoje o tempo era perturbado com chuvas. Os ventos sopraram de sul a oeste, com rajadas frescas. Não é feita a sinopse de Goiaz e M. Grosso por não terem chegado em tempo as informações meteorologicas.

Zona Sul — O tempo nas 24 horas no Estado de S. Paulo decorreu perturbado com chuvas e assim continuava hoje ás 9 horas. Os ventos sopraram de sueste com rajadas frescas. Não é feita a sinopse dos demais Estados, por não terem chegado em tempo as informações meteorologicas.

Nota — A presente sinopse foi elaborada com os dados da rede meteorológica recebidos até ás 13 horas.

Descrição das Zonas — Zona Norte: Acre, Amazonas, Pará, Maranhão, Piauí, Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba, Pernambuco, Alagoas, Sergipe e Bahia — Zona Centro: Minas Gerais, Goiaz, Mato Grosso, Espírito Santo, Rio de Janeiro e Distrito Federal — Zona Sul: São Paulo, Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul.

Postos Termo-Pluviométricos do Distrito Federal

Postos	Máxima	Mínima	Precipitação	Postos	Máxima	Mínima	Precipitação	Postos	Máxima	Mínima	Precipitação
Corcovado.....	—	—	—	Jardim Botânico.....	22.4	17.2	35.0	Campo Grande.....	—	—	—
Pão de Assucar.....	21.2	15.0	—	Saenz Pena.....	20.8	13.0	9.4	Santa Cruz.....	—	—	—
Paqueta.....	13.4	16.4	20.0	Andaraí.....	—	—	—	Bangu.....	—	—	—
Ipanema.....	19.0	17.4	13.8	Olaria.....	—	—	—	Campo dos Afonsos.....	—	—	—

Nota — As temperaturas são lidas ás 13 horas e a chuva ás 7 horas

Sondagens aerológicas por meio de balões-piloto

Estações Aerológicas	Hora legal	Altitude em metros sobre o nível médio do mar														Altera máxima		
		200		500		1.000		1.500		2.000		3.000		4.000			5.000	
		Direção	Vel. Km./H.	Direção	Vel. Km./H.	Direção	Vel. Km./H.	Direção	Vel. Km./H.	Direção	Vel. Km./H.	Direção	Vel. Km./H.	Direção	Vel. Km./H.		Direção	Vel. Km./H.
B. Gabriel (X).....	8.30																	
Manaus (X).....	8.30																	
Belém.....	9.30	NE	11	ENE	7	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	850 ms.	
B. Luís (X).....	9.30																	
Quixeramobim (X).....	9.30																	
Fernando de Noronha.....	10.30	ESE	36	ESE	32	FSE	25	E	29	-	-	-	-	-	-	-	1.900 ms.	
Natal.....	9.30	SE	43	SE	43	SE	32	SE	35	-	-	-	-	-	-	-		
Olinda (X).....	9.30																	
Maceló (X).....	9.30																	
S. Salvador (X).....	9.30																	
Cuiabá (X).....	8.30																	
Ipameri (X).....	9.30																	
Caravélas (X).....	9.30																	
Belo Horizonte (X).....	9.30																	
Vitória (XX).....	9.30																	
Campos (XX).....	9.30																	
Rio de Janeiro (XX).....	9.30																	
Rio de Janeiro (XX).....	13.00																	
Santos (XX).....	9.30																	
Curitiba (X).....	9.30																	
Florianópolis.....	9.30	SSW	83	S	14	S	18	S	2	SSW	25	WSW	11	NW	-	-		
Pôrto Alegre.....	9.30	SW	14	SSW	18	SSE	14	SSW	22	SSW	32	WSW	29	-	-	-	3.450 ms.	

Nota—(X) indica que não foi recebido o despacho telegráfico.

(XX) indica que não houve sondagem.

RENDAS PUBLICAS

EDITAIS E AVISOS

Recebedoria Federal em São Paulo

BOLETIM N. 42

COMPARAÇÃO DA ARRECADAÇÃO GERAL

Arrecadada de 3 a 16 de novembro de 1937.....	11.944:304\$300
Em 17 de novembro de 1937.....	2.662:400\$000
Total	14.603:704\$300
Em igual período de 1936.....	16.415:487\$200
Diferença para menos em 1937.....	1.811:785\$900
Arrecadada de 2 de janeiro a 17 de novembro de 1937	246.906:768\$800
Em igual período de 1936.....	219.930:232\$500
Diferença para mais em 1936.....	26.976:536\$300

COMPARAÇÃO DA RENDA EXCLUSIVE DEPÓSITOS

Arrecadada de 3 a 16 de novembro de 1937.....	11.819:173\$000
Em 17 de novembro de 1937.....	2.660:600\$000
Total	14.479:773\$000
Em igual período de 1936.....	16.314:762\$800
Diferença para menos em 1937.....	1.834:989\$800

Alfândega de Santos

RECEITA ARRECADADA

Datas: Importâncias
Em papel

Receita do dia:	
16 de novembro de 1936.....	9.863:629\$500
16 de novembro de 1937.....	2.877:361\$800
Receita mensal:	
De 1 de novembro a 16 de novembro de 1936.....	29.784:851\$400
De 1 de novembro a 16 de novembro de 1937.....	25.763:191\$800
Diferença da receita arrecadada para menos em 1937	4.021:662\$600
Receita global:	
De 1 de novembro a 16 de novembro de 1936.....	439.925:991\$300
De 1 de novembro a 16 de novembro de 1937.....	503:398:251\$800
Diferença da receita arrecadada para mais em 1937	63.472:260\$500

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

Polícia do Distrito Federal

Pelo presente edital ficam notificados a comparecer nesta Inspeção dentro do prazo de 48 horas, para responder por infrações do Regulamento do Trânsito, os proprietários ou condutores de veículos, abaixo discriminados.

Matrícula indistinta — Artigo 366:

Onibus:

J. Bento Ferreira, n. 621 — Art. 248 L.
Chaves Filho & Senecas, n. 874 — Art. 248 L.

Autos de carga:

José Pereira da Silva, n. 4.418 — Art. 85.
Manuel Pereira da Fonseca, n. 4.599 — Art. 3ff, parágrafo único.
Inácio Gomes dos Santos, n. 7.620 — Art. 242 C.
Raimundo Campos Filho, n. 8.397 — Art. 242 C.
Antônio Martins, n. 8.744 — Art. 144.
Juvenal José de Barros, n. 9.479 — Art. 248 L.
Armando Silva Fernandes, n. 9.525 — Art. 143.
Gustavo de Andrade de Figueiras, n. 9.979 — Art. 242 C.

Autos de passeio.

João Francisco do Bem, n. 46 — Art. 248 L.
Paulo Bittencourt, n. 127 — Art. 248 L.
Francisco de Araripe Macedo Filho, n. 136 — Art. 102.
Carneiro Esposa, n. 291 — Art. 248 L.
Eplácio Pessoa, n. 442 — Art. 248 L.
Sérvio L. Seila, n. 671 — Art. 248 L.
José Fagundes Neto, n. 736 — Art. 248 L.
Clementino Del Goelho, n. 4.689 — Arts. 248 L e 143.
Fernando Campos Lopes, n. 4.119 — Art. 257.
Eduardo Negreiros, n. 2.025 — Art. 102.
Albino Gonçalves, n. 2.040 — Art. 257.
João Leão Praga, n. 2.259 — Art. 248 L.
Pedro Aragão da Silva, n. 2.686 — Art. 242 C.
Arnaldo de Sá, n. 3.233 — Art. 248 L.
Mario Pinheiro Ramos, n. 3.568 — Art. 248 L.
Arthur Vogel, n. 4.274 — Art. 248 L.
Alfredo Pinheiro Soares Filho, n. 4.160 — Art. 248 L.
Adauto Bralo, n. 5.681 — Arts. 248 L e 143.
Iolanda Zaira Rubio, n. 8.167 — Art. 248 L.
Francisco Homem Alberto, n. 8.191 — Art. 248 L.
Evárcio da Costa, n. 8.578 — Art. 102.
Cláudio Martins, n. 8.620 — Art. 102.
Jacob Abramaway, n. 8.901 — Art. 257.
Adelino Alves Dias, n. 9.238 — Art. 242 C.
Antônio Rodrigues, n. 9.445 — Art. 102.
José da Silva Andrade, n. 9.512 — Art. 248 L.
Manuel da Rocha Menezes, n. 9.713 — Art. 257.
Hermes de Carvalho, n. 10.415 — Art. 102.
José Maria Dias, n. 10.544 — Art. 151.
Ilea Labarte, n. 11.185 — Art. 248 L.
Edmundo Tavares Moraes, n. 11.260 — Art. 111.
Tavernise Vinçenzo, n. 13.304 — Art. 248 L.
Maria do Carmo Alvim, n. 13.340 — Art. 102.
Domingos Gaspar Rodrigues, n. 13.390 — Art. 248 L.
Mario Falbo, n. 13.527 — Art. 257.
Antônio Dias, n. 13.547 — Art. 257.
Joaquim Gonçalves Pinheiro, n. 14.384 — Arts. 79 e 81.
Antônio Maria Afonso, n. 14.882 — Art. 257.
João Gonçalves Andrade, n. 16.165 — Art. 248 L.
Mario da Silva Loureiro, n. 16.192 — Art. 144.
Angelo Ferrari, n. 17.743 — Art. 102.
José Papais, n. 17.801 — Arts. 102 e 248 L.
Adan Spinele, n. 17.848 — Art. 102.
Luiz de Sá Alves, n. 18.304 — Arts. 257 e 81.
José do Amaral Cezar, n. 18.671 — Art. 248 L.
Manuel Ferreira da Silva, n. 18.809 — Art. 143.
José de Souza Vale, n. 20.180 — Art. 102.
Edgard Duvivier, n. 20.277 — Art. 102.
Plácido Costa de Oliveira, n. 20.459 — Art. 102.
Frederico Pierre, n. 20.785 — Art. 102.
José Marino Wanderley, n. 20.933 — Art. 102.
Afonso Eduardo Reidt, n. 21.217 — Art. 102.
Sinval Augusto Lins, n. 21.950 — Art. 248 L.

Dinô Ferreira da Silva, n. 22.614 — Art. 102.
 Amaro Miranda da Cunha, n. 22.930 — Art. 102.
 José Ferreira Viana, n. 23.078 — Art. 102.
 Geraldo M. de O. Castro, n. 23.783 — Art. 248 L.
 Orsino de Araujo Coridano, n. 23870 — Art. 248 L.
 Antônio Conde Garcia, n. 23.894 — Art. 102.
 André Ferreira, n. 24.221 — Art. 257.
 Roberto Teixeira Boa Vista, n. 24.489 — Art. 162.
 Eduardo Slerena, n. 24.563 — Art. 248 L.
 Fernando de Azevedo Espínola, n. 24.772 — Art. 248 L.

Nota — A falta de pagamento das multas importa na apreensão dos documentos do veículo ou de seu condutor, de acordo com o previsto no artigo n. 382 do regulamento em vigor.

Rio de Janeiro, 19 de novembro de 1937. — Pelo inspetor,
Americo Augusto.

Corpo de Bombeiros do Distrito Federal

Chama-se a atenção dos interessados para o edital publicado no "Diário Oficial" de 17 do corrente, à página 22.815.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE

Serviço de Águas e Esgotos do Distrito Federal

Pagamento de Pontas D'água de 1937

Zonas do Sétimo Distrito

Chama-se a atenção dos interessados para o edital publicado no "Diário Oficial" de 12 do corrente, às páginas 22.536 e seguintes.

Serviço de Águas e Esgotos do Distrito Federal

Chama-se a atenção dos interessados para o edital publicado no "Diário Oficial" de 17 do corrente, à página n. 22.870.

Serviço de Saúde Pública do Distrito Federal

INSPECTORIA DOS CENTROS DE SAÚDE

De acordo com o parágrafo 2º do artigo n. 1.095 do Regulamento Sanitário vigente, fica pelo presente edital, avisada a firma Schwartz & Cia. Ltd., responsável pelo prédio ns. 90/92 da rua Ribeiro Guimarães, da vistoria sanitária que se realizará no próximo dia 23 do corrente mês e ano, às 14 horas, conforme despacho exarado no requerimento n. 4.151, em 28 de outubro último e publicado no "Diário Oficial" de 6 de novembro de 1937.

Secretaria da Inspeção dos Centros de Saúde, em 17 de novembro de 1937. — *Celso Cicero Gonçalves*, escrivão.

MINISTÉRIO DA MARINHA

Tribunal Marítimo Administrativo

Para ciência do acórdão proferido pelo Tribunal Marítimo Administrativo, na forma abaixo

O presidente do Tribunal Marítimo Administrativo da República dos Estados Unidos do Brasil, contra-almirante Dario Paes Leme de Castro, pelo presente edital, na forma da lei, notifica aos interessados, pelo prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação do presente, que, por este Tribunal foi proferido acórdão em o processo número duzentos e trinta e seis, relativo ao acidente ocorrido com o batelão "Floresta", em Conceição, no rio Mearim, Estado do Maranhão, em trinta de julho de mil novecentos e trinta e sete, julgando: a) quanto à natureza e extensão do acidente: naufrágio com avarias no casco e perda de parte da carga, como se lê a fls.; b) quanto à causa determinante: baixa das águas do rio Mearim, dando causa a que a embarcação furasse no lagedo do lugar denominado Conceição; c) considerar o acidente como um caso fortuito e ordenar o arquivamento do processo, nos termos do requerido pela Procuradoria Especial.

E, para ciência de todos os interessados, expede-se o presente edital, para os efeitos legais.

Dado e passado nesta Capital Federal, em dezessete de novembro de mil novecentos e trinta e sete. Eu, J. Oberlaender, segundo oficial da Secretaria, o dactilografei. E eu, Gilberto de Alencar Saboia, secretário do Tribunal, o subscrevo. — *Dario Paes Leme de Castro*, contra-almirante, presidente.

Tribunal Marítimo Administrativo

Para ciência do acórdão proferido pelo Tribunal Marítimo Administrativo, na forma abaixo

O presidente do Tribunal Marítimo Administrativo da República dos Estados Unidos do Brasil, contra-almirante Dario Paes Leme de Castro, pelo presente edital, na forma da lei, notifica aos interessados, pelo prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação do presente, que, por este Tribunal foi proferido acórdão em o processo número duzentos e oito, relativo ao acidente com a barçaça "Guanabara", na barra do rio Abiaí, em nove de maio de mil novecentos e trinta e sete, julgando: a) quanto à natureza e extensão do acidente — encalhe da barçaça "Guanabara" no banco do Floriano, na barra do rio Abiaí, produzindo as avarias no casco e perda da parte do seu carregamento, constantes dos autos; b) quanto às causas determinantes — ter acalmado o vento com que vinha a embarcação navegando, ao fazer volta na barra, e ser jogada pelo maré de vasante sobre o banco em que encalhou; c) considerar o acidente como um caso fortuito e ordenar o arquivamento do processo, nos termos do requerido pela Procuradoria Especial.

E, para ciência de todos os interessados, expede-se o presente edital, para os efeitos legais.

Dado e passado nesta Capital Federal, em dezessete de novembro de mil novecentos e trinta e sete. Eu, J. Oberlaender, segundo oficial da Secretaria, o dactilografei. E eu, Gilberto de Alencar Saboia, secretário do Tribunal, o subscrevo. — *Dario Paes Leme de Castro*, contra-almirante, presidente.

Tribunal Marítimo Administrativo

Para ciência do acórdão proferido pelo Tribunal Marítimo Administrativo, na forma abaixo

O presidente do Tribunal Marítimo Administrativo da República dos Estados Unidos do Brasil, contra-almirante Dario Paes Leme de Castro, pelo presente edital, na forma da lei, notifica aos interessados, pelo prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação do presente, que, por este Tribunal foi proferido acórdão em o processo número duzentos e trinta e dois, relativo ao naufrágio do batelão a motor "Marte", no rio Acre, em vinte e cinco de maio de mil novecentos e trinta e sete, julgando: a) quanto à natureza e extensão do acidente: naufrágio do batelão "Marte", no rio Acre, com avarias no casco da embarcação e perda de parte do seu carregamento; b) quanto às causas determinantes: colisão com pau submerso, que produziu, no fundo da embarcação, próximo à quilha, avante e a boreste, um rombo de quarenta centímetros de comprimento, sobre dez centímetros de largura; c) considerar o acidente como um caso fortuito, ordenando o arquivamento do processo.

E, para ciência de todos os interessados, expede-se o presente edital, para os efeitos legais.

Dado e passado nesta Capital Federal, em dezessete de novembro de mil novecentos e trinta e sete. Eu, J. Oberlaender, segundo oficial da Secretaria, o dactilografei. E eu, Gilberto de Alencar Saboia, secretário do Tribunal, o subscrevo. — *Dario Paes Leme de Castro*, contra-almirante, presidente.

MINISTÉRIO DA GUERRA

Segunda Região Militar

SÉGUNDA DIVISÃO DE INFANTARIA

D. M. I.

EDITAL DE CHAMADA

Oswaldo Alexandre dos Santos

O Estabelecimento de Material de Intendência, da 2ª Região Militar, com sede em São Paulo, convida o operário alfaiate da classe C, Oswaldo Alexandre dos Santos, a comparecer, dentro do prazo de 30 dias, afim de prestar declarações a respeito do sua ausência.

Findo o prazo estipulado em lei, será organizado o respectivo processo de abandono de emprego, tendo em vista o decreto número 14.663, § 2º, do art. 14.

1º Ten. secretário do E.M.I., *Afonso Solano de Oliveira*.

MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS**Estrada de Ferro Central do Brasil**

De acordo com os termos da circular n. 111, de 6 de dezembro de 1935, convido o ajudante de 3ª classe, extraordinário, da 4ª Divisão desta Estrada, Albucaxis de Azevedo Paraíba, a comparecer, dentro do prazo de 8 dias, a contar da data da publicação do presente edital, ao escritório do 1º Depósito da Locomoção, em S. Diogo, perante a comissão designada para apurar, em inquérito administrativo, o motivo de sua ausência, sem causa justificada, há mais de 30 dias, sob pena de correr o processo à sua revelia.

Diretoria da Estrada de Ferro Central do Brasil, 17 de novembro de 1937. — *Alberto Blois*, chefe do gabinete da Diretoria.

De acordo com os termos da circular n. 111, de 6 de dezembro de 1935, convido o oficial especial da 6ª Inspeção Electrotécnica, Raulino Hermenegildo Ferreira, a comparecer, dentro do prazo de 8 dias, a contar da publicação do presente edital, à avenida Francisco Bicalho n. 337, perante a comissão designada para apurar, em inquérito administrativo, o motivo de sua ausência, sem causa justificada, há mais de 30 dias, sob pena de correr o processo à sua revelia.

Diretoria da Estrada de Ferro Central do Brasil, 17 de novembro de 1937. — *Alberto Blois*, chefe do gabinete da Diretoria.

MINISTERIO DO TRABALHO, INDUSTRIA E COMERCIO**Departamento Nacional do Trabalho**

INTIMAÇÃO

DNT. 7.401-37

Srs. G. Fonseca & Comp. — Nesta:

Com referência à reclamação de férias apresentada a este Departamento por Alberto Guedes de Oliveira, comunico-vos que o senhor diretor, tendo presente o processo relativo ao assunto, determina fôr-se essa firma intimada a pagar ao reclamante, uma indenização correspondente a 30 dias de férias (período de 22-1-35 a 22-1-36), ou sejam 580\$200 (quinhentos e oitenta mil e duzentos réis), dentro do prazo de 60 dias, sob pena de ser imposta a multa prevista no artigo 29 do decreto 23.768, de 18 de janeiro de 1934.

Terceira Secção, 26 de outubro de 1937. — *Laerte Machado*, diretor da secção, interino.

Departamento Nacional do Trabalho

SEGUNDA NOTIFICAÇÃO

(DNT. 5.228-37)

Srs. G. Fonseca & Comp. — Nesta:

Havendo o Sr. Carlos Pena, reclamado a este Departamento, em 3 de março de 1937, por não lhe terem sido concedidas, segundo alega, as férias relativas ao período de 2 de setembro de 1935 a 27 de dezembro de 1936, solicito de ordem do Sr. diretor, na forma do artigo 25 do decreto 23.768, de 18 de janeiro de 1934, vossas providências no sentido de, dentro do prazo de 60 dias, ser comprovado o cumprimento da lei ou apresentadas razões de defesa.

Terceira Secção, 26 de outubro de 1937. — *Laerte Machado*, diretor da secção, interino.

Departamento Nacional da Indústria e Comércio

CERTIDÃO

Em cumprimento ao despacho exarado no requerimento de "Cofermat", Companhia Brasileira de Ferro e Materiais de Construção S. A., pelo Sr. Diretor Geral, de 25 de outubro do corrente ano, certificado que foram arquivados nesta Repartição, sob n. 13.510, os seguintes documentos: ata de assembleia geral extraordinária, realizada em 16 de setembro do corrente ano, que aprovou a proposta de alteração dos seus estatutos, e publica-fôrma referente ao Impos-

to Sobre a Renda. Eu, Luiz Augusto Alves Feitosa, oficial administrativo, classe "I", deste Departamento, passei a presente certidão.

Rio de Janeiro, 17 de novembro de 1937. — *Luiz Augusto Alves Feitosa* (sobre 20\$200 em selos).

Visto. *Mario Soares Pinto*, oficial administrativo "K", no impedimento do diretor da Secção.

Carimbo do Departamento Nacional da Indústria e Comércio. Confere com o original, em 19-11-937. — (assinatura ilegível). (C — 7.599 — 19-11-937 — 24\$500).

MINISTERIO DA FAZENDA**Diretoria do Domínio da União**

Por ordem do Sr. diretor, faço público que a Sra. D. Maria Vieira de Barros, inventariante do espólio de Antonio Fernandes de Barros, requer o aforamento do terreno lote n. 4 da rua Prado, onde está edificada o prédio ns. 35/37, na Fazenda Nacional de Santa Cruz, como ocupante legal. (Processo n. 45.624/37.)

Rio de Janeiro, 21 de setembro de 1937. — *Arnaldo Fé Pinto*, escrivão

(C. 7.313 — 15-10-937 — 384\$500 — 29 vezes)

Contadoria Central da República

EDITAL N. 5

Pelo presente edital fica à Sra. Umbelina Xavier de Oliveira, contabilista da Classe F do Quadro III do Ministério da Fazenda, marcado o prazo de vinte dias, a partir da data do mesmo, para reassumir o exercício de suas funções na Contadoria Seccional, na Delegacia Fiscal do Ceará, sob pena de ser considerada como incurso no § 2º do art. 14, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, visto estar faltando, sem causa justificada, há mais de trinta dias, conforme consta do processo protocolado nesta Contadoria, sob n. 9.350, deste ano.

Contadoria Central da República, 13 de novembro de 1937. — *O. Guimarães dos Armes Pires*, pelo secretário.

Caixa de Amortização

EDITAL N. 15

Faço público que, tendo-se extraviado quatro apólices da dívida pública, nominativas, tipo Uniformizadas, do valor nominal de réis 1:000\$000 cada uma, ns. 105.949 a 105.952, pertencentes a Laura Wagner de Assunção, brasileira, solteira, serão expedidos novos títulos em substituição se, no prazo de cinco (5) dias contados da data da publicação deste edital, nenhuma reclamação fôr apresentada.

Em 16 de novembro de 1937. — *Gladstone Rodrigues Flores*, diretor.

Diretoria do Domínio da União

COMISSÃO DE CONCORRÊNCIAS

Edital n. 31

De ordem do Sr. diretor e autorização do Sr. Presidente da República, contidas no processo n. 54.420, de 1937, faço público que no dia 22 do corrente, às 14 horas, nesta diretoria, instalada no 5º andar do edificio do Instituto Nacional de Previdência, à rua Pedro Lessa, serão recebidas, por esta comissão, propostas para a execução de obras no edificio onde está instalada a Caixa de Amortização, à rua 1º de Março, de acordo com as seguintes especificações:

1) Retirar 12m,50 de divisão na sala onde se acha a oficina de encadernação e colocar 6m,00 na nova, posição de acordo com projeto, inclusive limpeza e lustração — 18ml,50.

2) Construção de um assoalho de tácos de peroba de Campos com grampos, fixados com argamassa de 1 de cimento por 3 de areia, nas salas indicadas na planta do porão, com uma área aproximada de 128m²,00.

3) Raspar e pintar a óleo, a tres de mão, 11 vãos do esquadrias que dão para o terraço do 3º pavimento.

4) Colocação de uma divisão aproveitada para formar o salão destinado à oficina de encadernação no porão, inclusive lustração, de acordo com a planta — 11ml,00.

5) Restaurar os encostos de 7 cadeiras do mobiliário do salão da Junta Administrativa, inclusive lustração.

6) Restaurar os encostos e assentos de dois grupos, com sete peças cada um, do mobiliário do mesmo salão, inclusive lustração.

7) Substituição de um pano verde de massa de trabalho de Junta Administrativa, inclusive lizarda e lustração.

8) Executar em peroba rosa uma estante de acordo com o desenho, de 27m,00 x 1m,65 x 1m,65.

9) Fornecer e assentar tres vãos de portas de duas folhas, no porão, nos lugares indicados pela fiscalização, inclusive ferragem e pintura a óleo — 7m²,20.

10) Instalação de seis prateleiras de madeira lustrada isoladas com portas, para guarda de talões, de acordo com o desenho.

11) Fornecimento e assentamento de baldões de madeira lustrada, tipo mesa, em número de quatro, de 3m,50 de comprimento, cada uma, com 1m,00 de largura e 0m,80 de altura, de acordo com o desenho, inclusive lustração.

12) Fornecimento e colocação de tres grades pantográficas de 1m,35 de comprimento por 0m,78 de altura nos guichês, inclusive pintura e verniz — 3m²,50.

13) Reparos na clara-boia.

14) Fechamento com alvenaria de tijolo de um vão de porta no porão com 1m,20 x 2m,10 x 0m,25, inclusive embôço e rebôço de ambos os lados e caiação — 2m²,50.

15) Fornecer e colocar tres caixas de madeira lustrada para pagamento, iguais às da "Dívida Pública".

16) Fornecer e colocar cinco caixas de madeira lustrada para pagamento, na secção do Papel-moeda, iguais às da Tesouraria Geral do Tesouro.

17) Raspar e pintar a óleo, a duas demão, as paredes da entrada, estragadas pelas infiltrações das águas do terraço, aproximadamente, 30m²,00.

O prazo para a execução dos serviços é de 30 dias, contado da entrega do empenho, ficando estipulada a multa de 100\$000 por dia que exceder esse prazo.

As propostas deverão ser escritas sem rasuras, emendas ou entrelinhas, em duas vias, sendo a primeira devidamente selada, todas datadas e assinadas, contendo o preço, em algarismos e por extenso, por quanto é proposta a execução dos serviços, não podendo, entretanto, exceder de quatorze contos novecentos e oitenta e nove mil e setecentos réis (14:989\$700), do orçamento organizado nesta repartição.

A concorrência será realizada de acordo com o Código de Contabilidade da União, prestando, esta comissão, informações e esclarecimentos das 12 às 16 horas.

Diretoria do Dominio da União, em 11 de novembro de 1937. — Pela Comissão de Concorrências, S. da Silvafaria, presidente.

Câmara Sindical

Jorge Goulart, adjunto da Câmara Sindical dos Corretores e Fundos Públicos do Rio de Janeiro:

Faz saber, de ordem da Câmara Sindical, que, tendo falecido em 22 de outubro findo o correto de fundos públicos desta praça, senhor Jeremias dos Santos Jacinto, pelo presente são chamados quaisquer interessados em transações em que houvesse intervindo o mesmo corretor, a virem liquidá-las, no prazo de seis meses, conforme preceitua o art. 14 do decreto n. 2.475, de 13 de maio de 1897, incorrendo nas disposições da lei, os que, no referido prazo não fizerem valer os seus direitos. E em, Juvenal de Queiroz Vieira, secretário da Câmara, o subscrevi. — Juvenal de Queiroz Vieira.

Secretaria da Câmara Sindical do Rio de Janeiro, 5 de novembro de 1937. — Jorge Goulart, adjunto.

(C 7.550 — 9-11-1937 — 183\$600 — 10 vezes)

Alfândega do Rio de Janeiro

Primeira Secção

Pela Inspeção desta Alfândega se faz público, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados, com sinais de avaria e de falta, devendo seus donos ou consignantes apresentar-se no prazo de 15 dias, para providenciarem a respeito.

Armazém n. 4 — Navio "Cuyabá", atracado em 23 de outubro de 1937.

Dia 28 de outubro de 1937

1 saco marca G. S., n. 140, pesando 20 quilos, rôto.
1 dito marca G. S., n. 151, pesando 26 quilos, idem.
1 caixa marca T. S., n. 2.408, pesando 245 quilos, repregada.

Armazém n. 7 — Navio sueco "Lima", atracado em 28 de setembro de 1937.

1 Bobina marca "Correio da Manhã", n. 443, desando 619 quilos, avariada.

1 bobina marca "Correio da Manhã", n. 495, pesando 619 quilos, avariada.

Armazém n. 8 — Navio inglês "Northern Prince", atracado em 29 de outubro de 1937.

1 caixa marca G. E., n. 1.926, pesando 84 quilos, repregada.

1 lata marca ICBD, sem número, pesando 22 quilos, avariada.

1 amarrado de cartões marca Empresa Promotora, n. 1, pesando 1.400 gramas, rôto.

6 pneus encapados marca Firestone, sem número, pesando 84 quilos, rôto.

Armazém n. 8, navio alemão "Cap Norte", atracado em 28 de outubro de 1937.

1 caixa marca BSA, n. 3.663,29, pesando 247 quilos, repregada.

1 dita marca BSA 3.663|30, pesando 335 quilos, avariada.

1 caixa JRA, n. 965.431, pesando 127 quilos, repregada.

1 caixa marca JRA, n. 965.435, pesando 127 quilos, idem.

1 dita marca IC, n. 3.635|22, pesando 316 quilos, idem.

1 dita marca IC, n. 3.635|48, pesando 296 quilos, idem.

1 dita marca IC, n. 3.635|8, pesando 300 quilos, idem.

1 saco marca AP, n. 134, pesando 99 quilos, rôto.

Armazém n. 9 — Navio "Thode Fageland", atracado em 27 de outubro de 1937.

1 caixa marca CFIMG, n. 203, pesando 179 quilos, avariada.

Armazém n. 10 — Navio alemão "Monte Olivia", atracado em 27 de outubro de 1937.

1 caixa marca GCD, n. 18, pesando 92 quilos, repregada.

Armazém n. 10, trânsito — Navio inglês "Browning", atracado em 27 de outubro de 1937.

1 caixa marca CT Paranaguá, n. 6.684, pesando 36 quilos, repregada.

1 caixa marca PF, n. 8, pesando 3.485 quilos, avariada.

Armazém n. 1 — navio alemão "Monte Olivia, atracado em 27 de outubro de 1937.

1 amarrado de cartões marca S. T. &, n. 13.015, pesando 4 quilos, rôto.

1 caixa marca CDI, n. 37, pesando, avariado.

1 dita marca DAMM, n. 4, pesando 260 quilos, idem.

1 dita marca ROT, n. 3.639, pesando 103, repregada.

1 dita marca GCD 4.376, n. 113, pesando 58, quilos, idem.

1 dita marca JC, n. 1.613, pesando 161 quilos, idem.

1 dita marca FLC, n. 47.090, pesando 110 quilos, idem.

1 dita marca LFC, n. 388, pesando 31 quilos, idem.

1 dita marca MARSACO, n. 32, pesando 87 quilos, idem.

1 dita marca 123, n. 719, pesando 193 quilos, repregada e avariada.

1 dita marca 325, n. 64.502, pesando 77 quilos, repregada.

1 dita marca OP, n. 1, pesando 209 quilos, avariada.

1 dita marca OSIRIS, n. 670, pesando 17 quilos, repregada.

1 dita marca PH, n. 4.871, pesando 93 quilos, idem.

1 dita marca RAÇA, n. 279, pesando 183 quilos, idem.

1 dita, idem, n. 102.915, pesando 116 quilos, idem.

1 dita marca SC, n. 3.009, pesando 109 quilos, idem.

1 dita marca TOURO, n. 258, pesando 200 quilos, idem.

Armazém n. 2 — Navio holandês "Salland", atracado em 27 de outubro de 1937.

25 caixas marca SAIMUI, avariadas.

15 ditas marca CPBF, idem.

10 ditas marca ESRBL, idem.

1 pacote marca PHILIPS, n. 55.305, pesando 9 quilos, rôto e avariado.

1 cartão, idem, n. 55.305, pesando 9 quilos, rôto.

1 dito idem n. 56.244, pesando 8 quilos, idem.

1 dito idem, n. 50.862, pesando 82 quilos, avariado.

1 dito idem, n. 50.865, pesando 29 quilos, idem.

1 dito idem, n. 50.838, pesando 29 quilos, idem.

1 dito idem, n. 50.868, pesando 29 quilos, idem.

1 dito idem, n. 50.870, pesando 29 quilos, idem.

1 dito idem, n. 50.854, pesando 30 quilos, idem.

1 dito idem, n. 50.856, pesando 28 quilos, idem.

1 dito idem, n. 50.878, pesando 28 quilos, idem.

1 dito idem, n. 50.853, pesando 29 quilos, idem.

1 dito idem, n. 50.880, pesando 29 quilos, idem.

1 dito idem, n. 50.883, pesando 29 quilos, idem.

1 dito idem, n. 50.885, pesando 29 quilos, idem.

1 dito idem, n. 42.030, pesando 2.500 gramas, rôto.

1 dito idem, n. 50.863, pesando 29 quilos, avariado.

1 dito idem, n. 50.863, pesando 29 quilos, idem.

1 dito idem, n. 50.852, pesando 29 quilos, idem.

1 dito idem, n. 50.874, pesando 29 quilos, idem.

1 dito idem, n. 50.839, pesando 29 quilos, idem.

1 dito idem, n. 50.864, pesando 29 quilos, idem.

1 dito idem, n. 89.588, pesando 28 quilos, idem.

1 dito idem, n. 89.583, pesando 28 quilos, idem.
 1 dito idem, n. 50.875, pesando 29, quilos, idem.
 1 dito idem, n. 89.547, pesando 29 quilos, idem.
 1 dito idem, n. 89.592, pesando 29 quilos, idem.
 1 dito idem, n. 89.579, pesando 29 quilos, idem.
 1 dito idem, n. 50.841, pesando 29 quilos, idem.
 1 dito idem, n. 89.581, pesando 29 quilos, idem.
 1 dito idem, n. 89.552, pesando 29 quilos, idem.
 1 dito idem, n. 89.580, pesando 29 quilos, idem.
 1 dito idem, n. 50.867, pesando 29 quilos, idem.
 1 dito idem, n. 89.586, pesando 29 quilos, idem.
 1 dito idem, n. 51.334, pesando 34 quilos, idem.
 1 dito idem, n. 51.333, pesando 34 quilos, idem.
 1 dito idem, n. 50.857, pesando 29 quilos, idem.
 1 dito idem, n. 89.589, pesando 29 quilos, idem.
 1 dito idem, n. 50.892, pesando 29 quilos, idem.
 1 dito idem, n. 89.571, pesando 29 quilos, idem.
 1 dito idem, n. 51.337, pesando 34 quilos, idem.
 1 dito idem, n. 89.548, pesando 29 quilos, idem.
 1 dito idem, n. 50.840, pesando 29 quilos, idem.
 1 dito idem, n. 50.912, pesando 29 quilos, idem.
 1 dito idem, n. 50.843, pesando 29 quilos, idem.
 1 dito idem, n. 89.563, pesando 29 quilos, idem.
 1 dito idem, n. 50.851, pesando 29 quilos, idem.
 1 dito idem, n. 89.564, pesando 29 quilos, idem.
 1 dito idem, n. 50.849, pesando 29 quilos, idem.
 1 dito idem, n. 89.556, pesando 29 quilos, idem.
 1 dito idem, n. 50.932, pesando 29 quilos, idem.
 1 dito idem, n. 89.584, pesando 29 quilos, idem.
 1 caixa idem, n. 143.346, pesando 70 quilos, repregada.
 1 caixa marca CPBF, n. 20, pesando 126 quilos, repregada.
 1 dita idem, n. 2, pesando 128 quilos, avariada.
 1 saco marca EHA KO-PAC, n. 13, pesando 46 quilos, rôto.
 1 barrica marca IG, n. 841.967, pesando 37 quilos, repregada.
 1 dita idem, n. 842.008, pesando 56 quilos, avariada.
 1 saco marca IGHVR, n. 40, pesando 48 quilos, rôto.
 1 lata marca IG, n. 783.946, pesando 28 quilos, avariada.
 1 saco marca ICHVR, n. 14, pesando 28 quilos, rôto.
 1 amarrado marca MESEX, n. 175, pesando 42 quilos, avariado.
 1 dito idem, n. 151, pesando 40, repregado.
 1 barrica marca NORIS, n. 31.588, pesando 70 quilos, avariada.
 2 tambores marca NORIS, ns. 31.577 e 31.583, vazando.
 2 ditos idem, ns. 31.582 e 31.589, idem.
 1 automovel marca AU, n. 190.382, avariado.
 14 engradados marca CFM, avariados.
 1 fardo marca CFL, n. 15, pesando 121 quilos, repregado.
 17 engradados marca FLORENCIO, avariados.
 1 barrica marca IG, n. 502.607, pesando 58 quilos, idem.
 2 caixas marca JML, ns. 17.396 e 17.395, pesando 294 e 325 quilos, idem.

11 engradados marca MONTES, avariados.

1 caixa marca PMT, n. 4, pesando 50 quilos, repregada.

Armazem n. 4 — Navio "Cuiabá", atracado em 23 de outubro de 1937.

1 saco marca Casa Cláudio, n. 259, pesando 47 quilos, rôto.
 1 dito idem, n. 242, pesando 33 quilos, idem.
 1 dito idem, n. 346, pesando 30 quilos, idem.
 1 dito idem, n. 50, pesando 46 quilos, idem.
 1 dito idem, n. 355, pesando 44 quilos, idem.
 1 caixa marca EDS, n. 75.222, pesando 345 quilos, avariada.
 1 dito marca PLC, n. 126, pesando 24 quilos, repregada.
 1 caixa marca PERAL, n. 204, pesando 18 quilos, idem.
 1 dita marca PC&C, n. 59, pesando 11 quilos, idem.
 23 amarrados de chapas marca RM&C, avariadas.
 1 saco marca SSCL, n. 163, pesando 43 quilos, rôto.
 1 dito idem, n. 169, pesando 40 quilos, idem.
 1 dito idem, n. 229, pesando 41 quilos, idem.
 1 dito idem, n. 175, pesando 29 quilos, idem.
 1 dito idem, n. 158, pesando 49 quilos, idem.
 1 dito idem, n. 130, pesando 47 quilos, idem.
 1 dito idem, n. 200, pesando 44 quilos, idem.
 1 dito idem, n. 141, pesando 44 quilos, idem.

Armazem n. 4 — Navio "Cuiabá", atracado em 23 de outubro de 1937.

1 caixa, marca CMC, n. 8, pesando 18 quilos, repregada.
 1 dita, marca CMC, n. 97, pesando 17 quilos, idem.
 1 dita, marca CMC, n. 15, pesando 12 quilos, idem.
 1 dita, marca CMC, n. 75, pesando 16 quilos, idem.
 1 dita, marca CMC, n. 31, pesando 13 quilos, idem.
 1 dita, marca CMC, n. 50, pesando 12 quilos, idem.
 1 dita, marca CMC, n. 69, pesando 13 quilos, idem.
 1 dita, marca CMC, n. 9, pesando 13 quilos, idem.
 1 dita, marca CMC, n. 43, pesando 13 quilos, idem.
 1 dita, marca CMC, n. 99, pesando 12 quilos, idem.
 1 engradado, marca CIV, n. 273, pesando 362 quilos, avariado.
 1 caixa, marca DB, n. 5, pesando 69 quilos, repregada.
 1 dita, marca PSxG, n. 3515, pesando 225 quilos, idem.
 1 dita, marca SxGL, n. 105, pesando 23 quilos, idem.
 1 dita, marca SMxG, n. 9, pesando 28 quilos, idem.
 1 saco, marca VS, n. 15, pesando 52 quilos, rôto.

1 caixa, marca CIV, n. 278, pesando 1.156 quilos, avariada.

1 dita, marca ESSER, n. 13, pesando 147 quilos, repregada.

223 telhas, marca EPER PIQUETE, avariadas.

1 caixa, marca DE SOUZA, n. 2, pesando 3.140 quilos, avariada.

Armazem n. 6 — navio nacional "Santarém", atracado em 28 de outubro de 1937:

2 sacos, marca BAHIA BLANCA, s/n., pesando 41 e 32 quilos, rôtos.

2 ditos, idem, idem, pesando 38 e 28 quilos, idem.

2 ditos, idem, idem, pesando 42 e 40 quilos, idem.

2 ditos, idem, idem, pesando 37 e 40 quilos, idem.

2 ditos, idem, idem, pesando 43 e 37 quilos, idem.

2 ditos, idem, idem, pesando 30 e 26 quilos, idem.

2 ditos, idem, idem, pesando 39 e 21 quilos, idem.

2 ditos, idem, idem, pesando 36 e 36 quilos, idem.

2 ditos, idem, idem, pesando 36 e 43 quilos, idem.

2 ditos, idem, idem, pesando 43 e 37 quilos, idem.

2 ditos, idem, idem, pesando 40 e 40 quilos, idem.

2 ditos, idem, idem, pesando 27 e 38 quilos, idem.

2 ditos, idem, idem, pesando 40 e 44 quilos, idem.

1 dito, idem, idem, pesando 44 quilos, idem.

Armazem n. 8 — Navio alemão "Uruguai", atracado em 21 de outubro de 1937:

1 caixa, marca CS, n. 4, pesando 1.020 quilos, avariada.

1 dita, idem, n. 1, pesando 1.052 quilos, idem.

1 dita, idem, n. 8, pesando 1.223 quilos, idem.

1 dita, idem, n. 3, pesando 1.025 quilos, idem.

1 dita, idem, n. 9, pesando 1.177 quilos, idem.

1 dita, marca CS, n. 3, pesando 955 quilos, idem.

1 dita, idem, n. 4, pesando 958 quilos, idem.

1 dita, idem, n. 5, pesando 966 quilos, idem.

1 dita, idem, n. 9, pesando 1.001 quilos, idem.

1 dita, idem, n. 2, pesando 1.224 quilos, idem.

Armazem n. 9 — Navio francês "Kerguelen", atracado em 27 de outubro de 1937:

1 barril, marca JRC, n. 57, vasando.

1 dito, marca BRASIL STORE, n. 616, idem.

1 garraão, idem, n. 255, pesando 2 quilos, quebrado.

1 dito, idem, n. 77, pesando 2 quilos, idem.

1 dito, idem, n. 269, pesando 2 quilos, idem.

1 dito, idem, n. 38, pesando 2 quilos, idem.

1 dito, idem, n. 208, pesando 2 quilos, idem.

1 dito, idem, n. 43, pesando 2 quilos, idem.

1 dito, idem, n. 453, pesando 2 quilos, idem.

Armazem n. 9 — Navio brasileiro "Cuiabá", atracado em 27 de outubro de 1937:

1 garraão, marca PERAL, n. 359, pesando 2 quilos, quebrado.

1 dito, idem, n. 239, pesando 2 quilos, idem.

1 dito, idem, n. 45, pesando 2 quilos, idem.

1 dito, idem, n. 177, pesando 2 quilos, idem.

1 dito, marca PLxG, n. 330, pesando 2 quilos, idem.

1 dito, sem marca, s/n., pesando 2 quilos, idem.

1 dito, idem, idem, pesando 2 quilos, idem.

Armazem n. 9, interno — Navio nacional "Parnaíba", atracado em 28 de outubro de 1937:

3 automóveis, marca FORD, n. 118-6-125, avariados.

3 ditos, idem, n. 117-119-127, idem.

1 caixa, marca LOJAS, n. 576, pesando 218 quilos, avariada.

Armazem n. 10 — Navio brasileiro "Raul Soares", atracado em 16 de outubro de 1937:

30 sacos, marca JR, diversos números, rôtos.

Armazem n. 10, transito — Navio norueguês "Thode Fagelund", atracado em 27 de outubro de 1937:

1 caixa, marca SSMCO, n. 807, pesando 49 quilos, avariada.

Depósitos de materiais pesados — Navio nacional "Raul Soares", 380 Am. dos tubos, marca DIANA, s/n., amassados.

Armazem n. 1 — Navio francês "Mendoza", atracado em 25 de outubro de 1937:

3 caixas, marca JAPONESA, s/n., pesando 9, 7 e 9 quilos repregadas.

1 dita, marca SDC, n. 31.346, pesando 207 quilos, idem.

Armazem n. 1 — Navio americano "Culberson", atracado em 29 de outubro de 1937:

1 cartão, marca ICBD, n. 375, pesando 22 quilos, rôto.

1 dito, idem, n. 479, pesando 9 quilos, idem.

1 auto, Inspeção de Obras Contra as Secas, n. 142, falta chave.

142 bobinas, marca T. JANER, avariadas.

600 amarrados de chapas, marca USMC, idem.

Armazem n. 1 — Navio americano "Culberson", atracado em 29 de outubro de 1937:

80 chapas, marca COFRE, avariadas.

90 ditos, marca DP, idem.

80 amarrados de chapas, marca SNL, idem.

Armazem n. 2 — Navio brasileiro "Salland", atracado em 26 de outubro de 1937:

3 amontoados de tubos, sem marca, s/n.s., pesando 24 e 22 quilos, som falta.

2 ditos, idem, idem, pesando 32 e 28 quilos, idem.

2 ditos, idem, idem, pesando 46 e 41 quilos, idem.

2 ditos, idem, idem, pesando 24 e 28 quilos, idem.

2 ditos, idem, idem, pesando 24 e 53 quilos, idem.

1 dito, idem, idem, pesando 47 quilos, idem.

Armazem n. 3 — Navio Alemão "Anahlia", atracado em 28 de outubro de 1937:

1 Saco, C. D. C., n. 73, pesando 56 quilos, roto.

2 Amarrados caixa, Colombo, n. 34-42, pesando 25-29 quilos, repregados.

2 Amarrados caixas, Colombo, ns. 21-24, pesando 20-25 quilos, repregados.

2 Amarrados caixas, Corte Real, ns. 67-54, pesando 26-34 quilos, repregados.

17 Latas, C. D. & Comp., s/n.s., pesando 320 quilos, avariados.

1 Amarrado caixa, D. A. C., n. 20, pesando 26 quilos, repregado.

2 Amarrados caixa, Garcerojas, n. 796-33, pesando 41-26 quilos, repregado.

1 Amarrado caixa, Garcerojas, n. 298, pesando 33 quilos, repregado.

2 Caixas, Garcerojas, ns. 656-589, pesando 18-18 quilos, repregado.

2 Caixas, Garcerojas, ns. 598-660, pesando 18-17 quilos, repregado.

2 Caixas, Garcerojas, ns. 706-740, pesando 18-19 quilos, repregado.

1 Caixa, Garcerojas, n. 611, pesando 17 quilos, repregado.

1 Amarrado caixa, O. L. C., n. 70, pesando 18 quilos, repregado.

2 Amarrados caixa, Portuespa, ns. 198-118, pesando 27-24 quilos, repregado.

1 Amarrado caixa, Z. R. C., n. 18, pesando 23 quilos, repregado.

Armazem n. 4 — Navio Brasileiro "Cuiabá", atracado em 23 de outubro de 1937:

1 Caixa, A. F., n. 5.380, pesando 127 quilos, avariada.

1 Engradado, C. P. C., n. 42, avariado.

1 Caixa, K. & H., n. 6.982, pesando 92 quilos, repregada.

1 Caixa, (P) R. 4.549, n. 2, pesando 147 quilos, repregada.

1 Caixa, S. S. C. L., n. 36, pesando 270 quilos, avariada.

1 Amarrado de caixas, S. R. S., n. 1.517, pesando 48 quilos, avariado.

Armazem n. 6 — Navio Franzes Kerguelen, atracado em 27 de outubro de 1937:

1 Caixa, Brazil Store, n. 668, pesando 49 quilos, avariada

1 Cesto, Colombo, n. 24, pesando 23 quilos, repregado.

1 Caixa, Figueira, n. 863, pesando 20 quilos, avariada.

1 Caixa, J. R. C., n. 7, pesando 10 quilos, repregado.

1 Caixa, L. F., n. 763, pesando 234 quilos, repregada.

1 Caixa, — Maia —, n. 57, pesando 20 quilos, avariada.

1 Caixa, — Maia —, n. 56, pesando 11 quilos, repregada.

1 Caixa, — Maia —, n. 82, pesando 20 quilos, avariada.

1 Caixa, P. L. & C., n. 79, pesando 18 quilos, avariada.

1 Caixa, P. L. & C., n. 51, pesando 14 quilos, repregada.

1 Caixa, P. L. & C., n. 63, pesando 11 quilos, repregada.

1 Caixa, P. B., n. 6.548, pesando 25 quilos, avariada.

1 Caixa, P. L. & C., n. 7, pesando 17 quilos, repregada.

1 Caixa, P. B. & C., n. 29, pesando 22 quilos, repregada.

1 Caixa, Peral, n. 6, pesando 52 quilos, repregada.

1 Caixa, N. G. & C., n. 8.444, pesando 96 quilos, avariada.

1 Caixa, P. B., n. 6.546, pesando 28 quilos, avariada.

1 Caixa, P. B., n. 6.550, pesando 24 quilos, avariada.

1 Caixa, P. B., n. 6.547, pesando 26 quilos, avariada.

1 Caixa, P. B., n. 6.553, pesando 26 quilos, avariada.

Armazem n. 6 — Navio Nacional "Santarem", atracado em 28 de outubro de 1937:

3 Sacos, Baía Blanca, s/n.s., pesando 41, 35, 43 quilos, rotos.

3 Sacos, Baía Blanca, s/n.s., pesando 30, 41, 39, quilos, rotos.

3 Sacos, Baía Blanca, s/n.s., pesando 32, 32, 38 quilos, rotos.

3 Sacos, Baía Blanca, s/n.s., pesando 34, 42, 36 quilos, rotos.

3 Sacos, Baía Blanca, s/n.s., pesando 42, 38, 38 quilos, rotos.

3 Sacos, Baía Blanca, s/n.s., pesando 42, 42, 40 quilos, roto.

3 Sacos, Baía Blanca, s/n.s., pesando 42, 41, 37 quilos, rotos.

3 Sacos, Baía Blanca, s/n.s., pesando 41, 39, 36 quilos, rotos.

3 Sacos, Baía Blanca, s/n.s., pesando 43, 36, 33 quilos, rotos.

3 Sacos, Baía Blanca, s/n.s., pesando 37, 33, 28 quilos, rotos.

2 Sacos, Baía Blanca, s/n.s., pesando 30, 40 quilos, rotos.

3 Sacos, Baía Blanca, s/n.s., pesando 44, 44, 44 quilos, avariados.

3 Sacos, Arminio, s/n.s., pesando 43, 37, 25 quilos, rotos.

3 Sacos, Arminio, s/n.s., pesando 44, 44, 44 quilos, avariados.

1 Saco, Arminio, s/n., pesando 33 quilos, roto.

3 Sacos, Baía Blanca, s/n.s., pesando 43, 38, 33 quilos.

3 Sacos, Baía Blanca, s/n.s., pesando 40, 40, 27 quilos.

3 Sacos, Baía Blanca, s/n.s., pesando 36, 42, 32 quilos.

3 Sacos, Baía Blanca, s/n.s., pesando 44, 44, 44 quilos.

3 Sacos, Baía Blanca, s/n.s., pesando 44, 44, 44 quilos.

3 Sacos, Baía Blanca, s/n.s., pesando 44, 44, 44 quilos.

3 Sacos, Baía Blanca, s/n.s., pesando 44, 44, 44 quilos.

2 Sacos, Baía Blanca, s/n.s., pesando 32, 27 quilos.

3 Sacos, Baía Blanca, s/n.s., pesando 44, 44, 44 quilos, avariados.

3 Sacos, Baía Blanca, s/n.s., pesando 44, 44, 44 quilos, avariados.

3 Sacos, Baía Blanca, s/n.s., pesando 44, 44, 44 quilos, avariados.

3 Sacos, Baía Blanca, s/n.s., pesando 44, 44, 44 quilos, avariados.

3 Sacos, Baía Blanca, s/n.s., pesando 44, 44, 44 quilos, avariados.

3 Sacos, Baía Blanca, s/n.s., pesando 44, 44, 44 quilos, avariados.

3 Sacos, Baía Blanca, s/n.s., pesando 44, 44, 44 quilos, avariados.

3 Sacos, Baía Blanca, s/n.s., pesando 44, 44, 44 quilos, avariados.

3 Sacos, Baía Blanca, s/n.s., pesando 44, 44, 44 quilos, avariados.

3 Sacos, Baía Blanca, s/n.s., pesando 44, 44, 44 quilos, avariados.

3 Sacos, Baía Blanca, s/n.s., pesando 44, 44, 44 quilos, avariados.

3 Sacos, Baía Blanca, s/n.s., pesando 44, 44, 44 quilos, avariados.

3 Sacos, Baía Blanca, s/n.s., pesando 31, 39, 33 quilos, rotos.

3 Sacos, Baía Blanca, s/n.s., pesando 33, 36, 43 quilos, rotos.

3 Sacos, Baía Blanca, s/n.s., pesando 31, 42, 43 quilos, rotos.

3 Sacos, Baía Blanca, s/n.s., pesando 34, 30, 40 quilos, rotos.

3 Sacos, Baía Blanca, s/n.s., pesando 27, 37, 31 quilos, rotos.

2 Sacos, Baía Blanca, s/n.s., pesando 36, 32 quilos, rotos.

1 Saco, Arminio, s/n., pesando 38 quilos, roto.

Armazem n. 9 — Navio Nacional "Cuiabá", atracado em 27 de outubro de 1937:

1 Barril, Camilo Mourão & Comp., n. 7, pesando 113 quilos, vasando.

1 Barril, Camilo Mourão & Comp., n. 23, pesando 110 quilos, vasando.

1 Barril, Camilo Mourão & Comp., n. 44, pesando 53 quilos, vasando.

3 Barris, P. R. C., ns. 7, 9, 13, pesando 103, 108 e 113 quilos, vasando.

1 Barril, — Granada —, n. 6, pesando 110 quilos, vasando.

3 Barris, P. & C., ns. 2, 35 e 33, pesando 111, 56, 56 quilos, vasando.

3 Barris, P. L. & C., ns. 66, 27, 97, pesando 50, 106 e 50 quilos, vasando.

1 Barril, P. & C., n. 4, pesando 107 quilos, vasando.

1 Barril, P. R. C., n. 3, pesando 100 quilos, vasando.

1 Barril, Camilo Mourão & Comp., n. 74, pesando 52 quilos, vasando.

2 Garrações, P. L. & C., ns. 71 e 75, quebrados.

3 Garrações, N. M. & C., ns. 126, 124 e 63, quebrados

2 Garrações, O. L. C., ns. 1.101 e 1.165, quebrados.

1 Garração, Matos, n. 46, quebrado.

1 Garração, Matos, n. 104, quebrado.

1 Garração, Matos, n. 267, quebrado.

1 Garração, Matos, n. 214, quebrado.

1 Garração, Peral, n. 289, quebrado.

1 Garração, Matos, n. 303, quebrado.

1 Garração, Matos, n. 87, quebrado.

1 Garração, Matos, n. 225, quebrado.

4 Garrações, Peral, ns. 312, 178, 92 e 319, quebrados.

4 Garrações, Peral, ns. 290, 221, 457 e 492, quebrados.

4 Garrações, Peral, ns. 406, 392, 446 e 97, quebrados

4 Garrações, Peral, ns. 136, 49, 94 e 13, quebrados.

3 Garrações, Peral, ns. 331, 403 e 300, quebrados.

3 Garrações, Peral, ns. 46, 358 e 419, quebrados.

4 Garrações, D. A. C., ns. 63, 390, 416 e 180, quebrados.

4 Garrações, D. A. C., ns. 273, 209, 209 e 408, quebrados.

4 Garrações, D. A. C., ns. 289, 440, 39 e 384, quebrados.

4 Garrações, D. A. C., ns. 200, 406, 38 e 33, quebrados.

3 Garrações, D. A. C., ns. 45.950 e 163, quebrados.

Armazem n. 9 — Interno.

Navio nacional "Parnasba", atracado em 28 de outubro de 1937:

3 automóveis, FORD, ns. 122, 121 120, avariados.

1 dito, idem, n. 115, avariado.

2 tubos CCCO of D, ns. 54.123 e 54.283, avariados.

2 ditos, idem, ns. 54.347 e 53.961, idem.

2 ditos, idem, ns. 53.043 e 54.184, idem.

2 ditos, idem, ns. 54.316 e 54.296, idem.

2 ditos, idem, ns. 54.313 e 54.342, idem.

1 dito, idem, n. 54.293, idem.

Armazem n. 17.

Vapor "Ana", atracado em 28 de outubro de 1937:

1 saco, Clara, sem número, pesando 47 quilos, roto.

1 caixa, E. CIA., n. 906, pesando 39 quilos, repregada.

3 sacos, F.D.C, sem número, pesando 56, 52 e 53 quilos, rotos.

3 ditos, idem, idem, pesando 53, 46 e 41 quilos, idem.

2 ditos, idem, idem, pesando 44 e 47 quilos, idem.

1 caixa, H.W.S, idem, pesando 63 quilos, repregada.

1 dita, idem, idem, pesando 61 quilos, idem.

1 dita, idem, idem, pesando 64 quilos, idem.

1 saco, IBC, idem, pesando 23 quilos, roto.

- 1 caixa, M.B., idem, pesando 61 quilos, repregada.
 1 dita, HK, n. 4.962, pesando 26 quilos, idem.
 1 dita, SZXI, sem número, pesando 46 quilos, repregada.
 Armazem n. 18.
 Vapor nacional "Venus", atracado em 27 de outubro de 1937:
 3 barricas, R B, sem número, pesando 53, 70 e 53 quilos, repregadas.
 3 ditas, idem, idem, pesando 69, 72 e 52 quilos, idem.
 3 ditas, idem, idem, pesando 68, 72 e 63, idem.
 3 ditas, idem, idem, pesando 53, 67 e 62 quilos, idem.
 3 ditas, idem, idem, pesando 58, 47 e 58 quilos, idem.
 2 ditas, idem, idem, pesando 71 e 48 quilos, idem.
 3 ditas, F W C, idem, pesando 55, 56 e 75 quilos, idem.
 Armazem n. 1.
 Navio inglês "Almanzora", atracado em 1 de novembro de 1937:
 1 caixa, PU&C, n. 6, pesando 28 quilos, vasando.
 1 dita, idem, n. 73, pesando 26 quilos, idem.
 1 dita, idem, n. 67, pesando 23 quilos, idem.
 1 dita, Colombo, n. 3, pesando 18 quilos, repregada.
 1 dita, CARIOCA, n. 29, pesando 14 quilos, avariada.
 1 dita, Corte Real, n. 1, pesando 15 quilos, repregada.
 1 dita, P I, n. 92, pesando 155 quilos, idem.
 1 dita, PI&C, n. 48, pesando 24 quilos, idem.
 1 dita, idem, n. 47, pesando 27 quilos, idem.
 1 dita, idem, n. 68, pesando 25 quilos, vasando.
 1 dita, idem, n. 25, pesando 24 quilos, idem.
 2 ditas, idem, ns. 20 e 61, pesando 34 e 20 quilos, idem.
 1 dita, idem, n. 1, pesando 24 quilos, idem.
 1 dita, idem, n. 163, pesando 18 quilos, idem.
 1 dita, idem, n. 233, pesando 17 quilos, avariada.
 1 dita, H&C, n. 41, pesando 52 quilos, repregada.
 1 amarrado de caixas, VARINOS, n. 149, pesando 26 quilos, idem.
 1 dito, idem, n. 181, pesando 33 quilos, idem.
 Navio francês "Mendoza", atracado em 25 de outubro de 1937:
 1 caixa, HK, n. III, pesando 56 quilos, repregada.
 1 dita, Japonesa, sem número, pesando 10 quilos, idem.
 Armazem n. 6.
 Navio nacional "Santarem", atracado em 28 de outubro de 1937:
 2 sacos, BAHIA BLANCA, sem número, pesando 25 e 22 quilos, rôtos.
 2 ditos, idem, idem, pesando 28 e 42 quilos, idem.
 2 ditos, idem, idem, pesando 27 e 37 quilos, idem.
 2 ditos, idem, idem, pesando 42 e 41 quilos, idem.
 2 ditos, idem, idem, pesando 27 e 27 quilos, idem.
 2 ditos, idem, idem, pesando 29 e 31 quilos, idem.
 2 ditos, idem, idem, pesando 42 e 34 quilos, idem.
 2 ditos, idem, idem, pesando 43 e 43 quilos, idem.
 2 ditos, idem, idem, pesando 34 e 34 quilos, idem.
 2 ditos, idem, idem, pesando 27 e 33 quilos, idem.
 2 ditos, idem, idem, pesando 39 e 37 quilos, idem.
 2 ditos, idem, idem, pesando 44 e 44 quilos, avariados.
 2 ditos, idem, idem, pesando 44 e 44 quilos, rôtos.
 2 ditos, idem, idem, idem, idem.
 2 ditos, idem, idem, idem, idem.
 2 ditos, idem, idem, idem, idem.
 1 dito, idem, idem, pesando 44 quilos, avariado.
 Armazem n. 7 — Navio americano "West Ives", atracado em 31 de outubro de 1937:
 1 caixa marca Kinner, numero A-3.087, pesando 149 quilos, repregada.
 Armazem n. 9 — Navio brasileiro "Paranaíba", atracado em 28 de outubro de 1937:
 1 caixa marca SCM, n. 4, pesando 80 quilos, repregada.
 1 caixa marca SCM, n. 2, pesando 187 quilos, repregada.
 1 caixa marca SCM, n. 3, pesando 77 quilos, repregada.
 Armazem n. 10 — Navio norueguês "Pará", atracado em 1 de novembro de 1937:
 1 bobina marca S-114 C. F., n. 613, pesando 194 quilos, avariada.
 Departamento de Materiais Pesados — Navio nacional "Raul Soares":
 224 amarrados-tubos, marca Djana I Preto, sem número, avariados.
 Armazem n. 17 — Iate "Oscar Pinho" — atracado em 1 de novembro de 1937:
 2 sacos marca VMC, sem numero, pesando 5.157 quilos, rôtos.
 1 saco, marca Nacir, sem numero, pesando 39 quilos, rôtos.
 1 saco marca Nacir, sem numero, pesando 50 quilos, avariado.
 2 caixas marca Zulma, sem numero, pesando 76 e 63 quilos, respectivamente, repregadas.
 2 sacos, marca MA, sem numero, pesando 53 e 50 quilos, respectivamente, rôtos.
 1 sacco marca Filho-A, sem numero, pesando 52 quilos, rôtos.
 1 sacco, marca JTS, sem numero, pesando 47 quilos, rôtos.
 1 jacá marca SIF, sem numero, pesando 63 quilos, rôtos.
 1 sacco marca Pinho, sem numero, pesando 45 quilos, rôtos.
 1 sacco marca Pinho-A, sem numero, pesando 60 quilos, avariado.
 3 sacos marca Pinho, sem numero, pesando, respectivamente, 48, 57 e 55 quilos, rôtos.
 3 sacos, marca Filho-P, sem numero, pesando, respectivamente, 48, 57 e 55 quilos, rôtos.
 3 sacos, marca Filho-P, sem numero, pesando, respectivamente, 48, 47 e 43 quilos, rôtos.
 3 sacos, marca Pinho-P, sem numero, pesando, respectivamente, 59, 48 e 58 quilos, rôtos.
 3 sacos, marca Filho-P, sem numero, pesando, respectivamente, 51, 56 e 57 quilos, rôtos.
 2 sacos, marca L.C., sem numero, pesando, respectivamente, 54 e 52 quilos, rôtos.
 2 sacos, marca AAC, sem numero, pesando, respectivamente, 52 e 49 quilos, rôtos.
 4 sacos, marca HGT, sem numero, pesando, respectivamente, 22, 23, 24 e 21 quilos, rôtos.
 3 sacos, marca Ponitinha, sem numero, pesando, respectivamente, 56, 41 e 36 quilos, rôtos.
 4 sacos, marca TB, sem numero, pesando, respectivamente, 51, 44, 55 e 52 quilos, rôtos.
 3 sacos, marca TB, sem numero, pesando, respectivamente, 54, 56 e 48 quilos, rôtos.
 1 sacco, marca LC, sem numero, pesando 50 quilos, rôtos.
 Armazem n. 1 — Navio italiano "Oceania" — atracado em 3 de novembro de 1937:
 1 caixa, marca AL, sem numero, pesando 12 quilos, repregada.
 1 caixa, marca RB, sem numero, pesando 15 quilos, repregada.
 1 caixa, marca HB, sem numero, pesando 14 quilos, repregada.
 1 sacco, marca ISLTD, n. 4, pesando 72 quilos, rôtos.
 1 sacco, marca ISLTD, n. 198, pesando 69 quilos, rôtos.
 1 sacco, marca ISLTD, n. 100, pesando 65 quilos, rôtos.
 1 sacco, marca ISLTD, n. 205, pesando 59 quilos, rôtos.
 1 sacco, marca ISLTD, n. 219, pesando 69 quilos, rôtos.
 1 sacco, marca ISLTD-119, n. 252, pesando 65 quilos, rôtos.
 1 caixa, marca JDR, sem numero, pesando 24 quilos, repregada.
 1 caixa, marca JDR, sem numero, pesando 24 quilos, repregada.
 1 caixa, marca JDR, sem numero, pesando 22 quilos, repregada.
 1 caixa, marca JDR, sem numero, pesando 22 quilos, repregada.
 1 caixa, marca JDR, sem numero, pesando 22 quilos, repregada.
 1 caixa, marca JDR, sem numero, pesando 22 quilos, repregada.
 Armazem n. 3 — Navio inglês "Western Prince", atracado em 29 de outubro de 1937:
 1 cartão, marca LA, n. 1.102, pesando 12 quilos, rôtos.
 1 caixa de papelão, marca MDCS, n. 4, pesando 200 quilos, avariada.
 1 caixa de papelão, marca Polar, n. 2, pesando 145 quilos, repregada.
 1 cartão marca ECAV, n. 1.015, pesando 4 quilos, avariado.
 1 cartão, marca KCAV-WX, n. 122, pesando 12 quilos, rôtos.
 Armazem n. 3 — Navio inglês "Afric Star", atracado em 1 de novembro de 1937:
 1 caixa, marca AC, n. 406, pesando 43 quilos, repregada.
 2 caixas, marca PBxC, numeros 20, e 46, pesando, respectivamente, 25 e 24 quilos, avariadas.
 2 caixas, marca Patria, numeros 15 e 80, pesando 25 e 25 quilos, respectivamente, avariadas.
 1 caixa, marca Patria, n. 61, pesando 25 quilos, avariada.
 2 caixas marca PBxC, numeros 43 e 32, pesando 16 e 15 quilos, respectivamente, avariadas.
 2 caixas marca PBxC numeros 28 e 3, pesando 15 e 16 quilos, respectivamente, avariadas.
 1 caixa marca FBxC, numero 25, pesando 15 quilos, avariada.
 2 caixas marca TR-C, numeros 47 e 3, pesando 15 e 15 quilos, respectivamente, avariadas.
 2 caixas, marca TRxC, numeros 33 e 16, pesando 15 e 15 quilos, respectivamente, avariadas.
 1 caixa marca TRxC, n. 44, pesando 15 quilos, avariada.
 1 garraão marca TRxC, n. 40, pesando 2 quilos, vazio.
 Armazem n. 5 — Navio japonês "Rio de Janeiro Marú", atracado em 1 de novembro de 1937:
 1 caixa, A, n. 1.251, pesando 103 quilos — Repregada.
 1 caixa, APxC, n. 56, pesando 156 quilos — Idem.
 1 caixa, BS., n. 3, pesando 59 quilos — Idem.
 1 caixa, idem, n. 10, pesando 66 quilos — Idem.
 1 caixa, idem, n. 16, pesando 49 quilos — Idem.
 1 caixa, idem, n. 14, pesando 38 quilos — Idem.
 1 caixa, idem, n. 1, pesando 65 quilos — Idem.
 1 caixa, Cavalcantinos, n. 3.957, pesando 42 quilos — Idem.
 1 caixa, F.B., ns. 103, 1-10, pesando 177 quilos — Idem.
 1 caixa, F.M.S.A., n. 116, pesando 142 quilos — Idem.
 1 caixa, H., n. 10.712, pesando 54 quilos — Idem.
 1 caixa, idem, ns. 1.359, 477, 1, pesando 30 quilos — Idem.
 1 caixa, Lobras, n. 328, pesando 64 quilos — Idem.
 1 caixa, idem, n. 4.580, pesando 133 quilos — Idem.
 96 amarrados de chapas, 7/28, Dmos. — Avariadas.
 120 idem, 8/4, idem — Idem.
 1 caixa, 855, n. 556, pesando 49 quilos — Repregada.
 1 caixa, 912, n. 1.906, pesando 47 quilos — Idem.
 1 caixa, 297, n. 1.375, pesando 122 quilos — Idem.
 1 caixa, 806, n. 75, pesando 46 quilos — Idem.

- 1 caixa, 297, n. 1.272, pesando 141 quilos — Idem.
 1 idem, N.S., n. 117, pesando 79 quilos — Idem.
 1 idem, KO127K, n. 1.889, pesando 37 quilos — Idem.
 1 idem, N.S., n. 115, pesando 152 quilos — Idem.
 1 idem, idem, n. 115, pesando 93 quilos — Idem.
 1 idem, KIPIN, n. 4.811, pesando 114 quilos — Avariada.
 1 idem, idem, n. 4.902, pesando 85 quilos — Idem.
 1 idem, idem, n. 4.934, pesando 125 quilos — Idem.
 1 idem, SBP., n. 708, pesando 59 quilos — Idem.
 1 caixa, S.C., n. 1, pesando 101 quilos — Repregada.
 1 idem, idem, n. 5, pesando 148 quilos — Idem.
 1 idem, SB.P., n. 621, pesando 41 quilos — Idem.
 1 idem, idem, n. 631, pesando 33 quilos — Idem.
 1 idem, idem, n. 706, pesando 45 quilos — Idem.
 1 idem, idem, n. 622, pesando 40 quilos — Idem.
 1 idem, idem, n. 625, pesando 31 quilos — Idem.
 1 pacote, J.M., n. 280, pesando 25 quilos — Roto.
 1 idem, idem, n. 277, pesando 29 quilos — Idem.
 1 caixa, Cavaleantinos, n. 3.954, pesando 14 quilos — Repregada.
 Armazém n. 10 — Navio norueguês "Pará", atracado em 1 de novembro de 1937:
 2 bobinas, S.C.F.114, ns. 409, 2.041, pesando 200 e 456 quilos — Avariadas.
 2 idem, CS115F., ns. 2, 4, pesando 478 e 480 quilos — Idem.
 1 idem, S.115.EF., n. 77, pesando 478 quilos — Idem.
 1 idem, S.115.C.F., n. 76, pesando 50 quilos — Idem.
 Armazém n. 1 — Navio "American Legion", atracado em 4 de novembro de 1937:
 1 pacote, Banco, n. 32, pesando 3 quilos — Roto.
 1 caixa, CNE, n. 1, pesando 473 quilos — Repregada e avariada.
 1 auto, CUEM, n. 856.165, — Avariado.
 1 pacote, Panair do Brasil, Pasco 33574, n. 6, pesando 7 quilos — Roto.
 Armazém n. 2 — Navio francês "Florida", atracado em 4 de novembro de 1937:
 1 caixa, LAR, n. 355, pesando 111 quilos — Avariada.
 2 idem, NUG, ns. 18-19, pesando 26-26 quilos — Idem.
 2 idem, idem, ns. 8-29, pesando 26-26 quilos — Idem.
 2 idem, idem, ns. 102-132, pesando 26-26 quilos — Idem.
 2 idem, idem, ns. 39-64, pesando 27-25 quilos — Idem.
 1 saco, AL, ns. 107, pesando 29 quilos — Roto.
 3 caixas, BR-Breka-KA, sem número, pesando 47 quilos cada uma — Avariadas.
 2 sacos, HB, ns. 305 e 217, pesando 30 e 47 quilos — Rotos.
 1 caixa, JTF, sem número, pesando 60 quilos — Repregada.
 3 sacos, idem, idem, pesando 62, 95 e 76 quilos — Rotos.
 Armazém n. 2 — Navio alemão "Antonio Delfino", atracado em 3 de novembro de 1937:
 1 caixa, 299, n. 88.801, pesando 201 quilos — Avariada.
 1 idem, Iguro, n. 7.724, pesando 48 quilos — Repregada.
 1 idem, Nimrod Good-Star, n. 7.580, pesando 89 quilos — Idem.
 1 automóvel, AU, n. 190.276 — Avariado.
 1 chassis, M.D. n. 120.064 — Idem.
 1 idem, idem, n. 120.064 — Idem.
 1 idem, idem, n. 120.062 — Idem.
 Armazém n. 6 — Navio "Santarém", atracado em 29 de outubro de 1937:
 1 saco, Bahía Blanca, sem número, pesando 33 quilos — Roto.
 1 idem, idem, idem, pesando 33 quilos — Idem.
 1 idem, idem, idem, pesando 31 quilos — Idem.
 71 sacos, idem, idem — Avariados.
 Armazém n. 6 — Navio "Santarém", atracado em 28 de outubro de 1937:
 217 sacos, Arminio, sem número, avariados.
 1 dito, idem, sem número, pesando 42 quilos, roto e avariado.
 1 dito, idem, sem número, pesando 42 quilos, roto e avariado.
 1 dito, idem, sem número, pesando 42 quilos, roto e avariado.
 1 dito, idem, sem número, pesando 41 quilos, idem.
 1 dito, idem, sem número, pesando 40 quilos, idem.
 1 dito, idem, sem número, pesando 39 quilos, idem.
 1 dito, idem, sem número, pesando 38 quilos, idem.
 1 dito, idem, sem número, pesando 38 quilos, idem.
 1 dito, idem, sem número, pesando 38 quilos, idem.
 1 dito, idem, sem número, pesando 35 quilos, idem.
 1 dito, idem, sem número, pesando 32 quilos, idem.
 1 dito, idem, sem número, pesando 44 quilos, roto.
 1 dito, idem, sem número, pesando 42 quilos, idem.
 1 dito, idem, sem número, pesando 40 quilos, idem.
 1 dito, idem, sem número, pesando 35 quilos, idem.
 2 ditos, Baía Blanca, sem número, avariados.
 1 dito, idem, sem número, pesando 38 quilos, roto.
 1 dito, idem, sem número, pesando 38 quilos, roto.
 1 dito, idem, sem número, pesando 35 quilos, roto.
 1 dito, idem, sem número, pesando 35 quilos, roto.
 Armazém n. 7 — Navio norueguês "Bra-Kar", atracado em 4 de novembro de 1937:
 2 bobinas, C F U 12, ns. 47 e 271, pesando 525 e 271 quilos, avariadas.
 2 ditos, idem, números 299 e 447, pesando 269 e 590 quilos, avariadas.
 2 ditos, idem, números 50 e 161, pesando 484 e 278 quilos, avariadas.
- 2 ditos, idem, números 63 e 96, pesando 235 e 536, quilos, avariadas.
 2 ditos, idem, números 19 e 105, pesando 520 e 523 quilos, avariadas.
 2 ditos, idem, números 251 e 88, pesando 269 e 540 quilos, avariadas.
 2 ditos, idem, números 114 e 74, pesando 521 e 530 quilos, avariadas.
 2 ditos, idem, números 127 e 56, pesando 527 e 527 quilos, avariadas.
 2 ditos, idem, números 59 e 75, pesando 539 e 530 quilos, avariadas.
 2 ditos, idem, números 341 e 380, pesando 583 e 583 quilos, avariadas.
 1 dita, idem número 372, pesando 576 quilos, avariada.
 1 dita, idem, T. Janer, C 109, Olsen, n. 118, pesando 575 quilos, avariada.
 Armazém n. 7 — Navio inglês "Navasota", atracado em 3 de novembro de 1937:
 1 caixa, I B, n. 290, pesando 301 quilos, repregada.
 2 caixas, Jota, ns. 26 e 31, pesando 16 e 17 quilos, avariadas.
 1 caixa, idem, n. 29, pesando 16 quilos, avariada.
 1 dita, Bello, n. 40, pesando 67 quilos, idem.
 1 dita, E L, n. 12, pesando 263 quilos, repregada.
 1 peça, L R, n. 133, avariada.
 1 barrica, Rodac, n. 14, pesando 373 quilos, idem.
 1 fardo, 500 — ME — 100-2, n. 2.756, pesando 240 quilos, idem.
 Armazém n. 8 — Navio inglês "Millais", atracado em 3 de novembro de 1937:
 1 tambor, I C I, sem número, pesando 93 quilos, avariado.
 Armazém interno, n. 9 — Navio norueguês "Pará", atracado em 4 de novembro de 1937:
 1 caixa, P. A. Comp, n. 674, pesando 33 quilos, repregada.
 Armazém interno n. 9 — Navio inglês "Almanora", atracado em 4 de novembro de 1937:
 1 caixa, "143", sem número, pesando 35 quilos, repregada.
 1 dita, R I, n. 289, pesando 66 quilos, idem.
 1 dita, "C D C", n. 461, pesando 36 quilos, idem.
 1 caixa, idem, n. 409, pesando 36 quilos, idem.
 1 caixa, "SP", n. 11, pesando 66 quilos, idem.
 1 barril, NMC, n. 119, vasando.
 Armazém n. 1 — Navio americano "American Legion", atracado em 4 de novembro de 1937:
 1 caixa D & R, n. 53, pesando 39 quilos, avariada.
 1 dita, Frutifera, sem número, pesando 20 quilos, repregada.
 1 dita, IFA, n. 2, pesando 124 quilos, avariada.
 1 cartão, RCI, n. 13, pesando 10 quilos, roto.
 1 amarrado, cartão, RCI V, n. 554, pesando 12 quilos, idem.
 1 caixa, "Wayne", n. 557, pesando 95 quilos, avariada.
 Armazém n. 2.
 Navio alemão "Antonio Delfino", atracado em 3 de novembro de 1937.
 1 caixa C H A — Oryon n. 9.224, pesando 48 quilos, repregada.
 2 ditos, idem ns. 9.223 e 9.226, pesando 48 e 48 quilos, repregada.
 1 dita E P 2, n. 1.584, pesando 7 quilos, idem.
 1 dita, idem n. 1.632, pesando 29 quilos, idem.
 1 dita E O T, n. 3.851, pesando 135 quilos, armada.
 1 dita E R M A n. 10, pesando 102 quilos, repregada.
 1 dita 1 Cº, n. 7, pesando 4 quilos, idem.
 1 dita VAFATIO n. 1.263|9, pesando 206 quilos, avariada.
 1 dita R. M. D. V. n. 2, pesando 12 quilos, repregada.
 3 cartões C — R — Siemens B — L, ns. 234., 217 e 226, pesando 9, 3, 9 quilos, rotos.
 1 caixa P. 2, n. 632, pesando 137 quilos, avariada.
 1 dita P. B. 2, n. 53, pesando 21 quilos, repregada.
 1 dita idem n. 59, pesando 20 quilos, idem.
 1 dita P n. 88.964, pesando 135 quilos, avariada.
 1 dita TEAR n. 8, pesando 48 quilos, idem.
 1 dita WIBOCO 2.649 n. 8.705, pesando 92 quilos, idem.
 1 dita idem n. 9.698, pesando 92 quilos, idem.
 1 dita idem n. 9.699, pesando 106 quilos, idem.
 1 fardo CARETA n. 193, pesando 210 quilos, idem.
 2 sacos — 5 M — ns. 24 e 7, pesando 96 e 97 quilos, rotos.
 1 caixa — FL — L C) n. 3.114, pesando 117 quilos, repregada.
 Dia 6 de novembro de 1937
 Armazém n. 3
 Navio inglês "Western Prince", atracado em 29 de outubro de 1937.
 1 caixa A F & C n. 7, pesando 84 quilos, avariado.
 1 dita G E n. 415, pesando 53 quilos, repregada.
 1 dita M — 3.646 — R 5.089 — Cº, n. 3, pesando 24 quilos, idem.
 Dia 5 de novembro de 1937
 Armazém n. 3.
 Navio inglês "Western Prince", atracado em 29 de outubro de 1937.
 2 cartões AMARO ns. 4 e 9, pesando 2 e 2 quilos, rotos.
 1 dita idem n. 17, pesando 2 quilos, idem.
 1 caixa CBAB n. 3, pesando 125 quilos, repregada.
 1 dita — MM — M — DONAM n. 20, avariada.

Dia 30 de outubro de 1937

Navio ingles "Western Prince", atracado em 28 de outubro de 1937.

- 1 auto CCOM n. 821.947, avariado.
- 1 dito idem n. 833.135, idem.
- 1 caixa CHRISTBRAZ n. 2.919, pesando 325 quilos, repregada.
- 1 dita G E n. 412, pesando 52 quilos, idem.
- 1 dita idem n. 411, pesando 53 quilos, idem.
- 1 dita idem n. 79.542, pesando 133 quilos, idem.
- 1 lata I C B D n. 637, pesando 29 quilos, vasando.
- 1 cartão L A n. 1.101, pesando 17 quilos, roto.
- 1 caixa M & B n. 1.060, pesando 235 quilos, repregada.
- 1 cartão M & N n. 6.625, pesando 18 quilos, roto.
- 1 caixa R 3.646 — M 5.089 Co., n. 5, pesando 27 quilos repregada.
- 1 cartão — O N M — n. 30, pesando 25 quilos, roto.
- 1 dito idem n. 31, pesando 25 quilos, idem.
- 1 dito R C A V n. 428, pesando 12 quilos, roto.
- 1 barrica S — R G — S W n. 5.375, pesando 166 quilos, repregada.
- 1 caixa (R) W R 33.223 n. 672, pesando 295 quilos, repregada.
- 1 barril Standard BRANDS INC 4.452, n. 5, pesando 339 quilos, vasando.
- 1 dito idem n. 1, avariado.
- 1 dito idem n. 7, idem.
- 1 dito idem n. 9, idem.
- 1 cartão S S 69 n. 30, pesando 59 quilos, roto.
- 1 lata W F n. 1.633, pesando 24 quilos, avariada.

Dia 5 de novembro de 1937

- Armazem n. 5.
- Navio ingles "St. Margaret", atracado em 3 de novembro de 1937.
- 1 caixa A. G. B. n. 1 D, pesando 115 quilos, avariada
- 30 amarrados de chapas ANUSMATO, avariados.
- 30 ditos G P, idem.
- 1 caixa E O T n. 17.211, pesando 59 quilos, repregada.

Dia 4 de novembro de 1937

- Armazem n. 5.
- Navio ingles "St. Margaret", atracado em 3 de novembro de 1937.
- 1 caixa S S n. 110, avariada.
- 1 encapado sem marca e sem numero pesando 7 quilos, roto.
- 1 caixa 1 T 3 — P. C n. 925, pesando 64 quilos, avariada.
- Navio nacional "Santarem". — Armazem n. 6 — Atracado em 28 de outubro de 1937.
- 208 sacos, Baía Blanca, s/n. — Avariados.
- 14 ditos, Arminio, idem — Idem.
- 2 ditos, idem, idem, pesando 42 e 30 quilos. — Rotos.
- 2 ditos, idem, idem, pesando 40 e 39 quilos. — Idem.
- 2 ditos, idem, idem, pesando 40 e 38 quilos. — Idem.
- 2 ditos, idem, idem, pesando 42 e 36 quilos. — Idem.
- 3 sacos, Baía Blanca, s/n, pesando 25, 32 e 44 quilos. — Idem.
- 3 ditos, idem, idem, pesando 29, 44 e 44 quilos. — Idem.
- 3 ditos, idem, idem, pesando 44, 44 e 44 quilos. — Idem.
- 3 ditos, idem, idem, pesando 44, 40 e 44 quilos. — Idem.
- 3 ditos, idem, idem, pesando 40, 26 e 26 quilos. — Idem.
- 3 ditos, idem, idem, pesando 40, 44 e 24 quilos. — Idem.
- 3 ditos, idem, idem, pesando 42, 36 e 33 quilos. — Idem.
- 3 ditos, idem, idem, pesando 40, 43 e 36 quilos. — Idem.
- 3 ditos, idem, idem, pesando 29, 43 e 29 quilos. — Idem.
- 3 ditos, idem, idem, pesando 44, 30 e 42 quilos. — Idem.
- 3 ditos, idem, idem, pesando 25, 30 e 37 quilos. — Idem.
- 3 ditos, idem, idem, pesando 39, 38 e 34 quilos. — Idem.
- 3 ditos, idem, idem, pesando 35, 32 e 42 quilos. — Idem.
- Navio noruegues "Brakar". — Armazem n. 7. — Atracado em 4 de novembro de 1937.
- 1 barril, HAVAS numero 6, pesando 125 quilos. — Vazando.
- Navio alemão "Vigo". — Armazem n. 7. — Atracado em 5 de novembro de 1937.
- 1 caixa, S. S. C. Ltd., numero 2.139 — Avariada.
- Navio alemão "Vigo" — Armazem n. 7 — Atracado em 5 de novembro de 1937.
- 2 caixas, P. W., numeros 55 e 59 pesando 65 e 59 quilos. — Repregada.
- 2 ditas, idem, ns. 53 e 57, pesando 60 e 59 quilos. — Idem.
- 2 ditas, idem, ns. 54 e 58, pesando 60 e 62 quilos. — Idem.
- 1 dita, idem, n. 56, pesando 64 quilos. — Idem.
- 1 tambor, S. A. C. C., n. 724.303, pesando 232. — Vazando.
- 1 caixa, S. S. G. I., n. 2.140, pesando 19 quilos. — Avariada.
- Navio ingles "Milais" — Armazem n. 8. — Atracado em 5 de novembro de 1937.
- 1 caixa, DIA, n. 37, pesando 15 quilos. — Avariada.
- 1 caixa, Goodyar, n. 1, pesando 67 quilos. — Repregada.
- 1 dita, A-3.056, n. 5, pesando 189 quilos. — Repregada.
- 1 peça, Montes, n. 51, pesando 12 quilos. — Idem.
- 1 saco, ICL, s/n, pesando 60 quilos. — Roto.
- Navio americano "Western World". — Armazem n. 8. — Atracado em 4 de novembro de 1937.

1 caixa, CIC. SC, n. 3, pesando 112 quilos. — Repregada

- Navio nacional "Raul Soares" — Armazem 8. — Atracado em 30 de outubro de 1937.
- 1 saco, 21, n. 80, pesando 38 quilos. — Roto
- Navio ingles "Navasota". — Armazem n. 9. — Atracado em 4 de novembro de 1937.
- Navio noruegues "Paná" — Armazem n. 9. — Atracado em 3 de novembro de 1937.
- 1 caixa, S. M. & Comp., n. 347, pesando 27 quilos. — Repregada.
- 1 dita, P. A. & Comp., n. 800, pesando 30. — Idem.
- 1 dita, idem, n. 651, pesando, 28. — Idem.
- 1 dita, idem, n. 960, pesando 31. — Idem.
- 1 dita n. 1.440, pesando 33 quilos. — Idem.
- Armazem n. 10 — Transito — Navio japonês "Rio de Janeiro Maré", atracado em 1 de novembro de 1937:
- N. de volumes — Natureza do volume — Marca — Numero dos volumes — Peso do volume em quilegramo — Natureza da avaria
- 1 caixa, A. C. & Filho, Baía, 4, pesando 17 quilos, repregada.
- 1 dita, idem, 2, pesando 16 quilos, idem.
- 1 dita, idem, 4, pesando 54 quilos, idem.
- 1 dita, idem, 6, pesando 42 quilos, idem.
- Armazem n. 18 — navio nacional "Araxá" atracado em 1 de novembro de 1937:
- 3 caixas, Etienne Dessauno, s/n., pesando 15, 20 e 18 quilos, repregadas.
- 3 ditas, idem, idem, pesando 23, 17 e 29 quilos, idem.
- 3 ditas, idem, idem, pesando 18, 16 e 22 quilos, idem.
- 1 maquina, idem, idem, pesando 51, avariada.
- Armazem n. 17 — Hiate "Luís" atracado em 4 de novembro de 1937:
- 1 caixa, Fan, s/n., pesando 57 quilos, repregada.
- 1 dita, idem, idem, pesando 73 quilos, idem.
- 1 dita, idem, idem, pesando 57 quilos, idem.
- 1 dita, idem, idem, pesando 60 quilos, idem.
- 1 dita, V. M. C., idem, pesando 80 quilos, idem.
- 1 dita, idem, idem, pesando 60 quilos, idem.
- 1 dita, idem, idem, pesando 75 quilos, idem.
- 1 dita, idem, idem, pesando 62 quilos, idem.
- 1 dita, idem, idem, pesando 60 quilos, idem.
- 2 sacos, A. B., idem, pesando 54 e 54 quilos, rotos.
- 2 sacos, F. M. F., idem, pesando 54 e 54 quilos, idem.
- 2 sacos, idem, idem, pesando 41 e 50 quilos, idem.
- 1 saco, Cota, idem, pesando 43 quilos, roto.
- 1 dito, J. B., idem, pesando 54 quilos, idem.
- 2 sacos, A, idem, pesando 54 e 54 quilos, rotos
- 2 ditos, Fromosa, idem, pesando 47 e 41 quilos, idem.
- 2 ditos, Corina, idem, pesando 41 e 46 quilos, idem.
- 4 ditos, idem, idem, pesando 50 quilos, avariados.
- 5 ditos, Guanabara, idem, pesando 50 quilos, idem.
- 9 ditos, L. S., idem, pesando 60 quilos, idem.
- 1 saco, J. D. L., idem, pesando 20 quilos, roto
- Armazem n. 1 — Navio italiano "Oceania" atracado em 3 de novembro de 1937:
- 3 caixas, A. L., s/n., pesando 8, 14 e 11 quilos, repregadas.
- 2 ditas, idem, idem, pesando 9 e 16 quilos, idem.
- 2 ditas, H. B., idem, pesando 14 e 14 quilos, idem.
- 1 saco, I. S. L. T. D., idem, pesando 68 quilos, roto
- 3 caixas, J. D. R., s/n., pesando 24, 22 e 24 quilos, repregadas.
- 3 ditas, idem, idem, pesando 22, 24 e 22 quilos, idem.
- 3 ditas, idem, idem, pesando 22, 17 e 22, idem.
- 3 ditas, idem, idem, pesando 9, 21 e 16, idem.
- 1 caixa, idem, idem, pesando 21 quilos, idem.
- 1 dita, J. F., idem, pesando 10 quilos, idem.
- 3 caixas, Mangoulas, idem, pesando 8, 6 e 8 quilos, idem.
- Armazem n. 3 — Navio inglês "Alameda Star", atracado em 7 de novembro de 1937:
- 1 caixa, C. M. C., 147, pesando 15 quilos, avariada.
- 1 dita, idem, 167, idem, idem.
- Armazem n. 4 — Navio sueco "Argentino", atracado em 6 de novembro de 1937:
- 1 caixa, C. C., 68, pesando 63 quilos, repregada
- 1 bobina, "Correio da Manhã", 656, pesando 613 quilos, avariada.
- 1 caixa, S. K. F., 6.632, pesando 173 quilos, repregada.
- Armazem n. 4 — Navio "Argentina", atracado em 6 de novembro de 1937:
- 1 bobina, "Correio da Manhã", 742, pesando 626 quilos, avariada.
- 1 dita, idem, s/n., pesando 607 quilos, idem.
- Armazem n. 4 — Navio holandês "Montferland", atracado em 8 de novembro de 1937:
- 1 caixa, Corsan 319, 62 pesando 81 quilos, repregada.
- 2 sacos, CLean, 17 e 53, pesando 59 e 68 quilos, roto.
- 1 caixa, E. M. B., 45, pesando 138 quilos, repregada.
- 1 cartão, R. 529 — Philips, 249.013, pesando 3 quilos, roto.
- 1 dito, Philips, 20.567, pesando 2 quilos, idem.
- 1 caixa, R. R. A. 37, 4.451, pesando 242, repregada.
- Armazem n. 6 — Navio nacional "Santarem", atracado em 28 de outubro de 1937:
- 2 sacos ARMINIO, sem número, pesando 38 e 33 quilos, roto.
- 2 ditos, idem, idem, pesando 41 e 36 quilos, idem.
- 2 ditos, idem, idem, pesando 42 e 42 quilos, idem.

SOCIEDADES ANONIMAS

COMPANHIA BRASILEIRA DE CRÉDITO HIPOTECÁRIO

BALANCETE EM 31 DE OUTUBRO DE 1937

<i>Ativo</i>	
Imóveis	1.053.018\$100
Contas correntes	30.922\$400
Caixa em bancos	11.073\$200
Diversas contas	209.912\$910
	1.304.926\$610
<i>Passivo</i>	
Capital	240.000\$000
Conta garantia	901.487\$100
Diversas contas	163.439\$510
	1.304.926\$610

Rio de Janeiro, 16 de novembro de 1937. — *Companhia Brasileira de Crédito Hipotecário.* — *Herbert H. Barker*, contador.

(C — 7.592 — 19-11-1937 — 304600.)

B. AGUIAR & COMP. LTDA.

Banqueiros

BALANCETE EM 31 DE OUTUBRO DE 1937

<i>Ativo</i>	
Caixa	5.455\$700
Letras descontadas	178.510\$400
Contas correntes	79.494\$900
Diversas contas	7.229\$500
	270.690\$500
<i>Passivo</i>	
Capital	100.000\$000
Contas correntes sem juros	154.789\$000
Diversas contas	15.901\$500
	270.690\$500

Rio de Janeiro, 13 de novembro de 1937. — Por procuração de *B. Aguiar & Comp., Ltda., J. A. Cunha.* — *Oscar Luna Freire*, contador.

Carta Patente n. 1.563 — 21-7-37.

(C—7.598—19-11-1937—158000)

COMPANHIA IMOBILIÁRIA ITAJUBA CARIOCA, S. A.

BALANCETE DA SECCÃO BANCÁRIA EM 30 DE OUTUBRO DE 1937

<i>Ativo:</i>	
Letras descontadas	87.833\$100
Caixa	3.324\$900
Móveis e utensílios	3.000\$000
Diversas contas	12.438\$600
	106.596\$600
<i>Passivo:</i>	
Capital Bancário	50.000\$000
Suprimentos à Caixa	39.182\$450
Diversas Contas	17.414\$150
	106.596\$600

Rio de Janeiro, 19 de novembro de 1937. — *Laura Dias*, diretor presidente. — *Oscar L. Freire*, contador.

(C. 7.596 — 10-11-1937 — 118800)

2 ditos, idem, idem, pesando 31 e 27 quilos, idem
 2 ditos, idem, idem, pesando 27 e 31 quilos, idem
 2 ditos, idem, idem, pesando 30 e 31 quilos, idem
 2 ditos, idem, idem, pesando 25 e 42 quilos, idem.
 234 ditos, BAHIA BLANCA, sem número, avariados.
 2 ditos, idem, idem, pesando 27 e 28 quilos, avariado e roto.
 2 ditos, idem, idem, pesando 37 e 25 quilos, idem idem.
 2 ditos, idem, idem, pesando 31 e 37 quilos, idem idem
 2 ditos, idem, idem, pesando 29 e 26 quilos, idem idem.
 2 ditos, idem, idem, pesando 16 e 33 quilos, idem idem.
 2 ditos, idem, idem, pesando 32 e 34 quilos, idem idem.
 2 ditos, idem, idem, pesando 30 e 28 quilos, idem idem.
 2 ditos, idem, idem, pesando 33 e 16 quilos, idem idem.
 2 ditos, idem, idem, pesando 21 e 28 quilos, idem idem.
 2 ditos, idem, idem, pesando 17 e 27 quilos, idem idem.
 2 ditos, idem, idem, pesando 26 e 23 quilos, idem idem
 2 ditos, idem, idem, pesando 25 e 34 quilos, idem idem.
 2 ditos, idem, idem, pesando 22 e 29 quilos, idem idem.
 197 ditos, ARMINIO, sem número, avariados.
 2 ditos, idem, idem, pesando 30 e 35 quilos, avariados e rotos.
 2 ditos, idem, idem, pesando 30 e 13 quilos, idem idem.
 2 ditos, idem, idem, pesando 31 e 11 quilos, idem idem.
 2 ditos, idem, idem, pesando 29 e 26 quilos, idem idem.
 2 ditos, idem, idem, pesando 3 e 27 quilos, idem idem.
 1 dito, idem, idem, pesando 42 quilos, idem idem.
 4 ditos BAHIA BLANCA, sem número, rotos.
 31 ditos, idem, idem, avariados
 1 dito, idem, idem, roto.
 1 dito, idem, idem, idem.
 1 dito, idem, idem, idem.

Armazem n. 8 — Navio inglês *Araby*, atracado em 7 de novembro de 1937:

1 barrica CASA BLANCA, n. 5, pesando 102 quilos, avariada.
 1 dita, idem, n. 4, pesando 114 quilos, idem.

Armazem n. 8 — Navio *Holl Emland*, atracado em 6 de novembro de 1937:

1 lata I.G., n. 783.864, pesando 53 quilos, vazando.
 1 dita, idem, n. 783.861, pesando 54 quilos, idem.

Armazem n. 8 — Navio japonês *Arabia Marú*, atracado em 5 de novembro de 1937:

1 caixa COP-2, n. 1.353, pesando 117 quilos, repregada.

Armazem n. 9 — Navio brasileiro *Parnaíba*, atracado em 28 de outubro de 1937:

1 caixa M M, n. 334, pesando 110 quilos, avariada.
 1 dita, idem, sem número, pesando 86 quilos, repregada.
 1 saco G & W E, sem número, pesando 38 quilos, roto.
 1 dito, idem, n. 27, pesando 28 quilos, idem.

Armazem n. 10, *Transito* — Navio inglês "Millais", atracado em 3 de novembro de 1937.

1 Saco, G.E.P.S.A., Antonina, s/n., 81 quilos, Roto.
 1 dito, idem, s/n. 81 quilos, idem.

Armazem n. 10 — Navio Brasileiro "Camamú" atracado em 8 de novembro de 1937.

1 Caixa de Papelão, Alberto, n. 612, 15 quilos, Roto.
 1 dita, P.A. & C.L., n. 14, 24 quilos, róta.
 1 dita, Ramenzoni, n. 539, 12 quilos, róta.
 1 caixa, Socob, n. 98, 40 quilos, Vasando.

Armazem n. 17 — Navio "Vapor Carl Hoepche" atracado em 5 de novembro de 1937.

1 dita, ARP & C., n. 1, 88 quilos, repregada.
 1 dita, ARP & C., n. 3, 88 quilos, Repregada
 1 dita ARP & C., n. 1, 20 quilos, Repregada.
 1 dita GR & C., s/n., 50 quilos, Repregada.
 1 dita GR & C., s/n., 50 quilos, Repregada.
 1 dita, HS & C., s/n., 75 quilos, repregada.
 1 dita, HS & C., s/n., 88 quilos, Repregada.
 1 dita, HS & C., s/n., 68 quilos, Repregada.
 1 dita, HS & C., s/n., 82 quilos, Repregada.
 1 dita, TC & O, n. 175, 105 quilos, Repregada.
 1 Saco, JSTC., s/n., 56 quilos, Roto.
 1 Caixa, MN., s/n., 80 quilos, Repregada
 1 dita, MRM., s/n., 9 quilos, Repregada
 1 dita, MRM., s/n., 9 quilos, Repregada
 1 Saco, R. S., s/n., 40 quilos, Roto.
 1 Caixa, S', s/n., 26 quilos, avariada.
 1 dita, S' s/n., 25 quilos, avariada.
 1 Saco, F.G.C., s/n., 57 quilos, Roto
 1 dito, I.C. s/n., 58 quilos, Roto.
 1 dito, I.C., s/n., 52 quilos, Roto.
 1 dito, I.C., s/n., 39 quilos, Roto.
 1 dito, T.T.C., s/n., 40 quilos, Roto

Armazem Dep. Mat. Pezados — Navio Inglês "St. Margaret", atracado em 8 de novembro de 1937.

1 engradado, F.P.E.P.M.G., n. 567, 1.750 quilos, avariado.
 1 Caixa F.P.E.P. M.G., n. 4.081 n. 18, Repregada.
 1 dita F.P.E.P. M.G., s/n., 25 quilos, Repregada.
 1 Barrica, F.P.E.P. M.G., n. 3.218, Avariada.

Alfandega do Rio de Janeiro, 16 de novembro de 1937. — O

Alfandega, Orlas Costa.

CASA BANCARIA MENDEL BERMAN

BALANCETE EM 30 DE OUTUBRO DE 1937

Ativo	
Títulos descontados	240:506\$700
Bancos c/cobrança	64:938\$000
Caixa	
Em moeda corrente	6:312\$700
Em depósitos nos bancos	8:146\$800
Diversas contas	14:459\$500
	2:958\$800
Total	322:863\$000

Passivo	
Capital	50:000\$000
Depósitos à prazo fixo	140:000\$000
Depósitos sem juros	2:700\$000
	142:700\$000
Títulos redescontados	58:500\$000
Títulos descontados em cobrança	64:938\$000
Diversas contas	6:725\$000
Total	322:863\$000

Rio de Janeiro, 18 de outubro de 1937. — Mendel Berman. —
 Jayme Novak, contador. (C. 7.597 — 19-11-37 — 60\$200).

SOCIEDADES CIVIS

SINDICATO DOS NEGOCIANTES EM CARVOARIAS

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, REALIZADA NO DIA 3 DE NOVEMBRO DE 1937

Aos três dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e trinta e sete, presentes no Sindicato dos Negociantes em Carvoarias, cento e sete sócios, que assinaram o livro de presença, realizou-se a Assembléia Geral Ordinária deste sindicato. Presidiu os trabalhos o patrono do sindicato, o Sr. Dr. Mário de Sá Freire, secretariado pelos Srs. Jerônimo Mendes Monteiro e Alberto Cardoso. Foi lida a ata da sessão de 23 de setembro último, que foi aprovada. Lidos e aprovados, o Relatório do presidente, Balanço Geral e Parecer do Conselho Fiscal. Passou-se depois à eleição da Diretoria e Conselho Fiscal, para o exercício do biênio 1938 e 1939. Foram nomeados es-
 erutinadores os Srs. Miguel Cardoso Barbosa e Antônio da Fonte Pinheiro. Foram eleitos os seguintes senhores: José Pereira Júnior, presidente; Amadeu Marques, vice-presidente; Manuel Pereira Cardoso, primeiro secretário; Ricardo Joaquim da Silva, segundo secretário; Agostinho da Costa Prado, tesoureiro; Francisco Teixeira, procurador. Conselho Fiscal: Izidro Pedro Pinto, Manoel Pinto e Adelino Dias Pangaio. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão. — A Diretoria:

(C 7.593 — 19-11-37 — 27\$500).

ANUNCIOS

Encontram-se à venda na Tesouraria da Imprensa Nacional:

Primeira Conferência Brasileira de Criminologia (debates e decisões) — Revista de Direito Penal	15\$000
Código de Justiça Militar	3\$000
Eleições de janeiro de 1938 — Instruções	2\$000
Escolas Superiores (exames de ingresso)	1\$000
Lei de Segurança e Constituição	3\$000
Renda — Consolidação	3\$000
Sindicalização das classes patronais e operárias (decreto n. 19.770, de 1934)	1\$000
Código de Minas e Águas	3\$000

Declaração

A Publicidade Internacional S. A., com sede à praça Mauá número 7, 14º andar, salas 1.414/1.415, pelo seu diretor abaixo assinado, faz público que o recibo de depósito n. 55, da Tesouraria da Imprensa Nacional, processo P. 60.199/37, nos termos do edital n. 1 daquela repartição, de 16 de janeiro de 1937, acha-se extraviado, ficando o mesmo sem efeito, a partir esta data.

Rio de Janeiro, 18 de novembro de 1937. — Pela Publicidade Internacional S. A., Gabriel Viegas, superintendente.

Reconheço a firma Gabriel Viegas.

Rio de Janeiro, 18 de novembro de 1937. Em testemunho (estava o sinal público) da verdade. — Julio de Castilhos Penafiel, tabelião substituto.

(C 7.770 — 18-11-1937 — 31\$700 — 2 vezes)

Policlínica Geral do Rio de Janeiro

PRIMEIRA CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

São convidados os senhores sócios para a sessão da assembléia geral extraordinária, no dia 26 de novembro corrente, às 10 horas, na sua sede, à avenida Rio Branco n. 167, 1º andar, para tratar e resolver sobre a matéria a que se refere o art. 34 dos estatutos da Policlínica Geral do Rio de Janeiro, sobre aumento de verba do orçamento do corrente exercício.

Rio de Janeiro, 12 de novembro de 1937. — Dr. Gabriel de Andrade, diretor.

(C 7.560 — 12-11-1937 — 29\$600 — 2 vezes)

Clube de Regatas Botafogo

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

De ordem do senhor presidente, convido os senhores sócios benemeritos, eméritos, remidos, contribuintes e atletas (estes maiores de 16 anos), a se reunirem em assembléia geral ordinária, no próximo dia 24, às 21 horas, na sede social, à praia de Botafogo, para o fim único de elegerem o Corpo Transitório do Conselho Deliberativo para o biênio 1938-1939.

Sendo esta a primeira convocação, a assembléia só funcionará com maioria absoluta de sócios e caso não haja número, ficam os senhores sócios avisados que a segunda convocação será no dia 29, às mesmas horas e no mesmo local, com qualquer número presente.

Rio de Janeiro, 20 de novembro de 1937. — Oswaldo Mignani, secretário geral.

(C 7.595 — 19-11-1937 — 20\$100)

Comissão de Similares

EDITAL N. 4, DE 1937

De acordo com o resolvido pelo Comissão de Similares, em sessão de 6 do corrente, no processo ficha n. 728, deste ano, em que é interessada a Sociedade Anônima "CYCLOPE", estabelecida à rua Visconde de Parnaíba ns. 262 a 266, em São Paulo, faço pública que, dentro de sessenta (60) dias, contados da primeira publicação deste no Diário Oficial, serão recebidas quaisquer reclamações justificadas contra o registro dos produtos de fabricação da referida sociedade, para que pede equiparação aos artigos similares estrangeiros.

Os produtos para os quais é pretendido o registro similar são:
 1º, caldeiras geradoras de vapor;
 2º, autoclaves e
 3º, estufas.

Quaisquer reclamações contra o registro serão recebidas na Secretaria da Comissão de Similares, que prestará todos os esclarecimentos necessários, diariamente, das 13 às 15 horas.

Secretaria da Comissão de Similares, 13 de novembro de 1937. — O secretário, Francisco Bedenes.

(C 7.594 — 19-11-1937 — 85\$700 — 3 vezes)

S. A. Granjas Reunidas Rio-Petrópolis

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

São convocados os senhores acionistas para se reunirem em assembléia geral ordinária, a realizar-se em 27 do corrente, às 16 horas, na sede da sociedade, a fim de tomarem conhecimento do relatório, balanço e contas do exercício findo em 30 de junho próximo passado, leitura do parecer do conselho fiscal.

Rio de Janeiro, 4 de novembro de 1937. — A diretoria.

(C 7.778 — 18-11-1937 — 24\$500 — 2 vezes)

IMPRENSA NACIONAL

OBRAS QUE SE ACHAM A VENDA

As encomendas de obras que não forem acompanhadas de importância destinada às despesas de porte e registro do Correio não serão atendidas, não se podendo aceitar em pagamento de obras ou de exemplares do "Diário Oficial" selos do Correio, estampilhas do selo adesivo, cheque ou ordem de pagamento. Deverão ser remetidas as importâncias em vales postais.

As "Leis anuais da República", pelo Dr. Tarquínio de Souza, têm o abatimento de 30 %, quando a aquisição for de três ou mais exemplares, em virtude do officio do Ministério da Justiça n. 1.264, de 8 de agosto de 1904.

A

Atos da Junta Governativa e do Governo Provisório (Índice), 1930 10\$000

Atos do Governo Provisório, organizados por A. D. Ribeiro, 1932 10\$000

Ação Penal (Lei n. 628, de 28 de outubro de 1899, que amplia a ação penal por denúncia, e decreto n. 3.475, de 4 de novembro de 1899, que regulamenta o art. 5º da lei n. 628, de 28 de outubro de 1913). 1\$000

Agricultura (Cria o Ministério da) — Decreto n. 1.606, de 20 de dezembro de 1906 1\$000

Água (decreto n. 3.656, de 24 de outubro de 1898) — Regulamento para a concessão d'água dos encanamentos públicos. 1\$000

Água (Concessão d'água no Distrito Federal) — Decreto número 20.951, de 18 de janeiro de 1933 1\$500

Arquivos do Jardim Botânico do Rio de Janeiro:

Volume III 15\$000

Volume IV 15\$000

Volume V 15\$000

Volume VI 10\$000

Arquivo Nacional (Publicações):

Volume I 10\$000

Volume III 5\$000

Volume IV 5\$000

Volume V 5\$000

Volume VI 8\$000

Volume VII 7\$000

Volume VIII 7\$000

Volume IX 5\$000

Volume X 6\$000

Volume XI 6\$000

Volume XII 6\$000

Volume XIII 3\$000

Volume XIV 3\$000

Volume XV 8\$000

Volume XVI 3\$000

Volume XVII 6\$000

Volume XVIII 3\$000

Volume XX 4\$000

Volume XXI 6\$000

Volume XXIII 8\$000

Volume XXIV 6\$000

Volume XXV 7\$000

Volume XXVI 7\$000

Volume XXVII 6\$000

Volume XXVIII (Ilha de

Trindade) 10\$000

Volume XXIX 10\$000

Volume XXX 8\$000

Volume XXXI 10\$000

Arquivo Nacional:

Tirania que os holandeses usaram com os moradores do Rio Grande — Lopo Garro 2\$000

Cartas sobre a prosopopeia — Bento T. Pinto, e Peregrino da América e Nuno Pinheiro 2\$000

Marcílio Dias — Biografia. 2\$000

Arquivos do Museu Nacional:

Volume XVII 20\$000

Volume XXIII 20\$000

Volume XXV 20\$000

Arquivos Eleitorais (Alistamento e organização dos) 1\$000

Armazéns Gerais (Regulamento para o estabelecimento del) — Decreto n. 1.102, de 21 de novembro de 1905 1\$000

Anuário de Legislações de Fazenda, por Afonso Duarte Ribeiro:

Ano de 1916 6\$000

Ano de 1917 10\$000

Ano de 1918 8\$000

Ano de 1919 8\$000

Ano de 1920 8\$000

Ano de 1921 10\$000

Ano de 1922 12\$000

Ano de 1923 16\$000

Autorais (Leis de direitos) — Leis ns. 496, de 1 de agosto de 1898, e 2.577, de 17 de janeiro de 1912 1\$000

Autorais (Direitos) — Decreto n. 4.790, de 2 de janeiro de 1914 1\$000

Arrojadila (Novo mineral), por Djálma Guimarães 2\$000

Atlas pluviométrico do Nordeste do Brasil, por Delgado de Carvalho (Gerais), 1923 3\$500

Idem, Idem (Anuais) 3\$500

Automóveis (Regulamento da Circulação Internacional de). 2\$000

Administração e Contabilidade, por Alípio Correia 15\$000

Anais do Congresso Constituinte da República — 2ª edição, revista — 1º volume (1891) ... 20\$000

Anais da Assembléia Constituinte (1934), 1º volume 15\$000

Idem, 2º volume 15\$000

Acidente no Trabalho (decretos ns. 3.724, de janeiro de 1919; 13.493, de 5 de março de 1919, e 13.498, de 12 de março de 1919) 1\$500

Acidentes no Trabalho (decretos ns. 24.637, de 10 de julho de 1934) 2\$000

Acumulações remuneradas — Decreto n. 19.576, de 8 de janeiro de 1932 1\$000

Alistamento Eleitoral — Lei número 3.139, de 1915 1\$000

Alistamento e organização dos arquivos eleitorais — Decreto n. 24.129, de 1934 1\$000

Aeronauticas Civis (Serviços) — Decreto n. 20.914, de 6 de janeiro de 1932 1\$000

Aspecto antropogeográfico da Constituição, por A. Bezerra. 1\$000

Abono Provisório — Decreto n. 183, de 13 de janeiro de 1936 1\$000

Armas, Munições, Explosivos (Fiscalização) — Decreto n. 4.246, de 11 de dezembro de 1936 2\$000

Acre (Organização Administrativa) — Lei n. 191, de 16 de janeiro de 1936. ... 2\$000

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

DEPARTAMENTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

REVISTA DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

Novemb. de 1937

PRIVILÉGIOS DE INVENÇÃO E MARCAS DE INDÚSTRIA E DE COMÉRCIO

Boletim n. 258

AVISO AOS REQUERENTES DE PATENTES

Os requerentes de patentes ou seus procuradores abaixo mencionados são convidados a satisfazer o pagamento das taxas a que se referem os arts. 50 letra b, 51 letra a, do decreto n. 16.264 de 19-12-23. A inobservância do prazo de 30 dias estabelecido pelo art. 4º letra b do decreto n. 22.990 de 1933, importará no arquivamento definitivo do processo.

Termos — Nomes

17.077 — Ruhrchemie Aktiengesellschaft e Mannesmannrohren Werke.

17.693 — Marke R. Lamb.

18.600 — Hugo Battaini.

18.720 — Manuel de Barros Ferraz.

18.726 — The Wayne Pump Company.

CERTIFICADOS EXPEDIDOS

São convidados os titulares das marcas, dos títulos de estabelecimentos e nomes comerciais, constantes da relação abaixo, a comparecerem à Seção de Marcas, a fim de receberem os respectivos certificados expedidos no corrente mês:

N. 53.334 — Dr. Astrogildo Machado, marca "Calcitropina", classe 3 (térmo 45.308).

N. 53.335 — Noli, Irmãos Limitada, marca "O Exterminador", classe 1 (térmo 47.613).

N. 53.336 — Produtos Lavol, Limitada, marca "Integral", classe 48 (térmo 48.135).

N. 53.337 — Floriano Leite de Rezende & Comp., título de estabelecimento "Armazém Universo", classes 41, 42, 43, 44 e 46 (térmo 48.021).

N. 53.338 — C. W. T. Saunders & Comp. Ltda., título de estabelecimento "Curtume Magnary", classe 35 (térmo 48.487).

N. 53.339 — C. W. T. Saunders & Comp. Ltda., marca "Combate" (térmo 49.411).

N. 53.340 — Gelbert & Castro, marca "Tenax", classe 10 (térmo 45.212).

N. 53.341 — João C. Hartenstein, marca "Invisível", classe 30 (térmo 45.317).

N. 53.342 — Carvalho Faria & Comp., título de estabelecimento "A Esmeralda", classes 23, 36, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 35, 36, 37, 48, 54 d e 57 (térmo 46.797).

N. 53.343 — Heitor José Pasquileni, título de estabelecimento "Laboratório Heclan", classe 3 (térmo 47.821).

N. 53.344 — Joseph Levis, título de estabelecimento "Salão Evita Cadeira Eléctrica", classe 48 (térmo 48.358).

N. 53.345 — Emília Palk, marca "E", classe 48 (térmo 48.394).

N. 53.346 — Companhia Cervejaria Moravia, S. A., nome comercial "Companhia Cervejaria Moravia, S. A." (térmo 48.518).

N. 53.347 — The Newport Rolling Mill Company, marca "Modusa", classe 5 (térmo 48.639).

N. 53.348 — Lauro Mourão Guimarães, marca "Guará", classe 43 (térmo 49.221).

N. 53.349 — José Lourenço Nunes, título de estabelecimento "Casa São Sebastião", classe 42 (térmo 49.224).

PRIVILÉGIO DE INVENÇÃO

TERMO DE CONTRATO

Publicação feita de acordo com o art. 41 do Regulamento vigente (decreto n. 16.264, de 1923).

§ 2.º Da data da publicação de que trata o presente artigo, começará a correr o prazo para o deferimento do pedido. Durante 60 dias, poderão apresentar suas oposições ao Departamento Nacional de Propriedade Industrial, aqueles que se julgarem prejudicados com a concessão de patente requerida.

Térmo n. 19.689 de 8-11-937.

International General Electric Company Incorporated, Schenectady, Estados Unidos.

Pontos característicos da invenção de "aperfeiçoamento em bandejas para gelo (patente de invenção):

1 — Uma bandeja para gelo tendo as paredes laterais e extremas ligadas entre si em saliência nos cantos da bandeja.

2 — Uma bandeja como reivindicado em 1 na qual a conexão saliente é feita por peças salientes seguras às paredes extremas e laterais da bandeja e estendendo-se através a junta entre as ditas paredes nos cantos da bandeja.

3 — Uma bandeja para gelo conforme reivindicado em 1 na qual o meio saliente de conexão é composto de borracha.

4 — Uma bandeja para gelo tendo paredes extremas e laterais de metal ligadas em saliência nos cantos para permitir a separação das paredes laterais, uma em relação a outro.

5 — Uma bandeja para gelo conforme reivindicado em 4 na qual as paredes laterais da bandeja são providas de saliências projectando-se para dentro por sobre a bandeja, provendo as ditas saliências pontes de apoio em volta dos quais os cubos de gelo podem ser inclinados para cima, como substancialmente descrito.

6 — Uma bandeja para gelo tendo uma grade removível da mesma e tendo uma barra central ou repartição com barbatanas (laminas) ou repartições estendendo-se lateralmente, e uma barbatana (lamina) final estendendo-se na direcção do comprimento da grade, sendo a dita barbatana (lamina) final afastada da linha central da grade, e uma saliência na extremidade da grade disposta mais ou menos no centro da largura da mesma para ser encaixada por uma alavanca para levantar a grade, como substancialmente descrito.

7 — Uma bandeja tendo uma grade removível com a saliência ligada à extremidade da grade, mais ou menos no centro desta, a fim de levantar a mesma pela aplicação de uma alavanca para este fim, como substancialmente descrito.

8 — Uma bandeja para refrigeradores compreendendo uma bandeja propriamente dita, um membro removível dentro da mesma para desalojar o gelo e uma alavanca para se apoiar na extremidade e se estendendo na direcção do comprimento da bandeja, tendo o dito membro removido uma parte para ser encaixada pela alavanca de levantamento, a dita alavanca de levantamento estendendo-se a exercer sua força no plano vertical longitudinal da bandeja, como substancialmente descrito.

9 — Uma bandeja para gelo mais comprida do que larga tendo desenganos para os dedos estendendo-se para o lado de dentro a partir dos bordos superiores das paredes extremas para ficarem por cima do gelo para servir como descanço para os dedos quando se flexionam a bandeja.

Finalmente, reclamamos os favores da Convenção Internacional, visto ter sido o mesmo pedido de privilegio depositado na Repartição Official de Patentes dos Estados Unidos da America do Norte, em 11 de novembro de 1936.

Térmo n. 19.694, de 8 de novembro de 1937.

Societá Italiana Pirelli — Itália.

Pontos característicos do melhoramento introduzido na invenção de "processo de fabricação de coberturas pneumáticas antiderrapantes", que faz objeto do pedido de patente n. (Patente de melhoramento):

1 — Melhoramento introduzido na invenção de "processo de fabricação de coberturas pneumáticas antiderrapantes", que faz objeto do pedido de patente n., caracterizado pelo fato da substância antiderrapante, destinada a impedir que as superfícies adjacentes das lamelas ou blocos produzidos pelos entalhes na faixa da face rodante adiram entre si durante a vulcanização ser constituída de folhas finíssimas de material sólido adequado.

2 — Processo como reivindicado em 1, caracterizado pelo fato das folhas interpostas serem de papel delgado.

3 — Processo como reivindicado em 1 e 2, caracterizado pelo fato das folhas interpostas serem providas de perfurações em número e em dimensões convenientes de modo que durante a vulcanização as superfícies adjacentes das lamelas ou blocos se soldam em pontos predeterminados.

Finalmente, reivindica os benefícios da Convenção Internacional visto ter sido o mesmo pedido depositado na Repartição de Patentes da Itália, em 10 de novembro de 1936, sob o n. 419/2.392.

Térmo 19.695, de 8-11-37.

Renato Palestino, Mammana & Comp. Ltda. — S. Paulo.

Pontos característicos da invenção de: "Novo dispositivo de lakelite com pipeta de borracha, adaptável às bisnagas e continentes análogos, de medicamentos que se aspiram ou são introduzidos em pequenas porções nas fossas nasais". (Mod. industrial).

Pontos característicos — É reivindicado como característico do novo dispositivo Lakelite com pipeta de borracha adaptável às bisnagas e continentes análogos, de medicamentos que se aspiram ou são introduzidos em pequenas porções nas fossas nasais:

1 — Ser o tubo veiculador do medicamento provido duma derivação oblíqua internamente sulcada em espiral para adaptar-se ao bocal em rosca, das bisnagas ou continentes análogos do medicamento.

2 — Pelo item 1 e por ser o tubo provido duma pipeta que pode ser substituída, destinada a impulsionar o medicamento, tudo como substancialmente descrito.

Térmo n. 19.697, de 9-11-37.

Manoel Bergström Lourenço Filho — Rio de Janeiro

Pontos característicos da invenção de "um sistema de auto-correção didática". (Privilégio de invenção):

Reivindicações:

1 — Sistema de auto-correção didática, caracterizado pelo fato de permitir, pelo uso de um cartão ou papel impresso nas duas faces e de um papel transparente, que uma pessoa, mesmo ignorante da matéria, corrija provas, testes ou exercícios, questionários ou outros meios de apurar conhecimentos.

2 — Sistema de auto-correção didática, de acordo com a primeira reivindicação, em que o cartão ou papel impresso tem impresso, em uma face, uma série de perguntas, problemas ou exercícios referentes a qualquer ramo do ensino ou do conhecimento humano e, na outra face, as respostas daquelas perguntas ou as soluções daqueles problemas ou exercícios.

3 — Sistema de auto-correção didática de acordo com as primeira e segunda reivindicações, em que o aluno, ao responder às perguntas ou ao solver problemas ou exercícios, que figuram no cartão ou papel impresso, coloca o papel transparente sobre a face do cartão ou papel, em que estão impressas as perguntas ou problemas, e escreve sobre o papel transparente as respostas ou soluções.

4 — Sistema de auto-correção didática de acordo com as primeira, segunda e terceira reivindicações, em que a pessoa encarregada da correção das respostas ou soluções dadas, coloca o papel transparente, em que estão escritas as respostas ou soluções, sobre a face do cartão ou papel, em que estão impressas as respostas ou soluções e, em seguida, procede à correção.

5 — Sistema de auto-correção didática, de acordo com as primeira, segunda, terceira e quarta reivindicações, em que, para facilitar a fiscalização do professor ou fiscal, o cartão ou papel impresso e o papel transparente têm incisões, que coincidem quando o papel transparente é colocado sobre a face do cartão ou papel impresso em que estão impressas as perguntas, problemas ou exercícios, mas que não coincidem, quando o papel transparente está colocado sobre a face das respostas, aparecendo, neste caso, dentro da incisão do papel transparente, dizeres ou sinais impressos no cartão ou papel impresso.

6 — Como produtos industriais, os cartões ou papéis impressos, papéis transparentes soltos ou em cadernos feitos de acordo com o sistema de auto-correção didática, como substancialmente descrito e reivindicado.

Térmo n. 19.698, de 9-11-37.

Imperial Chemical Industries Ltda. — Inglaterra.

Pontos característicos da invenção de: "Processo para o tratamento de matérias de origem vegetal ou animal, para destruir ou evitar a proliferação de fungos sobre elas. (Privilégio de invenção).

1 — Processo para o tratamento de matérias de origem vegetal ou animal, para destruir ou evitar a proliferação de fungos sobre elas, que compreende a exposição das ditas matérias contaminadas, em uma câmara fechada, à temperatura comum ou moderadamente elevada, a vapores de álcool metílico, só ou misturado com ar, oxigênio ou outros gases.

2 — Processo conforme o ponto característico 1, em que as ditas matérias contaminadas compreendem produtos animais ou vegetais, crus ou parcialmente preparados, como carne, peixe, verduras ou frutos, nozes, sementes, bulbos, raízes, tubérculos, fumo, lúpulo, plantas virentes, matérias têxteis, pano-couro, livros, manuscritos.

3 — Processo para o tratamento de matérias de natureza vegetal ou animal, para destruir ou evitar a proliferação de fungos sobre elas, substancialmente como descrito com referência a cada um dos exemplos precedentes.

4 — Matérias de natureza ou origem animal ou vegetal, quando tratadas pelo processo de qualquer um dos pontos característicos precedentes.

A requerente reivindica, de acordo com a Convenção Internacional e o art. 38, do regulamento a que se refere o decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923, a prioridade dos correspondentes pedidos depositados na Repartição de Patentes da Inglaterra, em 10 de novembro de 1926 e 28 de junho de 1927, sob os ns. 30.719 e 18.004.

Térmo 19.699 de 9-11-37.

Ari Bittencourt Cotrin — Rio.

Pontos característicos da invenção de: "um novo tipo de válvula de válvula para água e outros líquidos". Modelo de utilidade.

1. Um novo tipo de torneira de válvula para água e outros líquidos, caracterizada pelo fato de ser dividida em duas partes principais, a primeira das quais consiste num corpo cilíndrico com tampa de tarracha no topo, dotado de aberturas de entrada e saída, sendo esta no prolongamento do referido corpo e de menor diâmetro que o mesmo; aloja o dito corpo uma mola espiral aparafusada no topo da válvula, que é um obturador de forma cônica. A válvula é ajustada com diminuta folga no bocal de saída do corpo principal, tendo um pino ou chaveta que passa numa ranhura praticada no corpo principal e, eventualmente, refem na posição aberta a referida válvula. Esta é ôca, possui aberturas próximas ao topo, rebaiços ogivas no bico por onde sae o líquido e, possui ainda, um pouco abaixo do meio da válvula, um anel dotado de azas, guardado de arruelas de borracha na parte superior e inferior.

2. Um novo tipo de torneira de válvula para água e outros líquidos, tal como foi descrita em relação aos desenhos que acompanham.

Térmo 19.700 de 9-11-37.

Pedro Luc Ximenes — Portugal.

Pontos característicos da invenção de: "Um esquadro por oitavos para aplicação ao corte de vestuários masculinos e femininos". Modelo de utilidade.

1. Um esquadro por oitavos para aplicação ao corte de vestuários masculinos e femininos, que se caracteriza essencialmente por compreender: uma abertura formada em linhas curvas que abrangem todas as linhas necessárias para a manufatura de qualquer molde de roupas; e duas escalas, uma constituída por números pares consecutivos, dispostos alternadamente em duas fileiras confrontantes, e a outra constituída por números ímpares também consecutivos e dispostos alternadamente em duas fileiras confrontantes.

2. O esquadro de acordo com o ponto 1, em que a bitola precisa para cada dimensão de molde é obtida por meio das escalas de números pares ou ímpares;

3. O esquadro de acordo com os pontos anteriores, substancialmente como descrito com referência aos desenhos juntos.

Finalmente reclama os benefícios da Convenção Internacional (promulgada pelos decretos ns. 9.233, de 28 de junho de 1884 e 984, de 9 de janeiro de 1903), visto ter sido o mesmo pedido de privilégio depositado na Repartição Oficial de Patentes de Portugal, em 31 de março de 1937, sob o n. 19.059.

Térmo 19.701 de 9-11-37.

Antonio Maria de Campos — Rio.

Pontos característicos da invenção de: "Um fogão de carvão portátil". Modelo de utilidade.

1. Um fogão de carvão portátil, caracterizado pelo fato de ser desmontável para o seu transporte e constituído para este fim de chapas providas de saliências e orelhas para suportar as mesmas e se fazer as ligações entre elas, sendo das quatro externas por meio de parafusos e porcas.

2. Um fogão de carvão portátil, como reivindicado em 1, caracterizado por ter as chapas laterais providas de pés e aberturas adequadas para admissão de ar nos cinzeiros para alimentação do brazeiro nos queimadores; uma chapa móvel disposta paralelamente a estas chapas laterais, com aberturas iguais às praticadas nestas, tendo estas chapas móveis, em seus extremos opostos prolongamentos em forma de pinos que passam através de furos nas chapas longitudinais. Dianteira e trazeira do fogão, e por meio dos quais se movi-

mentam as ditas chapas para se abrir ou fechar as aberturas de admissão de ar nos cinzeiros; saliências nas chapas longitudinais para suportarem as peças divisoras e formadoras dos queimadores e fornô do fogão.

3. Um fogão de carvão portátil, como reivindicado em 1 e 2, caracterizado por ter duas chapas que se ajustam por encaixe entre as chapas divisoras do corpo do fogão e as peças externas providas de pés, formando entre elas e as chapas dianteiras e trazeiras vãos adequados a receberem serpentinas para aquecimento de água se assim for desejado.

4. Um fogão de carvão portátil, como reivindicado em 1 a 3, caracterizado pelo fato de ser constituído de peças de ferro fundido independentemente, montadas por encaixes e fixadas por meio de parafusos com porcas, permitindo a sua pronta substituição ou a sua desmontabilidade para o seu transporte, tudo substancialmente como descrito e representado no desenho junto para os fins especificados.

Térmo n. 19.702, de 9-11-37.

B. Van Mastwyk Ltda. — Rio.

Pontos característicos da invenção de melhoramentos introduzidos na invenção de: "Um novo tipo de aquecedor elétrico para fluidos em geral", que faz objeto da patente n. 23.012. Pat. de melhoramento.

1.º — Como melhoramentos introduzidos na invenção de um novo tipo de aquecedor elétrico para fluidos em geral, privilegiado pela patente n. 23.012, de 14 de outubro de 1935, um núcleo magnético de construção adequada para conter duas bobinas, paralelamente, tendo os seus enrolamentos primários ligados a um circuito elétrico e sobre os enrolamentos destas um único tubo metálico, enrolado com poucas espiras, constituindo para cada uma destas bobinas o seu enrolamento secundário, sendo o enrolamento deste tipo feito de modo conveniente para que os seus extremos se cruzem logo após as ditas espiras para se ter em curto circuito o circuito por ele constituído.

2.º — Um novo tipo de aquecedor elétrico para fluidos em geral, como reivindicado em 1, em que os enrolamentos primários das duas bobinas e os secundários são constituídos á guiza de um transformador de corrente de alta, porém, sendo estes últimos formados por um tubo metálico, posto em curto circuito logo após o cruzamento dos extremos deste tubo, para que nêle a mútua indução transforme a corrente elétrica em energia térmica, tudo substancialmente como descrito e representado no desenho anexo para os fins especificados.

Térmo n. 19.705, de 10-11-37.

Ettore Deorsola — Rio.

Pontos característicos da invenção de: "Um novo processo para obter o congelamento dos óleos vegetais, água e soluções aquosas". — Priv. inv.

1 — Um novo processo para obter o congelamento dos óleos vegetais, água e soluções aquosas, caracterizado pelo fato de ser utilizado o vácuo para produzir a evaporação de uma parte do líquido a ser congelado.

2 — Um novo processo para obter o congelamento dos óleos vegetais, água e soluções aquosas, conforme reivindicado no ponto 1, caracterizado pelo fato de ser o vácuo produzido por meio de uma bomba para vácuo com movimento manual.

3 — Um novo processo para obter o congelamento dos óleos vegetais, água e soluções aquosas, conforme reivindicado nos pontos 1 e 2, caracterizado pelo fato de ser o abaixamento da temperatura do líquido que se quer congelar produzido pela evaporação de uma parte do mesmo líquido.

4 — Um novo processo para obter o congelamento dos óleos vegetais, água e soluções aquosas, conforme reivindicado nos pontos 1, 2 e 3, caracterizado pelo fato de ser o ar remanescente no recipiente que contém o líquido a ser congelado, desidratado com qualquer das seguintes substâncias: gel de sílica, ácido sulfúrico ou cal virgem.

5 — Um novo processo para obter o congelamento dos óleos vegetais, água e soluções aquosas, conforme reivindicado nos pontos 1, 2, 3 e 4, caracterizado pelo fato de ser o recipiente que contém o líquido a ser congelado, unido por um tubo com o recipiente que contém a substância desidratante.

6 — Um novo processo para obter o congelamento dos óleos vegetais, água e soluções aquosas, conforme reivindicado nos pontos 1, 2, 3, 4 e 5, caracterizado pelo fato de ser o tubo que une os dois recipientes munido de um dispositivo original acionado como registro.

7 — Um novo processo para obter o congelamento dos óleos vegetais, água e soluções aquosas, conforme reivindicado nos pontos 1, 2, 3, 4, 5 e 6, caracterizado pelo fato de ser o recipiente que contém o líquido a ser congelado, colocado de modo que se torna fácil sauí-lo quando se apresentar o fenômeno da surfusão e provocar com a agitação o início da solidificação.

8 — Um novo processo para obter o congelamento dos óleos vegetais, água e soluções aquosas, conforme reivindicado nos pontos 1, 2, 3, 4, 5, 6 e 7, caracterizado finalmente pela facilidade, rapidez e economia com que realiza tais resultados, tudo conforme acima substancialmente fica descrito e demonstrado nos desenhos anexos, cuja patente de invenção se reivindica de acordo com as leis em vigor.

Térmo n. 19.706, de 11-11-37.

Etablissements Jacob — Lafon Compagnie Céramique de Pouilly — Sur — Saone et Belvoys — França.

Pontos característicos da invenção de "aparêlhos sanitários, tais como lavatórios": Priv. Inv.:

1º — Aparêlho sanitário, lavatório por exemplo, caracterizado por uma junta existente entre o canal de esgotamento (50) de material cerâmico, e o conduto de evacuação (51) em tubo metálico, junta essa constituída por uma luva metálica (54) sobre a qual se fixa o conduto de evacuação (51), e que se liga, ela própria, ao canal de esgotamento (50) por meio de um enchimento (53) introduzido em estado plástico entre esses dois elementos, provendo-se um espaço livre (90) diametralmente entre a luva metálica (54) de um lado — sobre a qual se fixa o conduto de evacuação (51) — e o material de enchimento (56) de outro lado, o qual é vasado entre a luva (54) e o corpo (1) do aparêlho sanitário, permitindo êsse espaço livre a dilatação diametral da luva metálica (54) e impedindo qualquer tensão excessiva sobre o corpo do aparêlho.

2º — Aparêlho sanitário de acordo com o ponto 1, e caracterizado pelo fato de um anel (60), de um material plástico como o chumbo, ser interpôsto entre a luva metálica (54) e o canal de esgotamento (50), o que permite retirar — após o aperto desse anel (60) — o excesso de material e obter uma ligação perfeitamente lisa entre o conduto de evacuação (51) e o canal de esgotamento (50), o que evita a retenção das impurezas em suspensão nas águas poluídas e facilita a limpeza dos dois canais (50, 51).

3º — Aparêlho sanitário, lavatório por exemplo, de acordo com os pontos 1 ou 2 e caracterizado pelo fato do rebordo superior da luva ser envolvido por um estojo de diâmetro interno ligeiramente superior ao diâmetro do rebordo, o que permite o vasamento do material de enchimento, sem que se invada o pequeno espaço livre necessário à dilatação diametral da luva.

4º — Aparêlho sanitário de acordo com o ponto 3, e caracterizado pelo fato do estojo ser constituído em duas metades, que se encaixam uma na outra e que são feitas de um metal bastante fino para que não gerem, e as próprias, esforços no material de enchimento.

5º — Processo de fabricação dos aparêlhos conforme os pontos 1 a 4, caracterizado pelo fato de se vasar o material de enchimento de encontro a uma peça adicional, formando núcleo e que se retira após o vasamento, liberando assim êsse núcleo o espaço livre de dilatação entre a luva metálica e o material de enchimento.

6º — Processo de acordo com o ponto 5 e caracterizado pelo fato da peça adicional, formando núcleo, ser constituída por um flange embutido, por exemplo, por atarrachamento sobre a luva metálica, sendo essa peça que forma núcleo substituída, após o vasamento, por um flange que se atarracha sobre a luva metálica e a completa, tendo em vista permitir a ligação dessa luva com o conduto de evacuação.

Finalmente, reclamamos os benefícios da Convenção Internacional (promulgada pelos decretos ns. 9.233, de 28 de julho de 1884 e 984, de 9 de janeiro de 1903), visto ter sido o mesmo pedido de privilégio depositado na Repartição Oficial de Patentes da França, em 12 de novembro de 1936, sob o n. 36.212.

Térmo n. 19.707, de 11-11-37.

Ernesto Gunther Landsberger — Rio.

Pontos característicos da invenção de: "preparado especial para tornar impermeáveis as camadas de tinta a que é adicionado ou sobre as quais é estendido": Priv. Inv.:

Preparado especial para tornar impermeáveis a firmes as camadas e superfícies pintadas com tinta a óleo ou a água, caracterizado por ser composto de uma mistura de sebo de boi ou carneiro e de cal gorda branca (carbonato), com glicerina quimicamente pura e água, para ser empregado já pronto ou para ser adicionado às tintas brancas, sem cor ou coloridas.

Térmo 19.708, de 11-11-37.

Teodoro Scarduelli — Santa Catarina.

Pontos característicos da invenção de: "Aperfeiçoamentos na construção de pontes" — Privilégio de invenção.

1 — Uma ponte de um vão, caracterizada pelo fato de ser construída com cabos de aço suportados em cada extremidade do vão por pilares e escoras dispostas obliquamente a estes, de cimento armado, tendo estas peças, nos seus topos, rodízios e as escoras aguçadas sobre engates móveis, sendo as extremidades destes cabos ancorados em sapatas antes dos ditos pilares.

2 — Uma ponte, como reivindicada em 1, caracterizada pelo fato dos cabos suportados sobre rodízios dos pilares e escoras, na parte central do seu comprimento, serem ligados aos dois cabos que suportam o estrado ou piso da ponte.

3 — Uma ponte, como reivindicada em 1 e 2, caracterizada pelo fato dos cabos ramais que partem dos cabos ancorados e passam sobre os rodízios dos pilares e das escoras terem amarras nestas últimas, os que partem ante antes delas, e os extremos destas ramais serem ligados aos cabos que suportam o estrado ou piso da ponte, sendo todos os cruzamentos destes cabos ligados entre si, tudo substancialmente como descrito e representado nos desenhos juntos para os fins especificados.

MARCAS DEPOSITADAS

Publicação feita de acôrdo com o art. 91 do Regulamento vigente (Dec. n. 16.264, de 1923)
Parágrafo unico. Da data de publicação começará a correr o prazo de 60 dias para o deferimento do pedido
Durante esse prazo poderão apresentar suas oposições ao Departamento Nacional da Propriedade Industrial
aqueles que se julgarem prejudicados com a concessão do registro requerido.

Térmo n. 55.836, de 17-11-37 (depósito n. 4.761, de São Paulo, de 28 de setembro de 1937).

Instituto Técnico Pharmacia, Indústria e Comércio Prado & Comp. Ltda. — São Paulo

COLLYRIO DOURADO

Prop. e Fab. — Instituto Técnico Pharmacia,
Indústria e Comércio Prado & Cia. Ltda.
— São Paulo —

Classe 3 — Colyrios

Térmo n. 55.837, de 17-11-37 (depósito n. 4.762, de São Paulo, de 28 de setembro de 1937)

Prado & Comp. Ltda. — São Paulo

VERMOCAO

Prop. e Fab. — Instituto Técnico Pharmacia,
Indústria e Comércio Prado & Cia. Ltda.
— São Paulo —

Classe 3 — Preparado farmacêutico

Térmo n. 55.838, de 17-11-37 (depósito n. 4.763, de São Paulo, de 28 de setembro de 1937)

Prado & Comp. Ltda. — São Paulo

PRODUCTOS PROTHER

Prop. e Fab. — Instituto Técnico Pharmacia,
Indústria e Comércio Prado & Cia. Ltda.
— São Paulo —

Classe 3 — Produtos da Classe.

Térmo n. 55.839, de 17-11-37 (depósito n. 4.764, de São Paulo, de 28 de setembro de 1937)

Prado & Comp. Ltda. — São Paulo

ESTANCK

Prop. e Fab. — Instituto Técnico Pharmacia,
Indústria e Comércio Prado & Cia. Ltda.
— São Paulo —

Classe 3 — Preparado farmacêutico

Térmo n. 55.840, de 17-11-37 (depósito n. 4.765, de São Paulo, de 28 de setembro de 1937)

Prado & Comp. Ltda. — São Paulo

FERROCAL

Prop. e Fab. — Instituto Técnico Pharmacia,
Indústria e Comércio Prado & Cia. Ltda.
— São Paulo —

Classe 3 — Preparado farmacêutico

Térmo n. 55.841, de 17-11-37 (depósito n. 4.766, de São Paulo, de 28 de setembro de 1937)

Oswaldo Leite da Silva — Birigui — Estado de São Paulo

JURUBILENO

Oswaldo Leite da Silva
Pharmacia S. Gen. d. o.
— Birigui —

Classe 3 — Preparado farmacêutico

Térmo n. 55.812, de 17-11-37 (depósito n. 4.767, de São Paulo, de 28 de setembro de 1937)

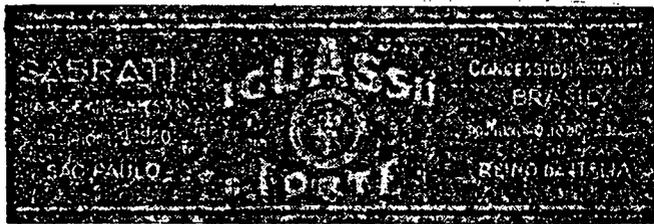
Casa Sotero Ltda. — São Paulo

Andorinha

Classe 17 — Fitas liníferas para máquinas de escrever, calcular e análogas

Térmo n. 55.843, de 17-11-37 (depósito n. 4.768, de São Paulo, de 28 de setembro de 1937)

Sabrati, Sociedade Anônima Brasileira Tabacos Italianos — São Paulo



Classe 44 — Fumo preparado sob qualquer forma: cigarros, vigarzilhos e charutos. Reivindicam-se as cores marrom, verde, branca, vermelha e azul

Térmo n. 55.814, de 17-11-37 (depósito n. 4.769, de São Paulo, de 29 de setembro de 1937)

Jorge Malias — São Paulo

Propaganda

Classe 66 — Publicação periódica, relativa à propaganda

Térmo n. 55.845, de 17 de novembro de 1937

Jorge Aleixo da Cunha — Belo Jardim — Estado de Pernambuco

DOCE MARTOLA
FABRICA DE DOÇAS DE
JORGE ALEXO DA CUNHA

Três 4 de Outubro
Belo Jardim Pernambuco

Classe 41 — Qualidade de doce

Térmo n. 55.846, de 17 de novembro de 1937

Henrique & Irmão — Capital Federal



Classe 42 — Vinhos, gaseificados ou não

Térmo n. 55.847, de 17 de novembro de 1937

Henrique & Irmão — Capital Federal



Classe 42 — Vinhos, gaseificados ou não

Térmo n. 55.849, de 17 de novembro de 1937

Casa Borlido Maia de Ferragens Ltda — Capital Federal

BORLIDO

Classe 12 — Pás, enxadas, picaretas, acinjos, cavadeiras e enxadões

Térmo n. 55.850 de 17 de novembro de 1937

The British Drug Houses Limited — Londres — Inglaterra

STREPTAN

Classe 3 — Produto farmacêutico

Térmo n. 55.852 de 17 de novembro de 1937

Gustavo Slach — São Paulo



Classe 41 — Leite manteiga queijo cremes doces conservas farinhas

Térmo n. 55.853, de 17 de novembro de 1937

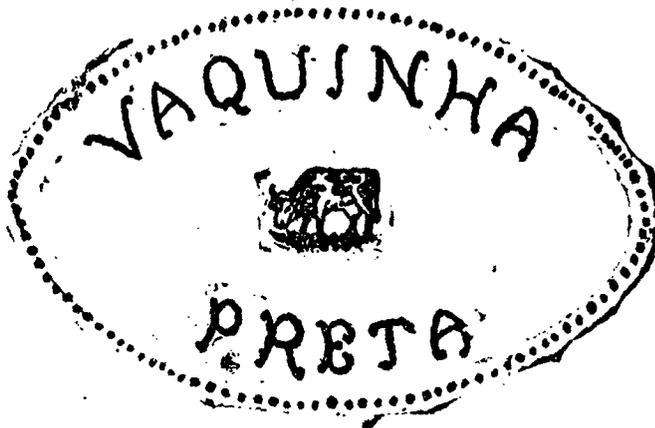
Bhering, Companhia S. A. — Capital Federal



Classe 41 — Chocolate de leite

Térmo n. 55.854, de 17 de novembro de 1937

Bhering, Companhia S. A. — Capital Federal



Classe 41 — Café, chá, mate, chocolate, canela, manteiga de cacau, doces, biscoitos, pães, rosca, confeitos, cacau, açúcar, balas, bombons e caramelos.

TITULOS DE ESTABELECIMENTOS

Térmo n. 55.831, de 17-11-37 (depósito n. 4.756, de São Paulo, de 23 de setembro de 1937)

Antônio C. Ferreira & Comp. — São Paulo



Classes 15, 41, 42, 43, 44, 46, 50 e 55 — Título

Térmo n. 55.834, de 17-11-37 (depósito n. 4.759, de São Paulo, de 24 de setembro de 1937)

Sociedade Colonizadora do Brasil, Limitada — São Paulo

Soc. Colonizadora do Brasil Ltda.

Nome comercial

Térmo n. 55.835, de 17-11-37 (depósito n. 4.760, de São Paulo, de 28 de setembro de 1937)

Irmãos Vatrice — São Paulo

"A PARISIENSE"
VESTIDOS E CHAPÉOS
de
IRMÃOS VATRICE

Classe 60 — Título

Térmo n. 55.851, de 17 de novembro de 1937

Raymundo & Souza — Capital Federal

AO QUEIJEIRO

Classes 41, 42 e 43 — Título

Térmo n. 55.859, de 17 de novembro de 1937

Rheingantz & Franco Limitada — Cidade do Rio Grande — Rio Grande do Sul

LABORATORIO DE FARMACOLOGIA GERAL

RHEINGANTZ & FRANCO LIMITADA

RIO GRANDE - R. S. DO SUL

Classe 3 — Título

Preço do número de hoje \$400

IMPRESA NACIONAL — INDUSTRIA DO JORNAL
Praça Marechal Ancora — Ponta do Calabouço